



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 20 de setembro de 2021.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE:

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONVITE PREGÃO TP

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
SOLICITAÇÃO: 116 / 2021
PROCESSO(S): 229 / 2021
230 / 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto – PR. Conforme segue:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	32118 6	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

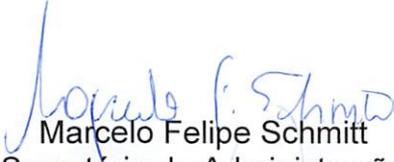
Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL						R\$ 209.989,35

O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 209.989,35 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos).**

Cordialmente,


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração


Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a "Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos centros urbanos e suas localidades, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente de espaços públicos, com maior segurança no período noturno. Com a ampliação, melhoria e eficiência da iluminação pública de um município, maior a credibilidade e imagem do mesmo perante a sociedade, podendo fomentar o turismo, comércio e demais atividades, auxiliando assim no processo da economia local. Iluminação é responsabilidade pública, e o gerenciamento só tem resultado eficiente quando se aplica ao planejamento de todas as atividades maior eficiência na prestação de serviço com qualidade, bem como, aquisição de materiais de qualidade para a sua execução.

Os valores foram definidos através da média feita a partir dos orçamentos apresentados das empresas Mello Materiais de Construção, Gevil Mat. de Construção e Chiquinho Mat. de Construção, ata de registro de preços do município de Balsa Nova e do Banco de Preços.

Os valores relativamente maiores dos orçamentos obtidos foram desconsiderados para cálculo da média.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	32118 6	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Boni

0003

1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10- 95Mm Derivação De 1.5- 10Mm Cdp-70.	UN	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL						R\$ 209.989,35

O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 209.989,35 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos).**

6. DA MODALIDADE

A D. 30/11

0004 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.2 Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

8.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

8.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.5. Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

[Handwritten signature] Boni

0005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.5. A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.6 Deve a contratada também:

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

9.3. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

0006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.4. A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. Tabela média de valores.

Empresa 1: Mello Materiais de Construção

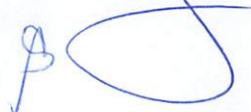
Empresa 2: Chiquinho Materiais de Construção

Empresa 3: Gevil Materiais de Construção

Licitação Balsa Nova 050/2021.

Banco de Preços.

Item	UN	Quant	Mello	Chiquinho	Gevil	Licitação	Banco de Preço	Média	Total
01	UN	80	R\$ 3,80*	R\$ 8,20	R\$ 9,50	R\$ 7,56	R\$ 5,23	R\$ 7,62	R\$ 609,60
02	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 3,30	R\$ 3,27		R\$ 2,19	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	UN	1000	R\$ 76,50*	R\$ 34,00	R\$ 33,87		R\$ 44,99	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	UN	200	R\$ 3,20		R\$ 1,20		R\$ 3,09	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 5,90	R\$ 7,50		R\$ 4,45	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	UN	20	R\$ 170,00	R\$ 168,50	R\$ 307,13*		R\$ 182,96	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	UN	200	R\$ 320,00*	R\$ 125,50	R\$ 183,50	R\$ 119,00	R\$ 124,08	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	UN	500	R\$	R\$ 89,90	R\$ 137,60	R\$ 82,50	R\$ 10,55*	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00

 30/11/2021 0007 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

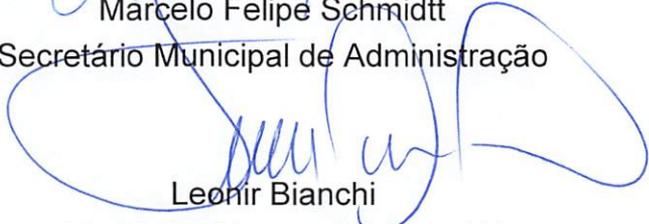
			199,00						
09	UN	200	R\$ 298,00*	R\$ 111,50	R\$ 180,80		R\$ 96,22	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	UN	40	R\$ 255,00*	R\$ 89,50	R\$ 180,80		R\$ 84,62	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	UN	300	R\$ 95,00*	R\$ 64,50	R\$ 58,65		R\$ 51,28	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	UN	350	R\$ 115,00*	R\$ 74,50	R\$ 56,27	R\$ 19,50*	R\$ 33,86	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	UN	650	R\$ 65,00	R\$ 36,50	R\$ 36,20	R\$ 22,85	R\$ 32,62	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
14	UN	360	R\$ 24,50*	R\$ 12,50	R\$ 11,90		R\$ 8,16	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
									TOTAL: R\$ 209.989,35

*OBS: Os itens contendo * não foram utilizados na somatória da média.

Planalto – PR, 20 de setembro de 2021.


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Leonir Bianchi

Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 50/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 5065/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE Balsa NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39, **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 39.673.581/0001-68, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **50/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

0009



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 3K Licitações E Comércio De Materiais De Construção EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, 2029, Sala 04 - CEP: 82930230 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Keller Teles Paulino, inscrito no CPF/MF nº 029.898.929-82.								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	7466	PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA E27. Especificações: Identificação: com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório, 16A - 750V. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	LIEGE	UN	150,00	4,99	748,50
016	1	6936	FITA ISOLANTE 19 MM Especificações: Identificação: fita isolante antichama classe a, aplicação até 750 V, 105 °, largura 19 MM, comprimento 20M, embalagem individual na cor preta. Conforme NBR 5037. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	IMPERIAL	UN	100,00	7,56	756,00
TOTAL								1.504,50

FORNECEDOR: Delvalle Materiais Elétricos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 N. 129 QD. R7 LT. 07, Quadra R-7, LOTE 07 - CEP: 74125080 - Bairro: Setor Oeste em Goiânia/GO. REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF/MF nº 042.036.901-53.								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	5202	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 70W/220V. BASE E27. Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, diâmetro de 39 mm, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas.	EMPALUX MT20705	UN	100,00	22,85	2.285,00

0010



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400°C. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250°C. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5 DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 24.000 hrs. Garantia: 3 anos. Comprimento da lâmpada: 156 mm Características elétricas: eficiência luminosa de 97 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 200K. Tensão de regime 220V. Potência absorvida: nominal 70W; fluxo luminoso de no mínimo 7.140LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal</p>					
008	1	7465	<p>PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA E 40. Especificações: Identificação: com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório, 16A - 750V. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>	DECORLUX MT2403	UN	150,00	7,58	1.137,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

013	1	7467	CONECTOR ISOLANTE PERFORANTE 1,5 - 10MM2 X 10 - 70MM2. Especificações: Identificação: bitola de aplicação do condutor principal: 10-95 mm ² , bitola de aplicação do condutor de derivação : 1,5 - 10 mm ² ; o conector perfurante deve ter revestimento isolante, na cor preta, isento de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização; a cobertura isolante em material polimérico, na cor preta, resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, capuz em elastômero na cor preta, junta isolante em elastômetro isolante na cor preta, lâmina dentada em liga de alumínio ou liga de cobre estanhada, parafuso em liga de alumínio ou aço zincado a quente, limitador de torque em liga de alumínio, liga de zinco ou material polimérico. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal	INTELLI CDP-70	UN	1.200,00	5,95	7.140,00
014	1	7468	CONECTOR TAPIT DE ALUMÍNIO especificações: Identificação: conector de derivação projetado para conexões de derivação isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1KV; aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE/ PE (0,6/ 1 KV) e/ou PVC (750V). Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	INTELLI GPAL-44-1	UN	1.200,00	7,20	8.640,00
TOTAL								19.202,00

FORNECEDOR: Solar Materiais e Construções LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton De Souza e Silva, 19, CEP: 81570050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: Neri Guilherme Vieira, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029-04.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
012	1	2549	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250W, 220V. Fator de potência mínimo: 0,92 Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar	REATEC	UN	200,00	143,00	28.600,00

0012



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

		<p>qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina.</p> <p>Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2MM galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(w), tensão nominal de alimentação(v), fator de potência, corrente nominal de alimentação(a), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo para funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W.</p> <p>Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator.</p> <p>Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV.</p> <p>Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem.</p> <p>Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2.5MM² isolação para 0,6/1KV em XLPE ou EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts (conexão reator à</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>lâmpada) a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ XLPE e 130° p/ EPR. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia: 05 anos gravado na etiqueta. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
TOTAL								28.600,00

FORNECEDOR: TAKT GTN Indústria e Comercio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39, com sede na Rua Paraíso Do Norte 991, CEP: 83324221 - Bairro: Emiliano Pernetta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Stefanello, inscrito no CPF/MF nº 987.825.761-49.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	2549	<p>REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W</p> <p>Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 70W, 254V. Fator de potência mínimo: 0,92, Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2MM galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo:</p>	TAKT GTN RVS70	UN	1.500,00	82,50	123.750,00

0014



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(W), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação(A), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime estável 254V; perda individual máxima 12W.</p> <p>Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator.</p> <p>Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV. contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem.</p> <p>Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5MM² isolação para 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts (conexão reator à lâmpada) a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR.</p> <p>Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>Garantia: 05 anos gravado na etiqueta.</p> <p>Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
011	1	07 2549	<p>REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W</p> <p>Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250W, 220V. Fator de potência mínimo: 0,92 Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para</p>	TAKT GTN RVS250	UN	200,00	119,00	23.800,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

		<p>operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina.</p> <p>Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(W), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação(A), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime estável 254V; perda individual máxima 12W.</p> <p>Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator.</p> <p>Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV.</p> <p>Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem.</p> <p>Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5mm² isolamento para 0,6/1KV em XLPE ou EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			0,50 mts (conexão reator à lâmpada) a isolamento dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ XLPE e 130° p/ EPR. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia: 05 anos gravado na etiqueta. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					
TOTAL								147.550,00

FORNECEDOR: Wike Material Elétrico e Decoração LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.673.581/0001-68, com sede na Rua Jandaia Do Sul 31, CEP: 81935060 - Bairro: Sítio Cercado em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Kesia Fernanda Souza, inscrito no CPF/MF nº 096.953.949-57

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	5202	LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 70W. BASE E27 Especificação: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote. Acabamento: do bulbo deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos aparentes que possam prejudicar o desempenho da lâmpada; o vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovoide, devendo suportar temperatura de até 400°C. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 210°C. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada.	PCSAN SAN-T 70W	UN	1.500,00	11,60	17.400,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

		<p>Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,3 DANXM.</p> <p>Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias.</p> <p>Vida da lâmpada: a vida mediana deve ser igual ou superior a 30.000 horas.</p> <p>Garantia: 3 anos.</p> <p>Característica elétricas: tensão de regime 220V. potência absorvida: nominal 70W e máxima 90W; Fluxo luminoso de no mínimo 5.600 LM.</p> <p>Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia.</p> <p>Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6(dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia.</p> <p>* As Lâmpadas Fornecidas Deverão Vir Acompanhadas De Ensaios, Caso Apresentem Defeito, Serão Encaminhadas Para Ensaios Em Laboratório Credenciado Pelo Inmetro, Caso Não Aprovadas Os Custos Serão De Responsabilidade Do Fornecedor.</p> <p>Demais Características De Acordo Com A NBR 5033, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035, inclusive no que se refere a intercambiabilidade e segurança.</p> <p>Somente Será Aceito A Entrega Desde Que O Lote Esteja Informado Na Nota Fiscal.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

002	1	5202	<p>12</p> <p>LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 250W/220V. BASE E40 -</p> <p>Especificação: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote. Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovóide, devendo suportar temperatura de até 400°C. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250°C. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 30.000 hrs. Garantia: 3 anos. Características elétricas: tensão de regime 220V; Potência absorvida: nominal 250W e máxima 290W; fluxo luminoso de no mínimo 22.500 LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o</p>	PCSAN SAN- T250W	UN	250,00	19,50	4.875,00
-----	---	------	---	------------------------	----	--------	-------	----------



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia.</p> <p>Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6 (dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia.</p> <p>As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhadas de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança.</p> <p>Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
003	1	5202	<p>LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 400W/220V. BASE E40.</p> <p>Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovóide, devendo suportar temperatura de até 400°C.</p>	PCSAN SAN-T 400W	UN	250,00	21,00	5.250,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

	<p>Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250°C.</p> <p>Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada.</p> <p>Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM.</p> <p>Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias.</p> <p>Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 30.000 hrs.</p> <p>Garantia: 3 anos.</p> <p>Características elétricas: tensão de regime 220V; Potência absorvida: nominal 400W e máxima 450W; fluxo luminoso de no mínimo 44.400LM.</p> <p>Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia.</p> <p>Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6(dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia.</p> <p>As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhadas de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor.</p>				
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					
004	1	6941	<p>RELÊ FOTOELÉTRICO MICROCONTROLADO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Especificações: Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA a 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 w) e lâmpadas à descarga (cos?? 0,5 e cos?? 0,92), esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relê; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia, número do item e nome "CoceI".</p> <p>Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações UV, eletricamente isolante,</p>	LUXFORT LUREFOX	UN	2.000,00	12,70	25.400,00



isù



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

		<p>resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) SHORE A, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67 conforme NBR 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo NF; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;</p> <p>Características de funcionamento:</p> <p>1 - acionamento com retardo de 5S. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V A 305 V, -5°C a 50°C. Quando em operação com lâmpadas</p>				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

		<p>acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (FAIL-OFF). 5 - contatos de carga deverão ser do tipo VARISTOR (maior que 190 J) para proteção contra surtos de tensão provinda da rede de alimentação. 6 - deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme NBR 5123. 7 - o relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo VARISTOR para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - tensão de alimentação entre 105 V E 305 V EM 60 HZ. 9 - faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 LUX e desligar até 25 LUX. 10 - ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - C. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V. 15 -</p>				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente resistiva, 1.800 VA para = 0,92; 16 - os contatos devem ser capazes de suportar 5000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; 17 - serão exigidos ensaios para a comprovação das características de projeto, material e mão de obra conforme NBR 5123.</p> <p>Laudos: na entrega deverá acompanhar os laudos técnicos emitidos por um instituto credenciado, confirmando as características do relé: ensaios de operação.</p> <p>Ensaio de limite de funcionamento.</p> <p>Ensaio de comportamento.</p> <p>Ensaio de durabilidade.</p> <p>Ensaio de impacto.</p> <p>Ensaio de resistência a radiação ultravioleta.</p> <p>Ensaio de resistência mecânica.</p> <p>Ensaio de resistência a corrosão.</p> <p>Ensaio de magnetização residual.</p> <p>Ensaio de grau de proteção.</p> <p>Ensaio de aderência a gaxeta.</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p> <p>Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
006	1	5202	<p>LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 250W/220V. BASE E40.</p> <p>Especificações:</p> <p>Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote;</p> <p>Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente,</p>	ALUDAX LUDAX HQI 250W	UN	100,00	24,50	2.450,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

		<p>diâmetro de 48 mm, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas.</p> <p>O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400°C.</p> <p>Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250°C.</p> <p>Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada.</p> <p>Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM.</p> <p>Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias.</p> <p>Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 24.000 hrs.</p> <p>Garantia: 3 anos.</p> <p>Comprimento da lâmpada: 251 mm.</p> <p>Características elétricas: eficiência luminosa de 94 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 300K. Tensão de regime 220V.</p> <p>Potência absorvida: nominal 2500W; fluxo luminoso de no mínimo 25.730LM.</p> <p>Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia.</p> <p>As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório</p>				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

			<p>credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança.</p> <p>Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
007	1	5202	<p>LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 400W/220V. BASE E40.</p> <p>Especificações:</p> <p>Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote;</p> <p>Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas.</p> <p>O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400°C.</p> <p>Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250°C.</p> <p>Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada.</p> <p>Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM.</p> <p>Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15°) quando aplicadas nas luminárias.</p>	ALUDAX LUDAX HQI 400W	UN	100,00	26,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

		<p>Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 12.000 hrs. Garantia: 3 anos. Características elétricas: eficiência luminosa de 85 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 300K. Tensão de regime 220V. Potência absorvida: nominal 400W; fluxo luminoso de no mínimo 50.000LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.</p>					
TOTAL							57.975,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

0028



MUNICÍPIO DE Balsa Nova



3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 50/2021, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 Dias contados da data de recebimento da requisição de fornecimento acompanhada da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA



9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

0033



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA



11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE Balsa NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

KELLER TELES
PAULINO:029898
92982

Assinado de forma digital por
KELLER TELES
PAULINO:02989892982
Dados: 2021.08.30 08:12:02
-03'00'

Contratada:

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: 068.991.289-77



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N: 729

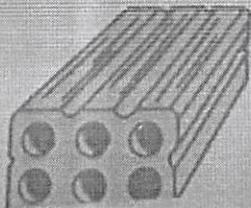
CNPJ: 00.438.956/0001/70 TELEFONE: (46)999402035

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

E-MAIL: valcir_mello@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto PR

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	32118 6	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	3,80	304,00
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	3,50	1.750,00
03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	76,50	76.500,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	3,20	640,00
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	8,50	1.700,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	170,00	3.400,00
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	320,00	64.000,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	199,00	99.500,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	298,00	59.600,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	255,00	10.200,00



MELLO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	95,00	28.500,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	115,00	40.250,00
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	65,00	42.250,00
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	24,50	8.820,00
TOTAL						437.414,00

VALOR TOTAL: R\$ 437.414,00

VALIDADE DA PROPOSTA:30 dias

DATA DA PROPOSTA:17/09/2021

ASSINATURA COM CARIMBO

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE
MELLO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

0036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Geril Materiais de Construção
ENDEREÇO: Avenida Boas do Sul
CNPJ: 08.084.400/0001-34 TELEFONE: (46) 3555-1653
CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná
E-MAIL: geril@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto PR

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	32118 6	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	9,50	760,00
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	3,27	1,635,00
03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	33,87	33,870,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	1,20	240,00
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	7,50	1,500,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	307,13	6,142,60
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	183,50	36,700,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	137,60	68,800,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	180,80	36,160,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	180,80	7,232,00
11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	58,65	17,595,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e	UN	350	56,27	19,694,50

0037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fluxo luminoso de 30.800 lumens.				
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	36,20	23,530,00
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	11,90	4,284,00
TOTAL						258,143,10

VALOR TOTAL:R\$ 258.143,10.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA DA PROPOSTA: 17 / 03 / 2021.



ASSINATURA COM CARIMBO

Licitação - Kobs

De: Chiquinho Materiais de construção Ltda FRANKEN
<chiquinho.materiais@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 11:21
Para: licitacao
Anexos: ORÇAMENTO PREFERURA.docx



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: RUA PARANÁ

CNPJ: 08.943.537/0001-05 TELEFONE: (46_)35552147

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

E-MAIL: CHIQUINHO.MATERIAIS@HOTMAIL.COM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto PR

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	321186	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	8,20	656,00
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	3,30	1.650,00
03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	34,00	34.000,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200		NÃO TEM
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	5,90	1.180,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	168,50	3.317,00
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	125,50	25.100,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	89,90	44.950,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	111,50	22.300,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	89,50	3.580,00
11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	64,50	19.350,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	74,50	26.075,00
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	36,50	23.725,00
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	12,50	4.500,00
TOTAL						210.383,00

VALOR TOTAL: R\$ 210.383,00 :duzentos e dez mil ,trezentos e oitenta e três reais

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA PROPOSTA: 15 /09 / 2021.

ASSINATURA COM CARIMBO

0040



Relatório de Cotação: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS

Pesquisa realizada entre 17/09/2021 14:12:06 e 20/09/2021 08:36:21

Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) fita isolante	4	1 Unidade	R\$ 5,23 (un)	-	R\$ 5,23	R\$ 5,23
2) cabo de cobre flex 2,5 mm	3	500 Metros	R\$ 2,19 (un)	-	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
3) RELE FOTOCÉLULA 220V/1000w	3	1.000 Unidades	R\$ 44,99 (un)	-	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
4) PORCA GALVANIZADA 5/8 QUADRADA	2	200 Unidades	R\$ 3,09 (un)	-	R\$ 3,09	R\$ 618,00
5) Bocal E 27 para luminária	3	200 Unidades	R\$ 4,45 (un)	-	R\$ 4,45	R\$ 890,00
6) chave contatora 32A 220v bifásico.	3	20 Unidades	R\$ 182,96 (un)	-	R\$ 182,96	R\$ 3.659,20
7) REATOR V. SÓDIO 250W COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.	3	200 Unidades	R\$ 124,08 (un)	-	R\$ 124,08	R\$ 24.816,00
8) REATOR V SÓDIO 70W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.	2	500 Unidades	R\$ 10,55 (un)	-	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
9) REATOR V SÓDIO 150W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO PROCEL.	3	200 Unidades	R\$ 96,22 (un)	-	R\$ 96,22	R\$ 19.244,00
10) REATOR V SÓDIO 150W S/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.	2	40 Unidades	R\$ 84,62 (un)	-	R\$ 84,62	R\$ 3.384,80
11) LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 15.900 LUMENS.	4	300 Unidades	R\$ 51,28 (un)	-	R\$ 51,28	R\$ 15.384,00
12) LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 30.800 LUMENS.	3	350 Unidades	R\$ 33,86 (un)	-	R\$ 33,86	R\$ 11.851,00
13) LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.500 LUMENS.	4	650 Unidades	R\$ 32,62 (un)	-	R\$ 32,62	R\$ 21.203,00
14) conector de derivação perfurante principal de 10-95Mm Derivação de 1.5 10Mm Cdp-70.	4	360 Unidades	R\$ 8,16 (un)	-	R\$ 8,16	R\$ 2.937,60

Valor Global: R\$ 155.352,83

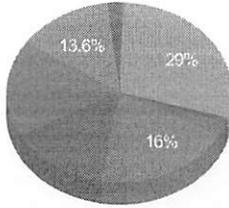


Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFYyXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFYyXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFYyXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

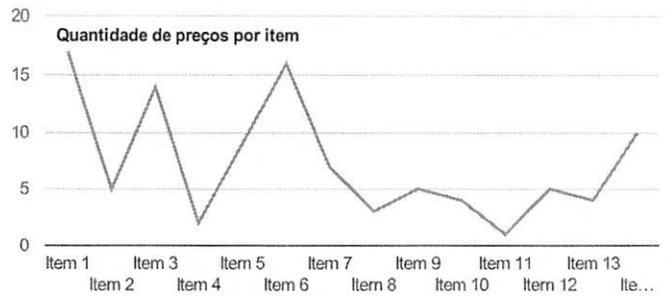
0041

Valor do item em relação ao total

- 1) fita isolante
- 2) cabo de cobre...
- 3) RELE FOTOCE...
- 4) PORCA GALV...
- 5) Bocal E 27 para...
- 6) chave contatora...
- 7) REATOR V. SÓ...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: fita isolante

Preço Estimado: R\$ 5,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 10 mm, comprimento nominal: 20 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 26/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:989979

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/09/2021 17:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Fita isolante elétrica - Fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 12 mm, comprimento nominal: 10 m

CatMat: 454251 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.252.750/0001-86	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3,00
--------------------	--------------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: 3m

Fabricante: 3m

Modelo: 20

Descrição: FITA ISOLANTE NA COR BRANCA 20M

Telefone:

(46) 3526-1416 / (046) 5261-416

26.091.643/0001-81	BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI	R\$ 3,01
--------------------	---------------------------	----------

Marca: G-20

Fabricante: G-20

Modelo: 2021

Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 12 mm, comprimento nominal: 10 m

Telefone:

(46) 3234-1312

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 5,40
--------------------	---	----------

Marca: PRISMATEC

Fabricante: PRISMATEC

Modelo: BRANCA

Descrição: FITA ISOLANTE NA COR BRANCA 20M



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0042

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Telefone: (16) 3724-0202	Email: residenzaacabamentos@com4.com.br
-----------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Data: 26/08/2021 09:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fita isolante elétrica adesiva - Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta	Identificação: NºPregão:432021 / UASG:989979
CatMat: 419864 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA	Lote/Item: /88
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/09/2021 17:11
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.252.750/0001-86 * VENCEDOR *	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3,49
------------------------------------	--------------------------------------	----------

Marca: 3m
Fabricante: 3m
Modelo: 20
Descrição: FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20M

Telefone:
(46) 3526-1416 / (046) 5261-416

20.240.470/0001-30	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 3,50
--------------------	---	----------

Marca: PRISMATEC
Fabricante: PRISMATEC
Modelo: PRETO
Descrição: FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20M

Telefone:
(16) 3724-0202

Email:
residenzaacabamentos@com4.com.br

26.091.643/0001-81	BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI	R\$ 3,55
--------------------	---------------------------	----------

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 2021
Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta

Telefone:
(46) 3234-1312

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	Data: 25/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para a SEDE do 1º Batalhão Ferroviário, localizado em Lages/SC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160447
	Lote/Item: /200
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: Fita isolante elétrica - Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m

Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: SC

CatMat: 446916 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.658.622/0001-13 * VENCEDOR *	J. J. VITALLI	R\$ 4,70
Marca: Mectronic Fabricante: Mectronic Modelo: Mectronic Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível.		
Nome de Contato: Elizane	Telefone: (55) 3744-1575	Email: jaime@vitaza.com.br
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 4,80
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo: 96954 Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível.		
Nome de Contato: RENATO	Telefone: (55) 3744-6243	Email: comerciom1@gmail.com
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 6,00
Marca: Vonder Fabricante: Vonder Modelo: Vonder Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível.		
Telefone: (49) 3444-8196/ (49) 8808-8317		Email: jjblicitacao@gmail.com
10.515.077/0001-58	MATHEUS VIEIRA ZAGO	R\$ 6,10
Marca: Imperial Fabricante: Imperial Modelo: Fita Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m		
Nome de Contato: Matheus	Telefone: (49) 9926-8285	Email: matheus.licitacao@hotmail.com
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 9,07
Marca: Imperial Fabricante: Imperial Modelo: 3M Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível.		
Telefone: (11) 9506-5677	Email: gustavo@ggvcomercial.com.br	
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 9,17
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: ROLO Descrição: Fita isolante PVC, preta, 19 mm largura e 20 m comprimento, até 750 v, antichama *** VALORES COM IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.		
Nome de Contato: Pedro da Costa Viana	Telefone: (51) 8422-9499	Email: viana.ltada@hotmail.com
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$ 9,50
Marca: Lorenzetti Fabricante: Lorenzetti Modelo: ft Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Nome de Contato: Gilson Telefone: (49) 99952-0053 Email: prcomerciolages@gmail.com

07.250.898/0001-03 ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 9,62

Marca: FOXLUX
Fabricante: FOXLUX
Modelo: ISOLANTE PRETA 19MMX20M
Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m

Telefone:
(51) 3209-8622

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 9,63

Marca: 3M IMPERIAL
Fabricante: 3M IMPERIAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível. FITA ISOL 3M IMPERIAL 20 MTS

Nome de Contato: Sergio Telefone: (11) 3991-1357 Email: dudelzinho@gmail.com

19.434.150/0001-31 CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI R\$ 9,63

Marca: Brasfort
Fabricante: Brasfort
Modelo: 8239
Descrição: Fita isolante de PVC, cor preta, com 19 mm de largura e 20 m de comprimento, cor preta, ideal para isolar fios e cabos até 750 v, do tipo antichama e autoextinguível.

Nome de Contato: Camila Caroline Tissot Telefone: (47) 3209-6913 Email: licitertools@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

Objeto: AQUISIÇÃO REF. A CURVA GALVANIZADA MF 1. 1/4, ALÇA PREFORMADA, CABO, PARAFUSO, CONECTOR, FITA ISOLANTE 20 M, ELETRODUTO PVC BARRA 3 MT, CONECTOR PARALELO DE 1 PARAFUSO, ABRAÇADEIRA, CABO MULTIPLEX, ISOLADOR, QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 X 24, DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 AMP, ARMAÇÃO 1 ROLDANA 3/16, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO

Descrição: FITA ISOLANTE 20 M - FITA ISOLANTE 20 M

Data: 31/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 15452021

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UNI

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.538.722/0001-06 VEIGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA R\$ 4,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (55) 3313-5330 Email: financeiro@veigailuminacao.com.br



Item 2: cabo de cobre flex 2,5 mm

Preço Estimado: R\$ 2,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,19

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	cabo de cobre flex 2,5 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 23/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de: Material Elétrico; Material de Proteção e Segurança; Produtos para Pintura; Ferramentas; Material de Construção; Tubos de concreto; Galerias e Bueiros; para a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o demais departamento que a compõem, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:987993

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Cabo elétrico flexível - Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde-, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura: pvc anti-chama, bitola: 2,5 mm2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Metro

UF: PR

CatMat: 408494 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.490.238/0001-92	ATACADAO DE DOCES LTDA	R\$ 2,10
* VENCEDOR *		
Marca: CONFIO		
Fabricante: CONFIO		
Modelo: CONFIO		
Descrição: Condutor de cobre, com isolamento PVC750V # 2,50mm², flexível, cores variadas.		

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2,16
Marca: ENERGY - 750V		
Fabricante: ENERGY - 750V		
Modelo: ENERGY - 750V		
Descrição: Condutor de cobre, com isolamento PVC750V # 2,50mm², flexível, cores variadas.		

Nome de Contato: GABRIELA
 Telefone: (62) 3294-3251
 Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2,17
Marca: ENERGY		
Fabricante: ENERGY		
Modelo: CABO FLEX 2,5MM 750V		
Descrição: Condutor de cobre, com isolamento PVC750V # 2,50mm2, flexível, cores variadas.		

Nome de Contato: Adelaine Cristina
 Telefone: (41) 3666-6336
 Email: mork@mork.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
 SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR

Data: 01/08/2021 00:00

Objeto: Aquisição de material elétrico diverso para adaptar a infraestrutura elétrica, rede e telefonia à nova configuração da DIPOL09, conforme descrição e quantidades do Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 13/2021 / UASG: 170156

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DACOBERTURA VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 459982 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Quantidade: 100

Unidade: Metro



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.223.324/0001-28	ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA	R\$ 2,17
* VENCEDOR *		
Marca: sem marca		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DACOBERTURA VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marco Antonio Stoppa	(41) 3021-5000	licitacoes@reymaster.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2,25
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	Data: 26/04/2021 00:00
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE CABO FLEX 6M E CABO FLEX 2,5 MM	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: CABO FLEX 2,5 MM AZUL COBRE COM SIL/NAMBEI: - CABO FLEX 2,5 MM AZUL COBRE COM SIL/NAMBEI:	SRP: NÃO
	Identificação: 10312021
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: 186.227.40.97/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 20
	Unidade: M
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.940.878/0001-07	FORCA & LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R\$ 2,25
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(18) 3902-6466	escvig@escritoriovigilante.com.br	

Item 3: RELE FOTOCÉLULA 220V/1000w

Preço Estimado: R\$ 44,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,99
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	RELE FOTOCÉLULA 220V/1000w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,52
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 02/09/2021 08:15
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública - Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:972021 / UASG:987541
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/09/2021 08:58



Descrição: Fotocélula - RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 112550 - FOTOCELULA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 25,89

* VENCEDOR *

Marca: ILUMATIC
Fabricante: RM74 SLIM
Modelo: UNIDADE

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem ou outro devidamente rígido. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 773:1992, ANSI C136.10.1988. A faixa de operação podendo ser informada antecipadamente e fornecida conforme especificação do consumidor. Seu peso deve ser maior ou igual a 150G. Seu consumo deve ser de 0,8 W, a temperatura de trabalho é de -5° a + 50°C. Potência de 1000W (carga resistiva) - 1800 VA 220V - (carga indutiva). CAT MAT 112550

Nome de Contato:
GABRIELA

Telefone:
(62) 3294-3251

Email:
delvallemateriaiseletricos@gmail.com

33.584.641/0001-90	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 29,00
--------------------	--	-----------

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo: RM74

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Telefone:
(41) 3261-1159

28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 42,89
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: nsk
Fabricante: nsk
Modelo: nsk

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Nome de Contato:
REGIS

Telefone:
(11) 3562-7151

Email:
consulvendas1@gmail.com

15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN	R\$ 42,90
--------------------	----------------	-----------



Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo: ILUMATIC

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem ou outro devidamente rígido. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também em relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 773:1992, ANSI C136. 10.1988. A faixa de operação podendo ser informada antecipadamente e fornecida conforme especificação do consumidor. Seu peso deve ser maior ou igual a 150G. Seu consumo deve ser de 0,8 W, a temperatura de trabalho é de -5° a + 50°C. Potência de 1000W (carga resistiva) - 1800 VA 220V - (carga indutiva). CAT MAT 112550.

Telefone:
(46) 3538-2020

22.715.194/0001-44 LUIZ CARLOS CANTELLI

R\$ 51,25

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo: RM74 N
Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR 220V 1000W

Telefone:
(46) 8822-8102 / (46) 3536-2816

Email:
servdatacontabil@hotmail.com

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 55,80

Marca: ILUMATIC
Fabricante: ILUMATIC
Modelo: RM74

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem ou outro devidamente rígido. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também em relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 773:1992, ANSI C136. 10.1988. A faixa de operação podendo ser informada antecipadamente e fornecida conforme especificação do consumidor. Seu peso deve ser maior ou igual a 150G. Seu consumo deve ser de 0,8 W, a temperatura de trabalho é de -5° a + 50°C. Potência de 1000W (carga resistiva) - 1800 VA 220V - (carga indutiva). CAT MAT 112550

Nome de Contato:
MARLEI

Telefone:
(45) 3223-6884

Email:
eletroluzloja@terra.com.br

10.229.307/0001-12 ISOLUX COMERCIAL LTDA

R\$ 60,00

Marca: qualitronix
Fabricante: qualitronix
Modelo: rele

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também em relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Nome de Contato:
Ricardo Palhano Xavier

Telefone:
(31) 3296-1785

Email:
isolux@uol.com.br

33.063.052/0001-66 JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 62,00

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: RCA /BLINDADO

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também em relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(48) 3242-1642/ (48) 3242-5542

Email:

gerencia@rossillcontabilidade.com.br

78.794.427/0001-04 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

R\$ 62,90

Marca: ILUMATIC

Fabricante: ILUMATIC

Modelo: RM74-SLIM

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Telefone:

(041) 3763-539

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

R\$ 62,90

Marca: EXATRON

Fabricante: EXATRON

Modelo: EXATRON

Descrição: RELE FOTO CONTROLADOR Descrição básica: sistema eletromagnético, relé fotoelétrico para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, sendo assim seu sistema de operação deve acender e apagar a(s) lâmpada(s) em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 3 a 20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mínimo 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas técnica ABN NBR 5123 de 2016 a UL 77

Nome de Contato:

DANIEL

Telefone:

(54) 9956-0047 / (54) 8423-0935 / (54) 3522-9096

Email:

vendas.gpa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de material consumo elétrico para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC..

Data: 17/08/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:462021 / UASG:158516

Lote/Item: /133

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 409

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Peça,acessório relé - Relé fotocélula (Fotoeletrônico), 220V. Dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão de alimentação: 220VCA/60Hz +/-10% ou bivolt (127V/220V) automático; Fabricado em polipropileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Célula fotoelétrica de resposta instantânea; Aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); Potência nominal mínima suportada de 1000 Watts (carga resistiva, conectada em 220VCA) e 1800VA (carga indutiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 ou maior (adequado à instalação ao tempo); Temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5123; Modelo próprio para fixação em base/soquete universal (sem fios de ligação); Deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (NBR 5123). Similar Ilumatic, RM-74/N 220. Base: Base para relé fotocélula. Dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé

CatMat: 58505 - ACESSORIO DE RELE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.229.307/0001-12 ISOLUX COMERCIAL LTDA

R\$ 34,90

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYyXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUoA9%2fDG31%2bT6f

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYyXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUoA9%252fDG31%252bT6f

0050

Marca: qualitronix

Fabricante: qualitronix

Modelo: rele

Descrição: Relé fotocélula (Fotoeletrônico), 220V. Dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão de alimentação: 220VCA/60Hz +/-10% ou bivolt (127V/220V) automático; Fabricado em poli propileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Célula fotoelétrica de resposta instantânea; Aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); Potência nominal mínima suportada de 1000 Watts (carga resistiva, conectada em 220VCA) e 1800VA (carga indutiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 ou maior (adequado à instalação ao tempo); Temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5123; Modelo próprio para fixação em base/soquete univ. sal (sem fios de ligação); Deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (NBR 5123). Similar Ilumatic, RM-74/N 22 0. Base: Base para relé fotocélula. Dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé

Nome de Contato:

Ricardo Palhano Xavier

Telefone:

(31) 3296-1785

Email:

isolux@uol.com.br

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI

R\$ 45,00

Marca: QUALITRONIX

Fabricante: QUALITRONIX

Modelo: QUALITRONIX

Descrição: Relé fotocélula (Fotoeletrônico), 220V. Dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão de alimentação: 220VCA/60Hz +/-10% ou bivolt (127V/220V) automático; Fabricado em poli propileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Célula fotoelétrica de resposta instantânea; Aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); Potência nominal mínima suportada de 1000 Watts (carga resistiva, conectada em 220VCA) e 1800VA (carga indutiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 ou maior (adequado à instalação ao tempo). Temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5123; Modelo próprio para fixação em base/soquete univ. sal (sem fios de ligação); Deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (NBR 5123). Similar Ilumatic, RM-74/N 22 0. Base: Base para relé fotocélula. Dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé

Nome de Contato:

Carlos José de Souza Júnior

Telefone:

(31) 3297-7546

Email:

lezvendas@lzeletricidade.com.br

30.399.473/0001-74 GIGA ATACADO EIRELI

R\$ 45,77

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo: NSK

Descrição: Relé fotocélula (Fotoeletrônico), 220V. Dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão de alimentação: 220VCA/60Hz +/-10% ou bivolt (127V/220V) automático; Fabricado em poli propileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Célula fotoelétrica de resposta instantânea; Aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); Potência nominal mínima suportada de 1000 Watts (carga resistiva, conectada em 220VCA) e 1800VA (carga indutiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 ou maior (adequado à instalação ao tempo); Temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5123; Modelo próprio para fixação em base/soquete univ. sal (sem fios de ligação); Deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (NBR 5123). Similar Ilumatic, RM74/N 22 0. Base: Base para relé fotocélula. Dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé do tipo fotocélula (acionado pela falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar iluminação) e suporte de fixação do mesmo à parede. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Fabricado em polipropileno injetado, trata do com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Fios condutores pré conectados no soquete em cores distintas para identificação dos pontos de ligação; Suporte de fixação do conjunto construção em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo; Corrente nominal suportada >= 10A (carga resistiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 (adequado à instalação ao tempo); Dimensões aproximadas: diâmetro: 65mm, comprimento: 148mm. Deve ser compatível com a maioria dos relés fotocélula disponíveis no mercado. Similar tipo: Base Relé Fotocélula BRM 1 I P 54 Ilumatic

Telefone:

(51) 9702-7477

Email:

vendas@giga.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
5 BATALHAO LOGISTICO

Data: 01/06/2021 00:00

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações para reformas nas dependências do 5Batalhão Logístico.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NYLON COM ALTO PODER, USOFOTOCÉLULA, MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE, MATERIAL CONTATO LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM, FIXAÇÃO EMAÇO SAE-1010/20 C/ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, TIPO CONDUTOR COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERMITE RETIRADA TOMADA S/DESCONECTAR OS CABOS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2021 / UASG: 160213

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 433833 - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0051

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.801.196/0001-47 EMERSON ARCIE LTDA

R\$ 39,55

* VENCEDOR *

Marca: a

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NYLON COM ALTO PODER, USOFOTOCÉLULA, MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE, MATERIAL CONTATO LA TÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM, FIXAÇÃO EMAÇO SAE-1010/20 C/ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, TIPO CONDUTOR COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERMITE RETIRADA TOMADA S/DESCONECTAR OS CABOS

Telefone:

(41) 9994-5066

Email:

begcontabeis@gmail.com

Item 4: PORCA GALVANIZADA 5/8 QUADRADA

Preço Estimado: R\$ 3,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,09

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PORCA GALVANIZADA 5/8 QUADRADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,08

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 08/07/2021 08:15

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos caminhões e ônibus, pertencentes à frota do municipal, conforme descritivo em anexo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Porca plana - PORCA DUPLA 5/8 NF

Identificação: NºPregão:782021 / UASG.987489

Lote/Item: /464

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/07/2021 16:43

Homologação: 21/07/2021 17:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.057.364/0001-94 EVANDRO DA CUNHA - ACESSORIOS

R\$ 3,08

* VENCEDOR *

Marca: REX

Fabricante: REX

Modelo: PORCA

Descrição: PORCA DUPLA 5/8 NF

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,10

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG

Data: 08/06/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos para a Frota de veículos da gerência de transportes do CISALV..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Porca - Porca, material: aço carbono, tipo: sextavada, tratamento superficial: galvanizado, características adicionais: rosca m-5, eb-283 cl.8, aplicação: manutenção

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:927658

Lote/Item: /196

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/06/2021 13:04

Homologação: 09/06/2021 14:08

CatMat: 315958 - PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO SEXTAVADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA M-5, EB-283 CL.8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0052

12 / 34

Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.178.941/0001-68	AUTO PECAS ROCHA LTDA	R\$ 3,10
* VENCEDOR *		

Marca: fix
Fabricante: fix
Modelo: fix
Descrição: Conforme edital

Telefone:
(31) 3763-1260

Email:
contabilidadefaria2011@hotmail.com

Item 5: Bocal E 27 para luminária

Preço Estimado: R\$ 4,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,45

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Bocal E 27 para luminária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 02/09/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública - Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987541

Descrição: Soquete lâmpada - Soquete lâmpada, material: porcelana, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: bocal, base e-27

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

CatMat: 307381 - SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Adjudicação: 10/09/2021 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.715.194/0001-44	LUIZ CARLOS CANTELLI	R\$ 4,99
* VENCEDOR *		

Marca: DECORLUX
Fabricante: X
Modelo: X
Descrição: BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO E-27

Telefone:
(46) 8822-8102 / (46) 3536-2816

Email:
servdatacontabil@hotmail.com

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,00
--------------------	---	----------

Marca: G20
Fabricante: G20
Modelo: .

Descrição: BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO - E27 Descrição básica: Bocal e-27 em porcelana para utilização em luminárias e spots, bornes em latão tens ão de até 250v e corrente de 4A. CATMAT 307381

Nome de Contato:
MARLEI

Telefone:
(45) 3223-6884

Email:
eletroluzloja@terra.com.br

21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 6,73
--------------------	---	----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRASFORT

Fabricante: BRASFORT

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Nome de Contato:
SERGIOTelefone:
(11) 3991-1357Email:
dudelzinho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 23/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de: Material Elétrico; Material de Proteção e Segurança; Produtos para Pintura; Ferramentas; Material de Construção; Tubos de concreto; Galerias e Bueiros; para a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o demais departamento que a compõem, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:987993

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Soquete lâmpada - Soquete lâmpada, material: porcelana, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: bocal, base e-27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 307381 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 3,23

* VENCEDOR *

Marca: DECORLUX MT2243

Fabricante: DECORLUX MT2243

Modelo: DECORLUX MT2243

Descrição: Bocal/Soquete em porcelana. Com características mínimas a serem seguidas: base e-27 corpo em porcelana na cor branca; contatos e bornes em I atão; possui terminais tipo bornes para conexão dos fios; possui parafusos na fixação dos bornes; fio até 2,5mm; temperatura máxima: 230°C corrente máxima: 4a potência máxima: 250w tensão: 250vac modelo referência MT-2243.

Nome de Contato:
GABRIELATelefone:
(62) 3294-3251Email:
delvallemateriaiseletricos@gmail.com

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

R\$ 4,95

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo: MT 2243

Descrição: Bocal/Soquete em porcelana. Com características mínimas a serem seguidas: base e-27 corpo em porcelana na cor branca; contatos e bornes em I atão; possui terminais tipo bornes para conexão dos fios; possui parafusos na fixação dos bornes; fio até 2,5mm; temperatura máxima: 230°C corrente máxima: 4a potência máxima: 250w tensão: 250vac modelo referência MT-2243.

Nome de Contato:
Adelaine CristinaTelefone:
(41) 3666-6336Email:
mork@rnork.com.br

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 5,00

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo: .

Descrição: Bocal/Soquete em porcelana. Com características mínimas a serem seguidas: base e-27 corpo em porcelana na cor branca; contatos e bornes em I atão; possui terminais tipo bornes para conexão dos fios; possui parafusos na fixação dos bornes; fio até 2,5mm; temperatura máxima: 230°C corrente máxima: 4a potência máxima: 250w tensão: 250vac modelo referência MT-2243.

Nome de Contato:
MARLEITelefone:
(45) 3223-6884Email:
eletroluzloja@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Rio Grande

Data: 29/04/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0054

14 / 34

Objeto: Aquisição de material de consumo: Material elétrico.
Descrição: RECEPTACULO LAMPADA - bocal de louça reforçado tipo cônico E- 27 para luminária c/2 parafusos para fixação.
CatMat: 31887 - BOCAL DE LAMPADA

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:988815
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/05/2021 18:15
Homologação: 10/05/2021 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.913.475/0001-37 * VENCEDOR *	HENRIQUE LUIS LERMEIN	R\$ 3,00

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo: DECORLUX
Descrição: Bocal de louça reforçado tipo cônico, E-27 para luminária c/2 parafusos p/fixação
Telefone: (51) 9652-2945
Email: henrique.lermen@gmail.com

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 3,11
--------------------	--------------------	----------

Marca: CERAMONT
Fabricante: CERAMONT
Modelo: CERAMONT
Descrição: Bocal de louça reforçado tipo cônico, E-27 para luminária c/2 parafusos p/fixação
Nome de Contato: Carlos José de Souza Júnior
Telefone: (31) 3297-7546
Email: lez vendas@lzeletricidade.com.br

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 4,05
--------------------	---	----------

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo: MT 2213
Descrição: Bocal de louça reforçado tipo cônico, E-27 para luminária c/2 parafusos p/fixação
Nome de Contato: Adelaine Cristina
Telefone: (41) 3666-6336
Email: mork@mork.com.br

Item 6: chave contatora 32A 220v bifásico.

Preço Estimado: R\$ 182,96 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	chave contatora 32A 220v bifásico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 169,17

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE BOA VISTA

Data: 06/07/2021 15:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração atualizado.

Identificação: NºPregão.212021 / UASG:120637

Descrição: Peca,componente - compressor refrigeracao - CHAVE CONTATORA BIPOLAR, POTÊNCIA 220VCA/60HZ; 32A

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 134570 - PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO

Adjudicação: 15/07/2021 16:34

Homologação: 15/07/2021 22:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20



Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.776.492/0001-19 * VENCEDOR *	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 127,50
Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo: JNG Descrição: CHAVE CONTATORA BIPOLAR, POTÊNCIA 220VCA/60HZ; 32A -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: JNG		
Telefone: (11) 4200-1577	Email: licitacao@planedcomercio.com.br	
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$ 150,00
Marca: Brasiltec Fabricante: Brasiltec Modelo: 32 A Descrição: CHAVE CONTATORA BIPOLAR, POTÊNCIA 220VCA/60HZ; 32A. Marca / Fabricante / Modelo: Brasiltec / 32 A.		
Telefone: (41) 9863-0110	Email: comercial@rpfcomercial.com.br	
11.144.330/0001-77	MV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 230,00
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON Descrição: "CHAVE CONTATORA BIPOLAR, POTÊNCIA 220VCA/60HZ; 32A"		
Telefone: (95) 9122-4604	Email: aliny.senac@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 98,71

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Data: 30/03/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CHAVE DE CORRENTE - Contator 32A - 220V - 50/60HZ - 02 portas. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	SRP: SIM
CatMat: 67121 - CHAVE DE CORRENTE	Identificação: N°Pregão:242021 / UASG.988183
	Lote/Item: /26
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/04/2021 13:02
	Homologação: 14/04/2021 17:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.418.635/0001-50 * VENCEDOR *	K3 MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 97,00
Marca: SCHUMACHER Fabricante: SCHUMACHER Modelo: CJX2 1NA Descrição: Contator 32A - 220V - 50/60HZ - 02 portas. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT		
Telefone: (47) 9967-2231	Email: k3materiais@gmail.com	
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 97,13



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0056

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: brasiltec
Fabricante: brasiltec
Modelo: brasiltec
Descrição: brasiltec

Telefone:
(49) 3541-0682 / (49) 3541-0749

31.898.500/0001-16 TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI

R\$ 102,00

Marca: SIBRATEC
Fabricante: SIBRATEC
Modelo: SIBRATEC
Descrição: Contator 32A 1 N/A - 220V - 50/60HZ. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Telefone:
(15) 3522-0143

Email:
diretoria@trendenergy.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 281,00

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Data: 30/03/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CHAVE DE CORRENTE - Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas.

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988183

Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

CatMat: 67121 - CHAVE DE CORRENTE

Adjudicação: 01/04/2021 13.02

Homologação: 14/04/2021 17:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.276.119/0001-54 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 228,75

Marca: brasiltec
Fabricante: brasiltec
Modelo: brasiltec
Descrição: brasiltec

Telefone:
(49) 3541-0682 / (49) 3541-0749

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

R\$ 230,00

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo: 05164.3050.32

Descrição: Contator 1 N/A - 220V - 50/60HZ. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber

Nome de Contato:
Adelaine Cristina

Telefone:
(41) 3666-6336

Email:
mork@mork.com.br

36.418.635/0001-50 K3 MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 239,00

Marca: SCHUMACHER
Fabricante: SCHUMACHER
Modelo: CJX2 1NA

Descrição: Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (47) 9967-2231	Email: k3materiais@gmail.com	
02.997.059/0001-21	DENISE T. PETRY CAMEJO	R\$ 269,00
<p>Marca: soprano Fabricante: soprano Modelo: 05164.3050.32 Descrição: Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>		
Telefone: (55) 3347-1020	Email: smdistribuidora1@gmail.com	
40.075.701/0001-04	J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	R\$ 275,00
<p>Marca: ELO Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: Contator 50A 1 N/A - 220V - 50/60HZ. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>		
Telefone: (19) 9281-3096	Email: j2t@j2teng.com	
31.898.500/0001-16	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 287,00
<p>Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo: SIBRATEC Descrição: Contator 50A 1 N/A - 220V - 50/60HZ. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>		
Telefone: (15) 3522-0143	Email: diretoria@trendenergy.ind.br	
27.677.952/0001-09	DOUGLAS S DE AMORIM	R\$ 306,00
<p>Marca: WEG Fabricante: WEG Modelo: CWB50-11-30D23 Descrição: Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas. Em conformidade com o INMETRO e com as normas da ABNT.</p>		
Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (32) 99943-6210	Email: amorim.equipamentos@gmail.com
39.693.495/0001-17	K & K COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 315,00
<p>Marca: Weg Fabricante: Weg Modelo: - Descrição: Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>		
Telefone: (54) 3315-8252	Email: kumpel.mc@hotmail.com	
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL EIRELI	R\$ 380,16
<p>Marca: Brasiltec Fabricante: Brasiltec Modelo: 50 A Descrição: Contator 50A- 220V - 50/60HZ - 02 portas 1NA, características: em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Marca / Fabricante / Modelo: Brasiltec / 50A.</p>		
Telefone: (41) 3015-5696	Email: escricon@escricon.com.br	
05.620.939/0001-72	LUIZ CESAR CARDOSO	R\$ 380,17
<p>Marca: WEG Fabricante: WEG Modelo: WEG Descrição: Contator 50A 1 N/A - 220V - 50/60HZ. Características: Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>		



Item 7: REATOR V. SÓDIO 250W COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

Preço Estimado: R\$ 124,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 124,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,08

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	REATOR V. SÓDIO 250W COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROC EL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 121,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 26/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:432021 / UASG:989979

Lote/Item: /138

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Reator potência - REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA

Adjudicação: 16/09/2021 17:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 64041 - REATOR DE POTENCIA

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.128.170/0001-80	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 119,00
* VENCEDOR *		

Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR

Fabricante: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV

Modelo: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV

Descrição: REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA

Nome de Contato:

CARIN

Telefone:

(48) 3017-0002

Email:

multiluzcomercial@gmail.com

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 120,79

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo: RVS250AEP

Descrição: REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA

Telefone:

(62) 3924-6034

Email:

eletricaluz@hotmail.com

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 125,00

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo: .

Descrição: REATOR COM BASE 250W V.SODIO AUTO FATOR, POTENCIA BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 24W COM CABO HEPR PADRAO COPEL 3 ANOS DE GARANTIA

Nome de Contato:

MARLEI

Telefone:

(45) 3223-6884

Email:

eletroluzloja@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 138,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Data: 02/08/2021 00:00

DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Modalidade: Dispensa por Limite

Prefeitura Municipal de Anhembi/SP -

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS URBANOS

Identificação: 26192021

Descrição: REATOR V METALICO 250W - REATOR V METALICO 250W

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0059

19 / 34

Ata: N/A

Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
59.628.610/0001-87 * VENCEDOR *	CLEMENTE & CIA LTDA	R\$ 133,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 111,83

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Data: 07/05/2021 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA. - REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA.

Identificação: 22070

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.995.218/0001-48 * VENCEDOR *	ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI	R\$ 111,00

Marca: ALMIRANTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(44) 3900-1001/ (44) 9917-6533

Email:
eletromegapvai@gmail.com

26.581.422/0001-91	R S DA COSTA COMERCIAL	R\$ 112,00
--------------------	------------------------	------------

Marca: IDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S0250-EA26 CB PROCEL
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
GILTON

Telefone:
(11) 3393-1842

Email:
rsdc@eletricaarea.com.br

16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 112,50
--------------------	--------------------------	------------

Marca: GOODLUX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOODLUX
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(54) 3522-9096

Email:
diparferragens@gmail.com



Item 8: REATOR V SÓDIO 70W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

Preço Estimado: R\$ 10,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,55

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	REATOR V SÓDIO 70W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

5º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis para o 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaerea Autopropulsada..

Descrição: Conector derivação - Conector completo, tipo piercing derivante perfurante. Dimensões 10mm

CatMat: 150197 - CONECTOR DERIVAÇÃO

Data: 01/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160234

Lote/Item: /139

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

R\$ 10,95

* VENCEDOR *

Marca: intelli

Fabricante: intelli

Modelo: intelli

Descrição: Conector completo, tipo piercing derivante perfurante. Dimensões 10mm.

Nome de Contato:

Benaldo Sponchiado

Telefone:

(55) 3744-1961

Email:

comercialfw@tcheturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para a SEDE do 1º Batalhão Ferroviário, localizado em Lages/SC.

Descrição: Conector derivação - Conector completo, tipo piercing derivante perfurante. Dimensões condutores principal: 10-95mm². Dimensões condutores derivação: 1,5-6mm²

CatMat: 150197 - CONECTOR DERIVAÇÃO

Data: 25/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160447

Lote/Item: /602

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

R\$ 8,40

* VENCEDOR *

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo: CDP-6

Descrição: Conector completo, tipo piercing derivante perfurante. Dimensões condutores principal: 10-95mmZ. Dimensões condutores derivação: 1,5-6mmZ.

Nome de Contato:

Adelaine Cristina

Telefone:

(41) 3666-6336

Email:

mork@mork.com.br

10.515.077/0001-58 MATHEUS VIEIRA ZAGO

R\$ 11,90



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIQvFYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIQvFYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0061

21 / 34

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Intelli

Fabricante: Intelli

Modelo: Conector

Descrição: Conector completo, tipo piercing derivante perfurante. Dimensões condutores principal: 10-95mm². Dimensões condutores derivação: 1,5-6mm²

Nome de Contato:
MatheusTelefone:
(49) 9926-8285Email:
matheus.licitacao@hotmail.com

Item 9: REATOR V SÓDIO 150W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO PROCEL.

Preço Estimado: R\$ 96,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,22

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	REATOR V SÓDIO 150W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO PROCEL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 91,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Data: 07/05/2021 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: REATOR V. SODIO C/BASE 150W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA. - REATOR V. SODIO C/BASE 150W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA TECNICA.

Identificação: 22070

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.995.218/0001-48

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI

R\$ 77,28

* VENCEDOR *

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: REATOR V. SODIO C/BASE 150W PADRAO COPEL C/ SELO PROCEL - COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FICHA

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(44) 3900-1001/ (44) 9917-6533

Email:

eletromegapvai@gmail.com

16.868.674/0001-42

DIPAR FERRAGENS - EIRELI

R\$ 78,00

Marca: GOODLUX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GOODLUX

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(54) 3522-9096

Email:

diparferragens@gmail.com

26.581.422/0001-91

R S DA COSTA COMERCIAL

R\$ 120,00

Marca: IDEAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: S0150-EA26 CB PROCEL

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

GILTON

Telefone:

(11) 3393-1842

Email:

rsdc@eletricaarea.com.br



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQy/QvFYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQy/QvFYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0062

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 86,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Obras e Saneamento
 Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS USADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 150W - REATOR VAPOR SÓDIO 150W

Data: 19/04/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15042021
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

07.100.945/0001-24	MATELZZATTI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 86,90
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (55) 3377-1677

Email:
 matelzzatti@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS
Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA RS - SEC. MUN. DE OBRAS
Descrição: reator vapor de sodio 150w - reator vapor de sodio 150w

Data: 08/04/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 5572021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6
Unidade: Und
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

91.075.846/0001-46	PEDRO JOSE BRONDANI	R\$ 110,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Item 10: REATOR V SÓDIO 150W S/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

Preço Estimado: R\$ 84,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,62

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	REATOR V SÓDIO 150W S/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 82,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0063

Órgão: SMI E ÓRGÃOS AUXILIARES
 Prefeitura Municipal de Feliz/RS -

Data: 13/08/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 5852021
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: sistemas.feliz.rs.gov.br:3081/proni
 mtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

Objeto: Registro de preço para aquisição de material elétrico para manutenção pública de todo o município (interior e área urbana) para atender a demanda ao longo do exercício de 2021 a 2022. A iluminação pública é essencial a qualidade de vida da população, segurança e bem estar, destacando e valorizando a nossa cidade como um todo,

Descrição: REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 AFP 220V 60HZ COM SELO PROCEL / INMETRO E CERTIFI - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 AFP 220V 60HZ COM SELO PROCEL / INMETRO E CERTIFI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.913.475/0001-37	HENRIQUE LUIS LERMEN	R\$ 71,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (51) 9652-2945
Email: henrique.lermen@gmail.com

87.980.249/0001-99	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 87,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (51) 3342-9786/ (51) 3343-7091
Email: angra@cpovo.net

91.871.913/0001-39	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 88,50
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 86,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Obras e Saneamento
 Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Identificação: 27302021

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 150W - REATOR VAPOR SÓDIO 150W

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pr
 onimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.100.945/0001-24	MATELZZATTI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 86,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (55) 3377-1677
Email: matelzzatti@hotmail.com



Item 11: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V, COM VIDA MEDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 15.900 LUMENS.

Preço Estimado: R\$ 51,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,28

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V, COM VIDA MEDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 15.900 LUMENS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 42,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Descrição: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40

Data: 23/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 9122021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

91.871.913/0001-39

NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 42,70

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Preço Sinapi 1

R\$ 51,65

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00012216

Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE
150 W (BASE E40)

Mês/Ano: 07/2021

UF: AP

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 57,73

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00012216

Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE
150 W (BASE E40)

Mês/Ano: 07/2021

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 53,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00012216

Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE
150 W (BASE E40)

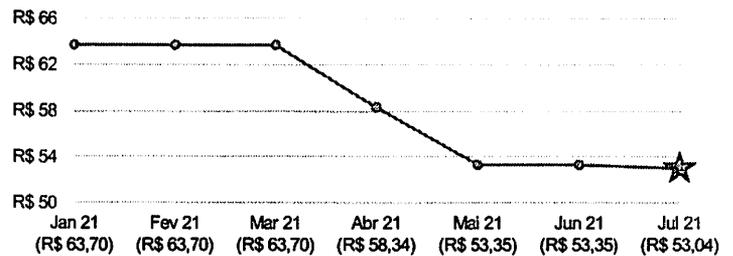
Mês/Ano: 07/2021

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



Item 12: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 30.800 LUMENS.

Preço Estimado: R\$ 33,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,86

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 30.800 LUMENS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 26/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:989979

Lote/Item: /112

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Lâmpada fluorescente - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 10S LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.

Adjudicação: 16/09/2021 17:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 20/09/2021 08:40:08 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%2b0FmYyUOa9%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVfYYXTdKyxUVjn9%252b0FmYyUOa9%252fDG31%252bT6f

0066

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.128.170/0001-80 * VENCEDOR *	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,00
Marca: OURLUX/SO250E40-O Fabricante: OURLUX/SO250E40-O Modelo: OURLUX/SO250E40-O Descrição: LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.		
Nome de Contato: CARIN	Telefone: (48) 3017-0002	Email: multiluzcomercial@gmail.com

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 27,48
Marca: GL Fabricante: GLIGHT Modelo: COD 180.04.0034 Descrição: LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.		
Telefone: (62) 3924-6034	Email: eletricaluz@hotmail.com	

28.780.007/0001-92	QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	R\$ 28,39
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: AVANT Descrição: LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 27150 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA MAIOR OU IGUAL A 108 LUMENS/WATT, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO REGISTRO DO INMETRO.		
Telefone: (21) 3103-9203		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 22,75
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA CASA CIVIL Prefeitura Municipal de São José/SC	Data: 09/09/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO INTEGRADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EFICIENTIZAÇÕES, AMPLIAÇÕES, TELEMONITORAMENTO VIA INTERNET E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	Modalidade: Concorrência
Descrição: Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 250W, base E-40 fluxo luminoso 33200 lm ou - Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 250W, base E-40 fluxo luminoso 33200 lm ou	SRP: NÃO
	Identificação: 2032021
	Lote/Item: 4/179
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.pmsj.sc.gov.br/90/pr-onimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 50
	Unidade: PC
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.094.640/0001-72 * VENCEDOR *	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	R\$ 22,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (48) 3271-0200	Email: quantum@quantumengenharia.net.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Obras e Saneamento
 Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
 Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
 Descrição: LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40

Data: 25/08/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 64842021
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 22
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.100.945/0001-24 MATELZZATTI CONSTRUCOES LTDA R\$ 51,20
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (55) 3377-1677

Email:
 matelzzatti@hotmail.com

Item 13: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.500 LUMENS.

Preço Estimado: R\$ 32,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,62

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.500 LUMENS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 Objeto: Aquisição de "Material ELÉTRICO e Ventiladores".
 Descrição: LÂMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR - LÂMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR

Data: 03/09/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00207721
 Lote/Item: 1/209
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: transparencia.pmvistaalegre.doalto.com.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.377.750/0001-30 AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 12,80
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (16) 3244-9013

Email:
 comercial@autoeng.ind.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 48,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FRÚTAS
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Descrição: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W - BASE E27 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W - BASE E27

Data: 23/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 9122021

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.871.913/0001-39	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 48,70

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL.

Descrição: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W - BASE E27 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W - BASE E27

Data: 27/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 5042021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.871.913/0001-39	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 45,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL ELETRICO PARA REPARO NA ILUMINAÇÃO DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME REQUISIÇÃO NUMERO 95778,95776, E ORÇAMENTO NUMERO 174102.

Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W

Data: 21/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 5572021

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 23



Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.349.803/0001-01 * VENCEDOR *	GAVELUX MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 14: conector de derivação perfurante principal de 10-95Mm Derivação de 1.5 10Mm Cdp-70.

Preço Estimado: R\$ 8,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,16

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	conector de derivação perfurante principal de 10-95Mm Derivação de 1.5 10Mm Cdp-70.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 09/09/2021 08:15

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais (elétricos), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1082021 / UASG:987489

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/09/2021 11.25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Conector derivação - CONECTORES PERFURANTE 10 - 95MM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.395.614/0001-70 * VENCEDOR *	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI	R\$ 4,90

Marca: BETEL
Fabricante: BETEL
Modelo: BETEL
Descrição: CONECTORES PERFURANTE 10 - 95MM

11.693.782/0001-08	G DA SILVA DORING	R\$ 4,92
--------------------	-------------------	----------

Marca: INCESA
Fabricante: INCESA
Modelo: 10-95MM
Descrição: CONECTORES PERFURANTE 10 - 95MM

Telefone:
(45) 3286-2597 / (45) 8837-1977 / (45) 3286-2597

Email:
valmir.gallii@hotmail.com

21.867.049/0001-16	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA	R\$ 5,50
--------------------	------------------------------	----------

Marca: SICAME
Fabricante: SICAME
Modelo: CONECTOR
Descrição: CONECTORES PERFURANTE 10 - 95MM

Telefone: (35) 3697-0950
Email: administrativo@gmaf.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 11,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 1º Batalhão Ferroviário

Data: 05/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:160447

Lote/Item: /398

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para os Destacamentos do 1º Batalhão Ferroviário, localizados em Guaíba/RS e Bagé/RS..

Descrição: Conector derivação - Conector Completo, Tipo Piercing Derivante Perfurante. Dimensões Condutores Principal: 10-95mm². Dimensões Condutores Derivação: 1,5-6mm²

CatMat: 150197 - CONECTOR DERIVAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.360.974/0001-44	LICITA ONLINE EIRELI	R\$ 8,10
* VENCEDOR *		

Marca: PENZEL
 Fabricante: PENZEL
 Modelo: PZFCDP70
 Descrição: Conector Completo, Tipo Piercing Derivante Perfurante. Dimensões Condutores Principal: 10-95mm². Dimensões Condutores Derivação: 1,5-6mm²

Nome de Contato: DIOGO	Telefone: (11) 4677-8180	Email: compras.licitaonline@outlook.com
----------------------------------	------------------------------------	---

28.691.732/0001-94	ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	R\$ 8,90
--------------------	--	----------

Marca: PENZEL
 Fabricante: PENZEL
 Modelo: 10-95
 Descrição: Conector Completo, Tipo Piercing Derivante Perfurante. Dimensões Condutores Principal: 10-95mm². Dimensões Condutores Derivação: 1,5-6mm²

Telefone: (54) 9158-8347	Email: eliseu@barracao.com.br
------------------------------------	---

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 18,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca: MA
 Fabricante: MA
 Modelo: MA
 Descrição: Conector Completo, Tipo Piercing Derivante Perfurante. Dimensões Condutores Principal: 10-95mm². Dimensões Condutores Derivação: 1,5-6mm²

Nome de Contato: Carlos José de Souza Júnior	Telefone: (31) 3297-7546	Email: lezvendas@lzeletricidade.com.br
--	------------------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 3ª Região Militar
 Coudelaria de Rincão

Data: 09/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160514

Lote/Item: /60

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Aquisição de materiais destinados a manutenção (preventiva e/ou corretiva) de bens imóveis, em proveito da Coudelaria de Rincão.

Descrição: Conector derivação - Conector derivação perfurante CDP70, principal: 10 – 95mm², derivação: 1,5 – 10mm², torque de ajuste nominal: 8 N.m. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que Intelli.

CatMat: 150197 - CONECTOR DERIVAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.702.079/0001-14	ELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 9,96
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: intelli
Fabricante: intelli
Modelo: .

Descrição: : Conector derivação perfurante CDP70, principal: 10 – 95mm², derivação: 1,5 – 10mm², torque de ajuste nominal: 8 N.m. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que Intelli.

Telefone:
(21) 3547-8803/ (21) 3547-8804

Email:
eletrochok.vendas@gmail.com

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 10,06

Marca: INCESA
Fabricante: INCESA
Modelo: INCESA

Descrição: Conector derivação perfurante CDP70, principal: 10 95mm², derivação: 1,5 10mm², torque de ajuste nominal: 8 N.m. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que Intelli

Telefone:
(54) 9189-8797

07.250.898/0001-03 ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 10,50

Marca: INTELLI, INCESA
Fabricante: INTELLI, INCESA
Modelo: CDP70, principal: 10 95mm²,

Descrição: Conector derivação perfurante CDP70, principal: 10 95mm², derivação: 1,5 10mm², torque de ajuste nominal: 8 N.m. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que Intelli.

Telefone:
(51) 3209-8622

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,70

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Data: 26/07/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE (16-95MM) CDP - 95, 14MM -
CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE (16-95MM) CDP - 95, 14MM

Identificação: 00004321

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 177.222.234.81:5656/transparencia
/#

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.928.631/0001-00 FM SERVICOS COMBINADOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 5,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(65) 9282-9965

Email:
rafaelfcontador@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita isolante

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - cabo de cobre flex 2,5 mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - RELE FOTOCÉLULA 220V/1000w

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2021 e 02/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - PORCA GALVANIZADA 5/8 QUADRADA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/06/2021 e 08/07/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Bocal E 27 para luminária

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2021 e 02/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - chave contatora 32A 220v bifásico.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2021 e 06/07/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - REATOR V. SÓDIO 250W COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/05/2021 e 02/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - REATOR V SÓDIO 70W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PADRÃO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2021 e 01/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - REATOR V SÓDIO 150W C/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO PROCEL.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2021 e 07/05/2021,



calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 10 - REATOR V SÓDIO 150W S/ BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA PADRAO COPEL COM SELO INMETRO E PROCEL.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 13/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 11 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V, COM VIDA MEDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 15.900 LUMENS.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/07/2021 00:00:00

Item 12 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 30.800 LUMENS.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.500 LUMENS.

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/04/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 14 - conector de derivação perfurante principal de 10-95Mm Derivação de 1.5 10Mm Cdp-70.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 21 de setembro de 2021.

DE:

Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 22 de setembro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto, mediante processo licitatório, expedido por Vossa Excelência na data de 21 de setembro de 2021, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários, Leonir Bianchi, Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Marcelo Felipe Schmitt, Secretário de Administração, no valor total de **R\$ 209.989,35 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	85.000,00	235.000,00	31.291,00	203.709,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	85.000,00	235.000,00	31.291,00	203.709,00
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	85.000,00	235.000,00	31.291,00	203.709,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00600 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.000,00	85.000,00	13.571,84	71.428,16
00600 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	150.000,00	17.719,16	132.280,84
Total Geral	85.000,00	235.000,00	31.291,00	203.709,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/06/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00507 e 00507

Somente contas com saldo

077



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:00 () horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:00 () horas do dia --/---/2021.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	321186	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60
02	41920	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	58505	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	9547	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	31887	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	82163	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	64041	Reator V. Sódio 250w c/ base	UN	200	R\$	R\$

Boni

1

0078



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.			138,02	27.604,00
08	64041	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	64041	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	64041	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	22322	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
14	150197	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL						R\$ 209.989,35

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 209.989,35 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:/...../2021.

HORA::00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA –

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 –DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de

30 ni

6
0083



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por

30 ni 7
0084



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e

Boni 8085



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

Bo ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do

30 mi

10
0087



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

Boni

11

0088



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 -É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade das secretarias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

14.1.1 Entregar o objeto, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;

14.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

14.3 - Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

14.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

14.6- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

14.7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14.8 - Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.9 - No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

14.5 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

14.6 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

14.7 - A Contratada deve rresponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.8 - Deve a contratada também:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- e) A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.10- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

14.11 - O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.12 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

14.13 - Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.15 - A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante o processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

Boni

14

0091



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

17.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n°/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para

17
Bon: 0094



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, --- de ----- de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
...../2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances,
assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

21

0098



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 ni

22

0099



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2021** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

Boni

25

0102



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade das secretarias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2- A detentora da Ata deverá entregar o objeto, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;

4.3- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4 - Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

4.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

4.6- A detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

4.7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

4.8 - Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.9 - No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.10 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.11 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

4.12 - A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

4.13 - Deve a detentora da Ata também:

a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

e) A detentora da Ata deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

4.14- O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4.15 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

4.16 - Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

4.17 - A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante o processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Boni 27
0104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Boa;

29

0106



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

30 ni 31

0108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.1. A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. A Detentora da ATA deve dar garantia dos produtos.

11.1.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.9. Será de obrigação da detentora da ATA o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

11.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2021**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal

Boni

33

0110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP N.º/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender todas as secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º...../2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

30 vi

34

0111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A prestação do serviço deverá ser realizada, somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - Local onde será realizada a prestação do Serviço;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

c) CONDIÇÕES DE ENTREGA:

os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) A Contratada deve dar garantia dos objetos.
- i) A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- j) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- m) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- n) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- o) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- q) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- r) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- s) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- t) Se a empresa vencedora deixar de entregar o(s) produto(s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666/93.
 - v) Prestar o serviço por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
 - w) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
 - x) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
 - y) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
 - z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - aa) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00029/2020

Às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0022020 de 03/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 116, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00029/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e refletores de LED para a utilização no campo de suíço da Linha Santos Dumond e na estrutura do Módulo Esportivo Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ARRUELA**Descrição Complementar:** Arruela Galvanizada 5/8 38x38**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 280**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Caixa**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** FITA ISOLANTE ELÉTRICA**Descrição Complementar:** FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 553,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, pelo melhor lance de R\$ 553,4900 .**Item: 3****Descrição:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL**Descrição Complementar:** Cabo Cobre flex 2,5mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 712,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 e com valor negociado a R\$ 712,0000 .**Item: 4****Descrição:** LUMINÁRIA**Descrição Complementar:** Luminária LM1 padrão copel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 120**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.596,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 .**Item: 5****Descrição:** PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ**Descrição Complementar:** Rele fotocelula 220v/ 1000w**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.750,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

Item: 6

Descrição: BOCAL COM TOMADA CONJUGADA
Descrição Complementar: Bocal E40 p/ luminária LM 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Item: 7

Descrição: BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição Complementar: Braço p/ luminária LM 1,10 mt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.227,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.999,5000 .

Item: 8

Descrição: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO
Descrição Complementar: Lâmpada de mercúrio 400wx220 v com vida média de 16.000 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lumens.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.240,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.240,0000 .

Item: 9

Descrição: PORCA PLANA
Descrição Complementar: Porca galvanizada 5/8 quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 280
Valor Máximo Aceitável: R\$ 238,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10

Descrição: RECEPTÁCULO LÂMPADA
Descrição Complementar: Bocal pendente alojado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.442,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.442,5000 .

Item: 11

Descrição: TOMADA
Descrição Complementar: Tomada externa sobrepor 20A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 454,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 454,0000 .

Item: 12

Descrição: RECEPTÁCULO LÂMPADA
Descrição Complementar: Bocal E27 p/ Luminária

119

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 920,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 920,0000 .

Item: 13

Descrição: CHAVE ELÉTRICA BLINDADA

Descrição Complementar: Chave contactora 32A 220V bifásico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.896,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

Item: 14

Descrição: PARAFUSO

Descrição Complementar: Parafuso galv. 5/8 x 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 290,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 15

Descrição: PARAFUSO

Descrição Complementar: Parafuso Galvanizado 5/8 x 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 16

Descrição: PARAFUSO

Descrição Complementar: Parafuso passante galvanizado 5/8 x 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 390,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 17

Descrição: REATOR POTÊNCIA

Descrição Complementar: Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.820,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 18

Descrição: REATOR POTÊNCIA

Descrição Complementar: Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.800,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19.500,0000 .

Item: 19

Descrição: REATOR POTÊNCIA

Descrição Complementar: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.830,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000 .

Item: 20

Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE

Descrição Complementar: Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.676,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.676,0000 .

Item: 21

Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE

Descrição Complementar: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.800,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.790,0000 .

Item: 22

Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE

Descrição Complementar: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 650

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.105,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e com valor negociado a R\$ 7.494,5000 .

Item: 23

Descrição: LUMINÁRIA

Descrição Complementar: Luminária LM 3 padrão copel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 180

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.425,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.425,0000 .

Item: 24

Descrição: CONECTOR ELETRONICO DE INSERCAO

Descrição Complementar: Conector Tapite simples

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 360

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.044,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.044,0000 .

Item: 25

Descrição: REFLETOR

Descrição Complementar: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de

ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.750,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

191
A

Aceito para: GR COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.502,2600 e com valor negociado a R\$ 6.502,0000 .

Item: 26

Descrição: REFLETOR

Descrição Complementar: Refletor Microled SLIM 330W Branco Frio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.697,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - ARRUELA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	27/08/2020 09:00:45	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.343.938/0001-00	EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA Marca: EMBRAR Fabricante: EMBRAR Modelo / Versão: FITA ISOLANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE PRETO 19MM X 20M	Sim	Sim	150	R\$ 3,6900	R\$ 553,5000	21/08/2020 16:04:53
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI Marca: BRASFORT Fabricante: BRASFORT Modelo / Versão: FITA ISOLANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante 10x10 mm 20 mts	Sim	Sim	150	R\$ 28,5714	R\$ 4.285,7100	26/08/2020 10:55:48
*8.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Marca: sibratec Fabricante: sibratec Modelo / Versão: sibratec Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	Sim	Sim	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000	26/08/2020 20:33:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 4.285,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 553,5000	03.343.938/0001-00	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 553,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:27:14:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:05:52	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:18:56	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROP ESPERADO. .
Encerrado	27/08/2020 09:29:14	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA,

192

	09:36:12	CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 553,4900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:49:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:05:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:38:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 15:19:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	800	R\$ 100,0000	R\$ 80.000,0000	26/08/2020 20:33:56
	Marca: condunorte Fabricante: condunorte Modelo / Versão: condunorte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Cobre flex 2,5mm						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:05:57	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:18:40	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:39:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:39:21	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 14:11:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 e com valor negociado a R\$ 712,0000. Motivo: valor negociado com fornecedor
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 38,0000	R\$ 4.560,0000	26/08/2020 14:55:03
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: ALM-01AB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM1 padrão copel						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 38,3000	R\$ 4.596,0000	26/08/2020 14:55:03
	Marca: JRC Fabricante: JRC						

123

Modelo / Versão: JRC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM1 padrão copel

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI Sim Sim 120 R\$ 50,0000 R\$ 6.000,0000 26/08/2020 18:19:05

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: OLIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM1 padrão copel

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 4.596,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 4.560,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 4.559,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:08:13:040
R\$ 4.200,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:20:18:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:01	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:19:10	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:39:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:39:30	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:49:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:07:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
*1.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 14,7000	R\$ 14.700,0000	26/08/2020 14:55:03
	Marca: ALMIRANTE						
	Fabricante: LUXFORT						
	Modelo / Versão: ALM-12/NF						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w						
21.389.668/0001-42	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 14,7000	R\$ 14.700,0000	27/08/2020 08:00:22
	Marca: JGV						
	Fabricante: JGV						
	Modelo / Versão: NF-J1000						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 14,7500	R\$ 14.750,0000	14/08/2020 14:46:48
	Marca: TECNOLINSA						
	Fabricante: TECNOLINSA						
	Modelo / Versão: PERSEUS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
73.234.742/0001-55	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EI	Sim	Sim	1.000	R\$ 14,7500	R\$ 14.750,0000	26
	Marca: Marca Propria						

124
124

Fabricante: Marca Propria
Modelo / Versão: Rele 1000W 220V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

80.799.786/0001-98 ROCCO BARROCO Sim Sim 1.000 R\$ 14,7500 R\$ 14.750,0000 26/08/2020 16:01:41
 ILUMINACAO EIRELI

Marca: POLLUX
Fabricante: POLLUX
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Sim Sim 1.000 R\$ 14,7500 R\$ 14.750,0000 26/08/2020 16:39:00

Marca: Qualitronix
Fabricante: Qualitronix
Modelo / Versão: QR54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Sim Sim 1.000 R\$ 14,7500 R\$ 14.750,0000 26/08/2020 16:42:35

Marca: EXATRON
Fabricante: EXATRON
Modelo / Versão: EXATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

28.818.594/0001-61 COMERCIAL PRINT LUX EIRELI Sim Sim 1.000 R\$ 14,7500 R\$ 14.750,0000 26/08/2020 16:46:25

Marca: PCSAN
Fabricante: PCSAN
Modelo / Versão: PCSAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI Sim Sim 1.000 R\$ 15,0000 R\$ 15.000,0000 26/08/2020 18:19:05

Marca: QUALI
Fabricante: QUALI
Modelo / Versão: QUALI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Sim Sim 1.000 R\$ 100,0000 R\$ 100.000,0000 26/08/2020 20:33:56

Marca: jvg
Fabricante: jvg
Modelo / Versão: jvg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocelula 220v/ 1000w

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 15.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.750,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.700,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.680,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:06:32:593
R\$ 14.650,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:08:03:617
R\$ 14.660,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:08:07:903
R\$ 14.600,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:08:27:160
R\$ 14.590,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:08:42:227
R\$ 14.649,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:08:42:637
R\$ 14.550,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:08:52:937
R\$ 14.549,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:09:12:773
R\$ 14.540,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:09:37:877
R\$ 14.500,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:09:40:380
R\$ 14.499,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:09:56:397
R\$ 14.450,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:10:06:463
R\$ 14.440,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:10:19:540

125

R\$ 14.439,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:10:31:060
R\$ 14.400,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:10:31:360
R\$ 14.320,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:10:39:927
R\$ 13.999,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:10:41:657
R\$ 14.300,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:10:48:050
R\$ 13.950,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:10:56:913
R\$ 14.300,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:10:58:933
R\$ 13.930,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:11:09:907
R\$ 13.900,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:11:18:677
R\$ 13.899,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:11:31:893
R\$ 14.290,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:11:37:160
R\$ 13.880,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:11:42:103
R\$ 13.850,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:11:49:523
R\$ 13.890,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:11:52:897
R\$ 13.849,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:11:59:313
R\$ 13.800,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:12:08:113
R\$ 13.799,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:12:17:017
R\$ 13.750,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:12:26:497
R\$ 13.749,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:12:36:777
R\$ 13.720,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:12:42:100
R\$ 13.700,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:12:46:357
R\$ 13.889,9700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:12:51:040
R\$ 13.690,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:13:01:353
R\$ 13.650,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:09:023
R\$ 13.600,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:13:13:517
R\$ 13.500,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:22:377
R\$ 13.400,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:13:31:137
R\$ 13.550,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:13:32:263
R\$ 13.370,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:41:193
R\$ 13.300,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:13:51:413
R\$ 13.290,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:14:05:133
R\$ 13.250,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:14:12:757
R\$ 13.200,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:14:22:950
R\$ 13.199,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:14:38:637
R\$ 13.100,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:14:40:907
R\$ 13.000,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:14:50:600
R\$ 12.999,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:15:06:670
R\$ 12.800,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:15:07:643
R\$ 12.750,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:14:743
R\$ 13.200,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:15:22:650
R\$ 12.500,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:15:24:390
R\$ 12.450,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:35:150
R\$ 12.300,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:15:40:397
R\$ 12.250,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:49:297
R\$ 12.000,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:15:57:470
R\$ 12.225,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:16:12:143
R\$ 11.990,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:16:13:780
R\$ 13.099,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:16:15:697
R\$ 11.900,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:16:22:733
R\$ 11.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:16:28:857
R\$ 11.400,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:16:37:520
R\$ 11.300,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:16:42:727
R\$ 11.270,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:17:12:703
R\$ 11.250,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:17:14:863
R\$ 11.200,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:17:20:160
R\$ 11.150,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:17:52:247
R\$ 11.100,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:18:00:957
R\$ 11.000,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:18:06:613
R\$ 10.999,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:18:26:133
R\$ 10.999,9500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:18:42:513

R\$ 10.998,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:18:54:290
R\$ 10.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:19:39:433
R\$ 10.499,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:19:50:150
R\$ 10.499,8000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:20:04:747
R\$ 10.499,9700	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:20:22:897
R\$ 10.450,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:20:34:353
R\$ 10.430,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:21:42:607
R\$ 10.429,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:21:52:100
R\$ 10.429,9000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:22:30:797
R\$ 10.428,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:22:40:510
R\$ 10.427,9900	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:23:17:860
R\$ 10.425,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:23:22:057
R\$ 10.427,9800	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:23:28:573
R\$ 10.424,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:23:38:633
R\$ 10.424,9500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:23:49:220
R\$ 10.424,9000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:24:03:717
R\$ 12.999,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:24:19:887
R\$ 12.999,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:24:21:730
R\$ 10.424,8500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:24:24:153
R\$ 10.424,7900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:24:32:773
R\$ 12.999,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:24:52:277
R\$ 10.424,7500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:24:56:817
R\$ 10.424,7000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:25:06:697
R\$ 12.999,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:25:25:310
R\$ 12.999,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:25:27:227
R\$ 10.424,6000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:25:28:520
R\$ 10.420,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:25:42:517
R\$ 12.999,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:26:02:217
R\$ 10.419,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:26:04:587
R\$ 10.419,8000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:26:05:130
R\$ 10.418,8500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:26:21:130
R\$ 12.999,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:26:22:013
R\$ 10.400,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:26:26:380
R\$ 12.999,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:26:43:580
R\$ 10.399,9900	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:26:52:487
R\$ 10.399,9800	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:27:02:337
R\$ 10.399,9500	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:27:21:957
R\$ 10.338,9900	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:27:22:590
R\$ 12.999,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:27:28:457
R\$ 10.338,9000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:27:33:633
R\$ 10.338,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:27:36:717
R\$ 10.300,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:27:44:227
R\$ 10.299,9000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:28:00:623
R\$ 12.999,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:28:02:673
R\$ 10.298,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:28:18:657
R\$ 12.999,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:28:20:033
R\$ 12.999,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:28:38:190
R\$ 12.999,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:28:41:583
R\$ 10.297,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:28:49:630
R\$ 10.295,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:28:59:327
R\$ 12.999,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:29:16:820
R\$ 12.999,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:29:34:647
R\$ 10.294,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:29:35:437
R\$ 10.294,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:29:46:617
R\$ 10.293,7000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:30:04:923
R\$ 12.999,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:30:06:457
R\$ 10.292,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:30:15:863
R\$ 12.999,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:30:33:843
R\$ 12.999,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:30:50:593
R\$ 10.291,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:30:51:350

127
(80)

R\$ 10.290,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:31:04:860
R\$ 12.999,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:31:25:623
R\$ 12.999,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:31:44:370
R\$ 10.289,9000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:31:57:187
R\$ 12.999,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:32:13:630
R\$ 10.278,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:32:21:543
R\$ 10.277,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:32:36:127
R\$ 10.276,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:32:45:533
R\$ 12.999,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:33:02:167
R\$ 10.275,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:33:09:880
R\$ 10.274,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:33:20:793
R\$ 12.999,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:33:37:537
R\$ 12.999,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:33:53:787
R\$ 12.999,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:34:13:083
R\$ 12.999,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:34:15:937
R\$ 12.999,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:34:33:403
R\$ 12.999,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:34:51:113
R\$ 12.999,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:35:08:320
R\$ 12.999,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:35:26:063
R\$ 12.999,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:35:43:363
R\$ 12.999,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:35:59:853
R\$ 12.999,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:36:17:710
R\$ 12.999,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:36:34:180
R\$ 12.999,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:36:51:353
R\$ 12.999,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:37:08:257
R\$ 12.999,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:37:27:003
R\$ 10.273,9000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:37:39:953
R\$ 10.272,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:37:49:217
R\$ 12.999,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:38:05:717
R\$ 12.999,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:38:22:790
R\$ 12.999,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:38:27:283
R\$ 12.999,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:38:43:737
R\$ 12.999,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:38:47:520
R\$ 12.999,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:39:04:850
R\$ 10.271,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:39:06:687
R\$ 12.999,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:39:09:450
R\$ 10.271,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:39:17:637
R\$ 12.999,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:39:33:797
R\$ 12.999,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:39:50:803
R\$ 12.999,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:40:11:547
R\$ 12.999,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:40:14:107
R\$ 10.270,9000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:40:20:303
R\$ 10.270,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:40:30:833
R\$ 12.999,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:40:47:520
R\$ 12.999,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:41:03:757
R\$ 10.269,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:41:04:367
R\$ 12.999,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:41:06:440
R\$ 10.268,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:41:14:590
R\$ 12.999,4700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:41:30:883
R\$ 12.999,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:41:49:143
R\$ 12.999,4500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:42:05:907
R\$ 10.267,8000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:42:06:377
R\$ 10.200,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:42:16:113
R\$ 10.100,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:42:24:393
R\$ 10.050,0000	28.818.594/0001-61	27/08/2020 09:42:34:077
R\$ 10.000,0000	21.389.668/0001-42	27/08/2020 09:42:41:727
R\$ 12.999,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:42:59:407
R\$ 12.999,4300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:43:15:850
R\$ 12.999,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:43:33:387
R\$ 12.999,4100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:43:53:677

128


R\$ 12.999,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:44:09:830
R\$ 12.999,3900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:44:27:030
R\$ 12.999,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:44:31:040
R\$ 12.999,3700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:44:48:823
R\$ 12.999,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:45:05:393
R\$ 12.999,3500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:45:07:243
R\$ 12.999,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:45:25:323
R\$ 12.999,3300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:45:42:270
R\$ 12.999,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:45:58:877
R\$ 12.999,3100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:46:16:587
R\$ 12.999,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:46:34:133
R\$ 12.999,2900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:46:51:490
R\$ 12.999,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:47:08:693
R\$ 12.999,2700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:47:25:783
R\$ 12.999,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:47:43:113
R\$ 12.999,2500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:48:00:347
R\$ 12.999,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:48:19:120
R\$ 12.999,2300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:48:35:823
R\$ 12.999,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:48:52:173
R\$ 12.999,2100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:49:09:957
R\$ 12.999,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:49:26:887
R\$ 12.999,1900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:49:28:350
R\$ 12.999,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:49:45:283
R\$ 12.999,1700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:50:04:753
R\$ 12.999,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:50:22:560
R\$ 12.999,1500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:50:38:797
R\$ 12.999,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:50:58:610
R\$ 12.999,1300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:51:14:277
R\$ 12.999,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:51:31:640
R\$ 12.999,1100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:51:37:500
R\$ 12.999,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:51:53:913
R\$ 12.999,0900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:52:10:623
R\$ 12.999,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:52:27:910
R\$ 12.999,0700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:52:44:307
R\$ 12.999,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:53:01:313
R\$ 12.999,0500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:53:19:317
R\$ 12.999,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:53:39:453
R\$ 12.999,0300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:53:58:153
R\$ 12.999,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:54:17:033
R\$ 12.999,0100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:54:35:913
R\$ 12.999,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:54:53:843
R\$ 12.998,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:54:58:550
R\$ 12.998,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:55:16:210
R\$ 12.998,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:55:33:247
R\$ 12.998,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:55:36:403
R\$ 12.998,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:55:53:737
R\$ 12.998,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:56:11:393
R\$ 12.998,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:56:29:073
R\$ 12.998,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:56:46:827
R\$ 12.998,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:56:50:497
R\$ 12.998,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:57:08:740
R\$ 12.998,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:57:26:417
R\$ 12.998,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:57:45:093
R\$ 12.998,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:58:02:167
R\$ 12.998,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:58:22:603
R\$ 12.998,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:58:28:577
R\$ 12.998,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:58:49:780
R\$ 12.998,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:59:07:693
R\$ 12.998,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:59:27:080
R\$ 12.998,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:59:46:680

R\$ 12.998,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:59:51:927
R\$ 12.998,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:00:10:390
R\$ 12.998,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:00:31:810
R\$ 12.998,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:00:52:103
R\$ 12.998,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:01:11:717
R\$ 12.998,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:01:33:197
R\$ 12.998,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:01:55:140
R\$ 12.998,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:02:19:287
R\$ 12.998,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:02:39:503
R\$ 12.998,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:03:05:010
R\$ 12.998,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:03:28:720
R\$ 12.998,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:03:39:550
R\$ 12.998,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:04:00:540
R\$ 12.998,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:04:22:310
R\$ 12.998,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:04:42:753
R\$ 12.998,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:05:07:187
R\$ 12.998,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:05:25:263
R\$ 12.998,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:05:29:723
R\$ 12.998,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:05:47:427
R\$ 12.998,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:06:06:580
R\$ 12.998,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:06:23:150
R\$ 12.998,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:06:40:120
R\$ 12.998,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:06:56:227
R\$ 12.998,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:07:13:267
R\$ 12.998,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:07:17:483
R\$ 12.998,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:07:35:403
R\$ 12.998,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:07:52:223
R\$ 12.998,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:08:08:930
R\$ 12.998,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:08:12:470
R\$ 12.998,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:08:29:983
R\$ 12.998,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:08:47:603
R\$ 12.998,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:09:06:390
R\$ 12.998,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:09:09:863
R\$ 12.998,4700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:09:26:367
R\$ 12.998,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:09:44:817
R\$ 12.998,4500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:09:50:830
R\$ 12.998,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:10:15:940
R\$ 12.998,4300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:10:33:273
R\$ 12.998,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:10:50:363
R\$ 12.998,4100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:11:06:450
R\$ 12.998,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:11:25:780
R\$ 12.998,3900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:12:14:583
R\$ 12.998,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:12:34:907
R\$ 12.998,3700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:12:48:440
R\$ 12.998,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:13:04:880
R\$ 12.998,3500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:13:19:187
R\$ 12.998,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:13:38:680
R\$ 12.998,3300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:13:44:150
R\$ 12.998,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:14:01:097
R\$ 12.998,3100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:14:20:153
R\$ 12.998,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:14:23:253
R\$ 12.998,2900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:14:40:663
R\$ 12.998,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:14:59:007
R\$ 12.998,2700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:15:15:877
R\$ 12.998,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:15:34:293
R\$ 12.998,2500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:15:53:520
R\$ 12.998,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:16:09:437
R\$ 12.998,2300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:16:27:277
R\$ 12.998,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:16:45:450
R\$ 12.998,2100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:17:02:347

130


R\$ 12.998,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:17:19:693
R\$ 12.998,1900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:17:37:653
R\$ 12.998,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:17:56:660
R\$ 12.998,1700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:18:00:040
R\$ 12.998,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:18:18:307
R\$ 12.998,1500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:18:36:377
R\$ 12.998,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:18:53:087
R\$ 12.998,1300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:19:10:420
R\$ 12.998,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:19:27:233
R\$ 12.998,1100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:19:47:913
R\$ 12.998,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:20:06:007
R\$ 12.998,0900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:20:10:090
R\$ 12.998,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:20:28:410
R\$ 12.998,0700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:20:45:103
R\$ 12.998,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:20:48:803
R\$ 12.998,0500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:21:06:353
R\$ 12.998,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:21:23:053
R\$ 12.998,0300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:21:39:933
R\$ 12.998,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:21:40:960
R\$ 12.998,0100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:21:59:680
R\$ 12.998,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:22:17:007
R\$ 12.997,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:22:35:437
R\$ 12.997,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:22:52:523
R\$ 12.997,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:23:09:250
R\$ 12.997,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:23:26:523
R\$ 12.997,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:23:42:343
R\$ 12.997,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:23:43:287
R\$ 12.997,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:24:00:600
R\$ 12.997,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:24:19:283
R\$ 12.997,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:24:38:697
R\$ 12.997,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:24:39:657
R\$ 12.997,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:24:56:577
R\$ 12.997,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:25:13:987
R\$ 12.997,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:25:30:690
R\$ 12.997,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:25:46:480
R\$ 12.997,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:25:51:180
R\$ 12.997,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:26:08:547
R\$ 12.997,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:26:14:213
R\$ 12.997,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:26:31:353
R\$ 12.997,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:26:33:227
R\$ 12.997,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:26:50:750
R\$ 12.997,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:26:54:727
R\$ 12.997,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:27:10:703
R\$ 12.997,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:27:28:207
R\$ 12.997,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:27:46:200
R\$ 12.997,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:28:11:737
R\$ 12.997,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:28:28:823
R\$ 12.997,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:28:45:047
R\$ 12.997,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:02:150
R\$ 12.997,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:29:18:987
R\$ 12.997,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:34:837
R\$ 12.997,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:29:38:303
R\$ 12.997,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:54:243
R\$ 12.997,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:30:23:357
R\$ 12.997,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:30:39:300
R\$ 12.997,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:30:55:903
R\$ 12.997,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:31:13:213
R\$ 12.997,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:31:30:190
R\$ 12.997,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:31:31:653
R\$ 12.997,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:31:48:393

131

R\$ 12.997,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:32:05:223
R\$ 12.997,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:32:24:120
R\$ 12.997,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:32:41:080
R\$ 12.997,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:32:43:343
R\$ 12.997,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:33:00:300
R\$ 12.997,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:33:17:197
R\$ 12.997,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:33:34:830
R\$ 12.997,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:33:51:520
R\$ 12.997,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:34:07:690
R\$ 12.997,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:34:24:750
R\$ 12.997,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:34:40:753
R\$ 12.997,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:34:58:570
R\$ 12.997,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:35:17:740
R\$ 12.997,4700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:35:34:493
R\$ 12.997,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:35:50:713
R\$ 12.997,4500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:36:07:393
R\$ 12.997,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:36:23:730
R\$ 12.997,4300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:36:27:650
R\$ 12.997,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:36:43:750
R\$ 12.997,4100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:37:06:213
R\$ 12.997,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:37:07:933
R\$ 12.997,3900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:37:27:477
R\$ 12.997,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:37:44:187
R\$ 12.997,3700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:38:03:453
R\$ 12.997,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:38:20:803
R\$ 12.997,3500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:38:24:473
R\$ 12.997,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:38:40:700
R\$ 12.997,3300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:38:46:487
R\$ 12.997,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:39:03:960
R\$ 12.997,3100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:39:07:487
R\$ 12.997,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:39:24:497
R\$ 12.997,2900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:39:41:603
R\$ 12.997,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:39:59:273
R\$ 12.997,2700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:40:16:410
R\$ 12.997,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:40:32:683
R\$ 12.997,2500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:40:36:507
R\$ 12.997,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:40:53:960
R\$ 12.997,2300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:41:10:733
R\$ 12.997,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:41:27:207
R\$ 12.997,2100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:41:43:753
R\$ 12.997,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:42:01:497
R\$ 12.997,1900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:42:17:580
R\$ 12.997,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:42:18:663
R\$ 12.997,1700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:42:34:840
R\$ 12.997,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:42:53:807
R\$ 12.997,1500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:43:10:640
R\$ 12.997,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:43:27:630
R\$ 12.997,1300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:43:45:403
R\$ 12.997,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:44:02:640
R\$ 12.997,1100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:44:08:097
R\$ 12.997,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:44:24:950
R\$ 12.997,0900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:44:41:777
R\$ 12.997,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:44:58:787
R\$ 12.997,0700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:45:15:600
R\$ 12.997,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:45:19:497
R\$ 12.997,0500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:45:36:067
R\$ 12.997,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:45:53:553
R\$ 12.997,0300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:45:56:657
R\$ 12.997,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:46:12:553
R\$ 12.997,0100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:46:29:863

132
④

R\$ 12.997,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:46:47:313
R\$ 12.996,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:47:05:723
R\$ 12.996,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:47:08:173
R\$ 12.996,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:47:25:520
R\$ 12.996,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:47:27:410
R\$ 12.996,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:47:44:877
R\$ 12.996,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:48:02:330
R\$ 12.996,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:48:20:010
R\$ 12.996,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:48:37:847
R\$ 12.996,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:48:54:387
R\$ 12.996,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:49:12:223
R\$ 12.996,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:49:28:757
R\$ 12.996,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:49:46:477
R\$ 12.996,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:50:09:197
R\$ 12.996,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:50:13:250
R\$ 12.996,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:50:30:437
R\$ 12.996,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:50:31:413
R\$ 12.996,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:50:48:070
R\$ 12.996,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:51:05:773
R\$ 12.996,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:51:23:687
R\$ 12.996,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:51:41:530
R\$ 12.996,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:52:03:153
R\$ 12.996,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:52:20:307
R\$ 12.996,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:52:36:753
R\$ 12.996,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:52:55:763
R\$ 12.996,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:52:58:867
R\$ 12.996,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:53:17:210
R\$ 12.996,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:53:35:767
R\$ 12.996,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:53:52:550
R\$ 12.996,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:54:09:777
R\$ 12.996,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:54:27:793
R\$ 12.996,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:54:46:793
R\$ 12.996,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:55:03:637
R\$ 12.996,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:55:09:617
R\$ 12.996,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:55:26:350
R\$ 12.996,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:55:32:867
R\$ 12.996,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:55:49:703
R\$ 12.996,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:56:08:843
R\$ 12.996,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:56:25:313
R\$ 12.996,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:56:44:987
R\$ 12.996,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:56:47:263
R\$ 12.996,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:57:15:937
R\$ 12.996,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:57:33:683
R\$ 12.996,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:57:52:613
R\$ 12.996,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:58:09:677
R\$ 12.996,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:58:28:817
R\$ 12.996,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:58:45:580
R\$ 12.996,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:59:15:960
R\$ 12.996,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:59:33:157
R\$ 12.996,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 10:59:50:130
R\$ 12.996,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:00:13:210
R\$ 12.996,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:00:30:040
R\$ 12.996,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:00:31:383
R\$ 12.996,4700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:00:47:633
R\$ 12.996,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:01:05:263
R\$ 12.996,4500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:01:16:077
R\$ 12.996,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:01:33:260
R\$ 12.996,4300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:01:50:837
R\$ 12.996,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:01:53:580
R\$ 12.996,4100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:02:11:273

R\$ 12.996,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:02:28:503
R\$ 12.996,3900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:02:49:057
R\$ 12.996,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:03:06:917
R\$ 12.996,3700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:03:17:637
R\$ 12.996,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:03:34:677
R\$ 12.996,3500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:03:52:907
R\$ 12.996,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:04:11:823
R\$ 12.996,3300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:04:29:410
R\$ 12.996,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:04:46:847
R\$ 12.996,3100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:05:17:667
R\$ 12.996,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:05:33:547
R\$ 12.996,2900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:05:49:767
R\$ 12.996,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:06:06:167
R\$ 12.996,2700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:06:16:800
R\$ 12.996,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:06:32:813
R\$ 12.996,2500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:06:48:897
R\$ 12.996,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:07:06:403
R\$ 12.996,2300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:07:17:123
R\$ 12.996,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:07:35:027
R\$ 12.996,2100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:07:39:433
R\$ 12.996,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:07:56:003
R\$ 12.996,1900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:08:14:673
R\$ 12.996,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:08:30:933
R\$ 12.996,1700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:08:50:313
R\$ 12.996,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:09:07:743
R\$ 12.996,1500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:09:17:630
R\$ 12.996,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:09:35:580
R\$ 12.996,1300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:09:51:830
R\$ 12.996,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:10:08:537
R\$ 12.996,1100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:10:10:250
R\$ 12.996,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:10:28:143
R\$ 12.996,0900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:10:44:953
R\$ 12.996,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:11:01:257
R\$ 12.996,0700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:11:16:727
R\$ 12.996,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:11:33:857
R\$ 12.996,0500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:11:50:367
R\$ 12.996,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:12:07:827
R\$ 12.996,0300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:12:09:550
R\$ 12.996,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:12:26:943
R\$ 12.996,0100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:12:40:283
R\$ 12.996,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:12:57:580
R\$ 12.995,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:13:17:617
R\$ 12.995,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:13:35:967
R\$ 12.995,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:13:52:267
R\$ 12.995,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:14:09:867
R\$ 12.995,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:14:40:923
R\$ 12.995,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:14:58:450
R\$ 12.995,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:15:16:787
R\$ 12.995,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:15:22:113
R\$ 12.995,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:15:40:307
R\$ 12.995,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:15:57:657
R\$ 12.995,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:16:14:747
R\$ 12.995,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:16:32:037
R\$ 12.995,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:16:40:123
R\$ 12.995,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:16:56:597
R\$ 12.995,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:17:13:430
R\$ 12.995,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:17:30:323
R\$ 12.995,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:17:47:713
R\$ 12.995,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:18:04:487
R\$ 12.995,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:18:21:720

134
B

R\$ 12.995,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:18:38:627
R\$ 12.995,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:18:55:587
R\$ 12.995,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:19:12:067
R\$ 12.995,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:19:19:333
R\$ 12.995,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:19:36:703
R\$ 12.995,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:19:52:487
R\$ 12.995,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:20:09:163
R\$ 12.995,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:20:26:897
R\$ 12.995,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:20:43:357
R\$ 12.995,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:20:59:430
R\$ 12.995,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:21:16:400
R\$ 12.995,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:21:34:713
R\$ 12.995,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:21:35:670
R\$ 12.995,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:21:53:377
R\$ 12.995,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:22:10:230
R\$ 12.995,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:22:27:563
R\$ 12.995,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:22:43:933
R\$ 12.995,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:23:00:443
R\$ 12.995,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:23:18:643
R\$ 12.995,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:23:34:477
R\$ 12.995,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:23:51:563
R\$ 12.995,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:24:10:033
R\$ 12.995,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:24:26:747
R\$ 12.995,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:24:28:583
R\$ 12.995,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:24:45:660
R\$ 12.995,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:25:05:930
R\$ 12.995,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:25:22:793
R\$ 12.995,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:25:39:437
R\$ 12.995,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:25:56:363
R\$ 12.995,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:26:26:367
R\$ 12.995,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:26:44:013
R\$ 12.995,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:27:00:097
R\$ 12.995,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:27:17:363
R\$ 12.995,4700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:27:21:637
R\$ 12.995,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:27:38:353
R\$ 12.995,4500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:28:24:487
R\$ 12.995,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:28:42:090
R\$ 12.995,4300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:28:58:360
R\$ 12.995,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:29:16:183
R\$ 12.995,4100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:29:21:660
R\$ 12.995,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:29:39:343
R\$ 12.995,3900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:29:55:437
R\$ 12.995,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:30:12:470
R\$ 12.995,3700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:30:23:983
R\$ 12.995,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:30:40:683
R\$ 12.995,3500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:30:44:747
R\$ 12.995,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:31:02:300
R\$ 12.995,3300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:31:21:023
R\$ 12.995,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:31:38:263
R\$ 12.995,3100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:31:54:970
R\$ 12.995,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:32:12:253
R\$ 12.995,2900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:32:30:003
R\$ 12.995,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:32:31:727
R\$ 12.995,2700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:32:48:490
R\$ 12.995,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:33:05:167
R\$ 12.995,2500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:33:22:303
R\$ 12.995,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:33:39:320
R\$ 12.995,2300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:33:55:480
R\$ 12.995,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:34:12:717
R\$ 12.995,2100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:34:23:813

R\$ 12.995,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:34:40:910
R\$ 12.995,1900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:34:57:640
R\$ 12.995,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:35:13:647
R\$ 12.995,1700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:35:30:677
R\$ 12.995,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:35:46:763
R\$ 12.995,1500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:36:04:050
R\$ 12.995,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:36:21:940
R\$ 12.995,1300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:36:26:873
R\$ 12.995,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:36:44:163
R\$ 12.995,1100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:36:59:813
R\$ 12.995,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:37:17:513
R\$ 12.995,0900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:37:34:100
R\$ 12.995,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:37:50:573
R\$ 12.995,0700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:38:07:943
R\$ 12.995,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:38:24:527
R\$ 12.995,0500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:38:40:803
R\$ 12.995,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:38:58:110
R\$ 12.995,0300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:39:14:920
R\$ 12.995,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:39:32:860
R\$ 12.995,0100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:39:48:837
R\$ 12.995,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:40:06:510
R\$ 12.994,9900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:40:09:950
R\$ 12.994,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:40:26:667
R\$ 12.994,9700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:40:43:370
R\$ 12.994,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:40:46:647
R\$ 12.994,9500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:41:04:523
R\$ 12.994,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:41:20:683
R\$ 12.994,9300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:41:38:030
R\$ 12.994,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:41:54:853
R\$ 12.994,9100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:42:11:410
R\$ 12.994,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:42:28:330
R\$ 12.994,8900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:42:44:840
R\$ 12.994,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:43:02:497
R\$ 12.994,8700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:43:19:607
R\$ 12.994,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:43:36:270
R\$ 12.994,8500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:43:53:693
R\$ 12.994,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:44:10:963
R\$ 12.994,8300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:44:27:793
R\$ 12.994,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:44:45:447
R\$ 12.994,8100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:45:05:850
R\$ 12.994,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:45:22:150
R\$ 12.994,7900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:45:38:673
R\$ 12.994,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:45:55:713
R\$ 12.994,7700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:46:24:720
R\$ 12.994,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:46:42:173
R\$ 12.994,7500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:46:58:837
R\$ 12.994,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:47:15:027
R\$ 12.994,7300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:47:31:967
R\$ 12.994,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:47:49:460
R\$ 12.994,7100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:48:06:183
R\$ 12.994,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:48:23:220
R\$ 12.994,6900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:48:39:927
R\$ 12.994,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:48:56:247
R\$ 12.994,6700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:49:12:980
R\$ 12.994,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:49:31:107
R\$ 12.994,6500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:49:48:440
R\$ 12.994,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:50:08:460
R\$ 12.994,6300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:50:24:983
R\$ 12.994,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:50:42:900
R\$ 12.994,6100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:51:00:500

R\$ 12.994,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:51:01:873
R\$ 12.994,5900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:51:19:437
R\$ 12.994,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:51:35:550
R\$ 12.994,5700	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:51:52:207
R\$ 12.994,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:52:09:833
R\$ 12.994,5500	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:52:26:803
R\$ 12.994,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:52:43:077
R\$ 12.994,5300	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:53:00:167
R\$ 12.994,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:53:17:383
R\$ 12.994,5100	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:53:33:663
R\$ 12.994,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:53:49:257
R\$ 12.994,4900	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:54:05:993
R\$ 12.994,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:54:24:453
R\$ 12.800,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:54:24:783
R\$ 12.799,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:54:43:313
R\$ 12.799,9800	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:54:59:663
R\$ 12.799,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:55:18:590
R\$ 12.500,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:55:32:990
R\$ 12.499,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:55:50:580
R\$ 12.300,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:56:00:623
R\$ 12.299,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:56:17:727
R\$ 12.150,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:56:33:527
R\$ 12.149,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:57:01:310
R\$ 12.149,9800	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:57:18:537
R\$ 12.149,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:57:35:800
R\$ 12.090,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:57:37:117
R\$ 12.089,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:57:55:527
R\$ 12.089,9800	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:58:11:870
R\$ 12.089,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:58:16:613
R\$ 12.089,9600	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:58:33:500
R\$ 12.089,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:58:50:740
R\$ 12.089,9400	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:59:07:060
R\$ 12.089,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:59:23:967
R\$ 12.089,9200	26.950.671/0001-07	27/08/2020 11:59:39:897
R\$ 12.089,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:59:57:307
R\$ 12.089,9000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 12:00:14:983
R\$ 12.089,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:00:20:380
R\$ 12.000,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 12:00:23:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:08	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 12:02:23	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:50:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:21:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BOCAL COM TOMADA CONJUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Da Reg.
73.234.742/0001-55	D MARTINS	Sim	Sim	400	R\$ 5,5000	R\$ 2.200,0000	26/08/2020

134
Reg. 26/08/2020

COMERCIO E
INSTALACAO DE
ILUMINACAO
URBANA EI

12:01:12

Marca: Marca Propria
Fabricante: Marca Propria
Modelo / Versão: E-40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E40 p/ luminária LM 3

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 400 R\$ 5,5000 R\$ 2.200,0000 26/08/2020
COMERCIAL DE 16:42:35
MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: DECORLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E40 p/ luminária LM 3

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 26/08/2020
SOARES DA MATA 20:33:56

Marca: decorlux
Fabricante: decorlux
Modelo / Versão: decorlux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E40 p/ luminária LM 3

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.200,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.200,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.198,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:09:48:327
R\$ 2.000,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:20:24:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:13	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:19:23	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:39:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:39:39	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 14,8000	R\$ 2.220,0000	26/08/2020 14:55:03
	Marca: ALMIRANTE Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: BR01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço p/ luminária LM 1,10 mt						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 14,8500	R\$ 2.227,5000	26/08/2020 16:42:35
	Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: JRC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço p/ luminária LM 1,10 mt						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 20,0000	R\$ 3.000,0000	26/08/2020

138

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OLIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço p/ luminária LM 1,10 mt

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.227,5000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.220,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.188,5000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:20:30:367
R\$ 2.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:20:52:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:18	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:19:35	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:39:50	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:39:51	Item encerrado.
Acerte	28/08/2020 11:27:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:50:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:00:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69.
Negociação de valor	28/08/2020 14:07:28	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.999,5000. Motivo: proposta ajustada do fornecedor
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 32,4000	R\$ 3.240,0000	26/08/2020 16:01:41
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lâmpada de mercúrio 400wx220 v com vida média de 16.000 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lumens"						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000	26/08/2020 18:19:05
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de mercúrio 400wx220 v com vida média de 16.000 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lumens.						
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	26/08/2020 20:33:56
	Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: ideal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada de mercúrio 400wx220 v com vida média de horas e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lumens.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

139

R\$ 10.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 4.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 3.240,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 3.619,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:22:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:23	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:17:22	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 3.240,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:50:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:55:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - PORCA PLANA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	27/08/2020 09:00:45	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - RECEPTÁCULO LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 5,7700	R\$ 1.442,5000	26/08/2020 16:42:35
	Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: DECORLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal pendente aloçado						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.442,5000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:27	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:19:47	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:40:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:40:19	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.442,5000.

340
P

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - TOMADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Marca: Ilumi Fabricante: Ilumi Modelo / Versão: 16517 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada externa sobrepor 20A	Sim	Sim	100	R\$ 4,5400	R\$ 454,0000	26/08/2020 16:39:00
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo / Versão: TOMADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada externa sobrepor 20A	Sim	Sim	100	R\$ 32,2143	R\$ 3.221,4300	26/08/2020 10:55:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.221,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 454,0000	26.950.671/0001-07	27/08/2020 09:00:45:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:32	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:19:59	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:40:51	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:40:51	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:27:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 454,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:50:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:59:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - RECEPÇÃO LÂMPADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: DECORLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E27 p/ Luminária	Sim	Sim	400	R\$ 2,3000	R\$ 920,0000	26/08/2020 16:45:25
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI	Sim	Sim	400	R\$ 14,1429	R\$ 5.657,1600	26/08/2020 10:55:48

Modelo / Versão: RECEPACULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E27 p/ Luminária

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 26/08/2020
SOARES DA MATA 20:33:56

Marca: decorlux

Fabricante: decorlux

Modelo / Versão: decorlux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal E27 p/ Luminária

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 5.657,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 920,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 5.657,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:28:31:563
R\$ 5.657,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:28:32:477
R\$ 5.657,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:28:48:797
R\$ 5.657,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:29:06:053
R\$ 5.657,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:29:22:367
R\$ 5.657,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:29:24:023
R\$ 5.657,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:29:40:397
R\$ 5.657,0100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:29:41:093
R\$ 5.657,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:29:57:907
R\$ 5.656,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:30:14:773
R\$ 5.656,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:30:31:153
R\$ 5.656,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:30:46:640
R\$ 5.656,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:31:03:083
R\$ 5.656,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:31:19:373
R\$ 5.656,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:31:35:117
R\$ 5.656,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:31:52:520
R\$ 5.656,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:31:53:547
R\$ 5.656,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:32:10:257
R\$ 5.656,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:32:26:690
R\$ 5.656,6700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:32:44:340
R\$ 5.656,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:33:00:400
R\$ 5.656,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:33:17:367
R\$ 5.656,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:33:33:187
R\$ 5.656,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:33:34:053
R\$ 5.656,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:33:50:600
R\$ 5.656,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:34:07:363
R\$ 5.656,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:34:23:600
R\$ 5.656,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:34:25:583
R\$ 5.656,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:34:41:853
R\$ 5.656,4000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:34:58:833
R\$ 5.656,3900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:35:15:593
R\$ 5.656,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:35:32:307
R\$ 5.656,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:35:49:617
R\$ 5.656,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:35:51:213
R\$ 5.656,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:36:07:620
R\$ 5.656,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:36:24:617
R\$ 5.656,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:36:25:943
R\$ 5.656,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:36:42:660
R\$ 5.656,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:36:59:050
R\$ 5.656,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:37:15:907
R\$ 5.656,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:37:32:513
R\$ 5.656,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:37:49:060
R\$ 5.656,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:38:05:140
R\$ 5.656,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:38:21:507
R\$ 5.656,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:38:38:190
R\$ 5.656,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:38:54:973
R\$ 5.656,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:39:11:363
R\$ 5.655,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:39:28:900

142
(Sb)

R\$ 5.655,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:39:44:523
R\$ 5.655,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:40:00:460
R\$ 5.655,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:40:04:370
R\$ 5.655,8600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:40:21:487
R\$ 5.655,8500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:40:22:480
R\$ 5.655,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:40:39:573
R\$ 5.655,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:40:56:580
R\$ 5.655,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:41:14:090
R\$ 5.655,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:41:30:817
R\$ 5.655,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:41:32:950
R\$ 5.655,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:41:50:770
R\$ 5.655,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:42:08:243
R\$ 5.655,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:42:25:517
R\$ 5.655,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:42:41:957
R\$ 5.655,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:42:58:830
R\$ 5.655,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:43:15:933
R\$ 5.655,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:43:32:770
R\$ 5.655,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:43:49:987
R\$ 5.655,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:44:06:903
R\$ 5.655,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:44:08:093
R\$ 5.655,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:44:24:570
R\$ 5.655,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:44:41:527
R\$ 5.655,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:44:58:073
R\$ 5.655,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:44:58:737
R\$ 5.655,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:45:15:430
R\$ 5.655,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:45:32:690
R\$ 5.655,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:45:49:587
R\$ 5.655,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:46:05:417
R\$ 5.655,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:46:21:377
R\$ 5.655,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:46:38:480
R\$ 5.655,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:46:55:080
R\$ 5.655,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:47:11:607
R\$ 5.655,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:47:28:283
R\$ 5.655,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:47:29:093
R\$ 5.655,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:47:46:100
R\$ 5.655,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:48:03:813
R\$ 5.655,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:48:19:823
R\$ 5.655,0500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:48:21:070
R\$ 5.655,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:48:38:030
R\$ 5.655,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:48:38:727
R\$ 5.655,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:48:55:153
R\$ 5.654,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:49:12:547
R\$ 5.654,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:49:29:190
R\$ 5.654,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:49:46:843
R\$ 5.654,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:49:48:727
R\$ 5.654,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:50:06:343
R\$ 5.654,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:50:23:530
R\$ 5.654,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:50:41:940
R\$ 5.654,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:51:01:200
R\$ 5.654,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:51:03:403
R\$ 5.654,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:51:20:013
R\$ 5.654,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:51:36:603
R\$ 5.654,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:51:52:357
R\$ 5.654,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:52:08:027
R\$ 5.654,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:52:25:947
R\$ 5.654,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:52:42:267
R\$ 5.654,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:52:57:613
R\$ 5.654,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:53:15:823
R\$ 5.654,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:53:34:397
R\$ 5.654,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:53:52:547

R\$ 5.654,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:53:53:807
R\$ 5.654,5400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:54:11:220
R\$ 5.654,5300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:54:31:200
R\$ 5.654,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:54:47:460
R\$ 5.654,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:54:52:393
R\$ 5.654,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:55:08:133
R\$ 5.654,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:55:25:157
R\$ 5.654,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:55:42:317
R\$ 5.654,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:55:44:637
R\$ 5.654,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:56:01:383
R\$ 5.654,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:56:19:603
R\$ 5.654,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:56:21:913
R\$ 5.654,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:56:38:737
R\$ 5.654,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:56:56:153
R\$ 5.654,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:56:57:137
R\$ 5.654,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:57:14:857
R\$ 5.654,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:57:31:533
R\$ 5.654,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:57:48:433
R\$ 5.654,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:58:05:180
R\$ 5.654,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:58:06:700
R\$ 5.654,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:58:23:633
R\$ 5.654,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:58:41:123
R\$ 5.654,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:59:00:017
R\$ 5.654,0500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:59:18:077
R\$ 5.654,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:59:19:573
R\$ 5.654,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:59:38:083
R\$ 5.654,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:59:55:447
R\$ 5.653,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:59:58:613
R\$ 5.653,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:00:16:733
R\$ 5.653,9300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:00:36:207
R\$ 5.653,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:00:53:867
R\$ 5.653,8800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:01:11:837
R\$ 5.653,8700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:01:31:330
R\$ 5.653,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:01:33:193
R\$ 5.653,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:01:52:723
R\$ 5.653,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:02:10:957
R\$ 5.653,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:02:31:663
R\$ 5.653,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:02:51:687
R\$ 5.653,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:03:09:653
R\$ 5.653,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:03:27:037
R\$ 5.653,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:03:46:187
R\$ 5.653,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:04:04:337
R\$ 5.653,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:04:22:200
R\$ 5.653,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:04:26:557
R\$ 5.653,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:04:43:283
R\$ 5.653,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:04:47:547
R\$ 5.653,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:05:03:133
R\$ 5.653,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:05:20:127
R\$ 5.653,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:05:37:987
R\$ 5.653,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:05:55:470
R\$ 5.653,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:06:10:737
R\$ 5.653,4700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:06:27:617
R\$ 5.653,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:06:44:830
R\$ 5.653,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:07:02:137
R\$ 5.653,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:07:19:073
R\$ 5.653,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:07:36:317
R\$ 5.653,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:07:37:773
R\$ 5.653,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:07:55:370
R\$ 5.653,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:07:56:807
R\$ 5.653,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:08:14:290

144
DB

R\$ 5.653,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:08:30:617
R\$ 5.653,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:08:31:593
R\$ 5.653,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:08:46:923
R\$ 5.653,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:09:03:823
R\$ 5.653,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:09:19:800
R\$ 5.653,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:09:37:413
R\$ 5.653,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:09:38:853
R\$ 5.653,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:09:56:853
R\$ 5.653,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:10:15:687
R\$ 5.653,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:10:32:570
R\$ 5.653,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:10:47:990
R\$ 5.653,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:11:04:743
R\$ 5.653,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:11:21:193
R\$ 5.653,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:11:22:310
R\$ 5.652,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:11:39:770
R\$ 5.652,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:11:57:033
R\$ 5.652,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:12:15:750
R\$ 5.652,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:12:19:497
R\$ 5.652,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:12:36:463
R\$ 5.652,8600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:12:54:727
R\$ 5.652,8500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:13:11:327
R\$ 5.652,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:13:27:880
R\$ 5.652,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:13:44:840
R\$ 5.652,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:14:02:123
R\$ 5.652,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:14:18:950
R\$ 5.652,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:14:22:493
R\$ 5.652,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:14:40:650
R\$ 5.652,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:14:58:057
R\$ 5.652,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:15:15:293
R\$ 5.652,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:15:33:080
R\$ 5.652,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:15:51:530
R\$ 5.652,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:16:08:300
R\$ 5.652,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:16:24:467
R\$ 5.652,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:16:27:440
R\$ 5.652,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:16:44:523
R\$ 5.652,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:17:01:253
R\$ 5.652,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:17:18:403
R\$ 5.652,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:17:35:633
R\$ 5.652,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:17:54:847
R\$ 5.652,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:18:12:087
R\$ 5.652,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:18:29:250
R\$ 5.652,3400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:18:30:127
R\$ 5.652,3300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:18:45:973
R\$ 5.652,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:19:02:490
R\$ 5.652,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:19:19:803
R\$ 5.652,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:19:38:493
R\$ 5.652,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:19:54:183
R\$ 5.652,2500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:20:11:433
R\$ 5.652,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:20:27:627
R\$ 5.652,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:20:45:057
R\$ 5.652,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:20:46:960
R\$ 5.652,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:21:04:323
R\$ 5.652,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:21:20:613
R\$ 5.652,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:21:25:900
R\$ 5.652,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:21:42:323
R\$ 5.652,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:21:58:870
R\$ 5.652,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:22:15:707
R\$ 5.652,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:22:33:437
R\$ 5.652,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:22:50:223
R\$ 5.652,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:23:07:463

HS
①

R\$ 5.651,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:23:24:037
R\$ 5.651,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:23:40:583
R\$ 5.651,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:23:57:087
R\$ 5.651,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:24:14:043
R\$ 5.651,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:24:15:573
R\$ 5.651,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:24:32:763
R\$ 5.651,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:24:49:557
R\$ 5.651,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:25:06:167
R\$ 5.651,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:25:23:097
R\$ 5.651,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:25:40:360
R\$ 5.651,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:25:56:683
R\$ 5.651,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:26:14:250
R\$ 5.651,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:26:15:867
R\$ 5.651,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:26:33:043
R\$ 5.651,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:26:50:183
R\$ 5.651,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:27:07:647
R\$ 5.651,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:27:08:853
R\$ 5.651,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:27:25:307
R\$ 5.651,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:27:26:167
R\$ 5.651,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:27:43:170
R\$ 5.651,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:27:59:103
R\$ 5.651,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:27:59:867
R\$ 5.651,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:28:16:293
R\$ 5.651,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:28:17:980
R\$ 5.651,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:28:34:500
R\$ 5.651,4000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:28:50:837
R\$ 5.651,3900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:07:647
R\$ 5.651,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:29:09:367
R\$ 5.651,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:26:547
R\$ 5.651,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:29:28:363
R\$ 5.651,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:29:43:517
R\$ 5.651,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:30:00:623
R\$ 5.651,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:30:17:750
R\$ 5.651,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:30:35:150
R\$ 5.651,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:30:50:697
R\$ 5.651,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:31:08:337
R\$ 5.651,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:31:09:593
R\$ 5.651,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:31:26:683
R\$ 5.651,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:31:27:673
R\$ 5.651,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:31:44:297
R\$ 5.651,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:32:00:333
R\$ 5.651,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:32:17:247
R\$ 5.651,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:32:33:710
R\$ 5.650,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:32:50:987
R\$ 5.650,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:33:07:833
R\$ 5.650,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:33:24:850
R\$ 5.650,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:33:41:810
R\$ 5.650,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:33:59:323
R\$ 5.650,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:34:17:093
R\$ 5.650,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:34:33:760
R\$ 5.650,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:34:34:950
R\$ 5.650,7800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:34:52:120
R\$ 5.650,7700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:35:09:893
R\$ 5.650,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:35:13:363
R\$ 5.650,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:35:28:967
R\$ 5.650,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:35:46:577
R\$ 5.650,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:36:02:357
R\$ 5.650,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:36:18:393
R\$ 5.650,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:36:19:917
R\$ 5.650,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:36:36:537

146



R\$ 5.650,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:36:52:063
R\$ 5.650,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:37:09:393
R\$ 5.650,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:37:26:147
R\$ 5.650,4700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:37:42:887
R\$ 5.650,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:37:58:350
R\$ 5.650,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:38:15:287
R\$ 5.650,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:38:32:520
R\$ 5.650,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:38:34:687
R\$ 5.650,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:38:50:320
R\$ 5.650,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:39:08:207
R\$ 5.650,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:39:25:277
R\$ 5.650,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:39:26:363
R\$ 5.650,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:39:43:640
R\$ 5.650,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:40:01:120
R\$ 5.650,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:40:16:917
R\$ 5.650,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:40:33:547
R\$ 5.650,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:40:50:417
R\$ 5.650,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:41:08:373
R\$ 5.650,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:41:24:763
R\$ 5.650,1300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:41:41:747
R\$ 5.650,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:41:58:083
R\$ 5.650,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:42:13:933
R\$ 5.650,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:42:31:310
R\$ 5.650,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:42:33:820
R\$ 5.650,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:42:49:960
R\$ 5.650,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:42:52:087
R\$ 5.650,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:43:09:227
R\$ 5.649,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:43:09:880
R\$ 5.649,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:43:25:593
R\$ 5.649,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:43:28:013
R\$ 5.649,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:43:44:403
R\$ 5.649,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:44:00:907
R\$ 5.649,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:44:17:947
R\$ 5.649,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:44:34:887
R\$ 5.649,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:44:36:500
R\$ 5.649,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:44:53:530
R\$ 5.649,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:45:12:410
R\$ 5.649,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:45:28:600
R\$ 5.649,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:45:44:963
R\$ 5.649,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:46:02:333
R\$ 5.649,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:46:18:993
R\$ 5.649,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:46:35:157
R\$ 5.649,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:46:51:770
R\$ 5.649,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:47:08:420
R\$ 5.649,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:47:25:680
R\$ 5.649,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:47:28:030
R\$ 5.649,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:47:44:040
R\$ 5.649,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:47:46:063
R\$ 5.649,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:48:03:213
R\$ 5.649,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:48:04:407
R\$ 5.649,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:48:21:013
R\$ 5.649,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:48:22:447
R\$ 5.649,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:48:39:670
R\$ 5.649,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:48:56:450
R\$ 5.649,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:49:14:047
R\$ 5.649,3200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:49:32:160
R\$ 5.649,3100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:49:48:937
R\$ 5.649,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:50:05:887
R\$ 5.649,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:50:10:233
R\$ 5.649,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:50:27:947

147
⑧

R\$ 5.649,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:50:44:147
R\$ 5.649,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:51:01:487
R\$ 5.649,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:51:19:060
R\$ 5.649,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:51:35:580
R\$ 5.649,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:51:51:997
R\$ 5.649,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:52:08:693
R\$ 5.649,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:52:24:787
R\$ 5.649,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:52:41:223
R\$ 5.649,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:52:42:153
R\$ 5.649,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:52:59:417
R\$ 5.648,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:53:16:580
R\$ 5.648,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:53:18:857
R\$ 5.648,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:53:35:007
R\$ 5.648,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:53:51:787
R\$ 5.648,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:54:10:303
R\$ 5.648,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:54:26:547
R\$ 5.648,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:54:43:663
R\$ 5.648,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:54:59:767
R\$ 5.648,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:55:15:980
R\$ 5.648,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:55:32:373
R\$ 5.648,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:55:36:113
R\$ 5.648,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:55:52:617
R\$ 5.648,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:56:09:423
R\$ 5.648,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:56:27:207
R\$ 5.648,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:56:43:307
R\$ 5.648,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:57:00:183
R\$ 5.648,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:57:00:827
R\$ 5.648,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:57:17:483
R\$ 5.648,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:57:33:660
R\$ 5.648,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:57:34:647
R\$ 5.648,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:57:51:533
R\$ 5.648,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:58:08:963
R\$ 5.648,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:58:23:900
R\$ 5.648,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:58:41:130
R\$ 5.648,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:58:58:383
R\$ 5.648,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:59:15:557
R\$ 5.648,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 10:59:32:717
R\$ 5.648,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 10:59:49:473
R\$ 5.648,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:00:12:633
R\$ 5.648,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:00:13:753
R\$ 5.648,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:00:29:270
R\$ 5.648,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:00:46:413
R\$ 5.648,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:01:03:820
R\$ 5.648,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:01:22:263
R\$ 5.648,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:01:38:627
R\$ 5.648,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:01:56:597
R\$ 5.648,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:02:13:750
R\$ 5.648,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:02:30:543
R\$ 5.648,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:02:47:807
R\$ 5.648,0300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:03:04:987
R\$ 5.648,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:03:21:933
R\$ 5.648,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:03:23:893
R\$ 5.647,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:03:41:640
R\$ 5.647,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:03:58:663
R\$ 5.647,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:04:19:067
R\$ 5.647,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:04:35:767
R\$ 5.647,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:04:36:643
R\$ 5.647,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:04:55:063
R\$ 5.647,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:05:13:837
R\$ 5.647,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:05:31:380

148
88

R\$ 5.647,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:05:46:997
R\$ 5.647,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:06:03:927
R\$ 5.647,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:06:19:293
R\$ 5.647,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:06:21:503
R\$ 5.647,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:06:38:460
R\$ 5.647,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:06:56:047
R\$ 5.647,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:07:12:887
R\$ 5.647,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:07:30:593
R\$ 5.647,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:07:46:777
R\$ 5.647,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:08:03:040
R\$ 5.647,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:08:20:083
R\$ 5.647,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:08:20:917
R\$ 5.647,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:08:38:233
R\$ 5.647,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:08:56:323
R\$ 5.647,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:09:12:330
R\$ 5.647,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:09:30:087
R\$ 5.647,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:09:46:147
R\$ 5.647,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:09:47:437
R\$ 5.647,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:10:05:333
R\$ 5.647,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:10:27:273
R\$ 5.647,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:10:44:237
R\$ 5.647,2500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:11:01:957
R\$ 5.647,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:11:03:130
R\$ 5.647,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:11:19:873
R\$ 5.647,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:11:37:653
R\$ 5.647,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:11:55:340
R\$ 5.647,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:12:12:707
R\$ 5.647,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:12:14:493
R\$ 5.647,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:12:31:740
R\$ 5.647,0300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:12:50:093
R\$ 5.647,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:13:08:053
R\$ 5.646,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:13:09:167
R\$ 5.646,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:13:27:163
R\$ 5.646,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:13:27:957
R\$ 5.646,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:13:44:153
R\$ 5.646,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:14:00:940
R\$ 5.646,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:14:18:500
R\$ 5.646,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:14:35:067
R\$ 5.646,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:14:51:897
R\$ 5.646,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:14:55:027
R\$ 5.646,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:15:12:463
R\$ 5.646,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:15:29:137
R\$ 5.646,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:15:46:263
R\$ 5.646,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:16:03:720
R\$ 5.646,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:16:20:643
R\$ 5.646,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:16:24:397
R\$ 5.646,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:16:41:183
R\$ 5.646,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:16:59:617
R\$ 5.646,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:17:17:393
R\$ 5.646,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:17:19:913
R\$ 5.646,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:17:36:800
R\$ 5.646,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:17:39:117
R\$ 5.646,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:17:55:897
R\$ 5.646,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:17:59:757
R\$ 5.646,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:18:15:310
R\$ 5.646,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:18:32:237
R\$ 5.646,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:18:50:760
R\$ 5.646,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:19:08:213
R\$ 5.646,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:19:25:603
R\$ 5.646,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:19:42:550

149
P

R\$ 5.646,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:20:00:173
R\$ 5.646,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:20:17:300
R\$ 5.646,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:20:34:417
R\$ 5.646,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:20:51:173
R\$ 5.646,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:21:08:000
R\$ 5.646,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:21:09:340
R\$ 5.646,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:21:26:433
R\$ 5.646,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:21:43:627
R\$ 5.646,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:22:00:617
R\$ 5.646,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:22:02:423
R\$ 5.646,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:22:18:970
R\$ 5.646,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:22:35:980
R\$ 5.646,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:22:51:867
R\$ 5.646,0100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:23:08:640
R\$ 5.646,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:23:24:343
R\$ 5.645,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:23:41:650
R\$ 5.645,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:23:57:980
R\$ 5.645,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:24:00:527
R\$ 5.645,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:24:17:393
R\$ 5.645,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:24:35:753
R\$ 5.645,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:24:52:243
R\$ 5.645,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:25:08:540
R\$ 5.645,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:25:24:537
R\$ 5.645,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:25:41:687
R\$ 5.645,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:25:58:450
R\$ 5.645,7800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:26:00:330
R\$ 5.645,7700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:26:18:530
R\$ 5.645,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:26:21:343
R\$ 5.645,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:26:38:533
R\$ 5.645,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:26:56:077
R\$ 5.645,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:27:12:227
R\$ 5.645,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:27:28:983
R\$ 5.645,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:27:46:283
R\$ 5.645,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:28:04:290
R\$ 5.645,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:28:05:257
R\$ 5.645,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:28:22:887
R\$ 5.645,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:28:40:407
R\$ 5.645,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:28:57:127
R\$ 5.645,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:29:13:910
R\$ 5.645,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:29:30:443
R\$ 5.645,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:29:33:453
R\$ 5.645,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:29:50:930
R\$ 5.645,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:30:07:950
R\$ 5.645,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:30:09:287
R\$ 5.645,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:30:26:567
R\$ 5.645,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:30:43:030
R\$ 5.645,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:30:58:643
R\$ 5.645,3200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:31:15:017
R\$ 5.645,3100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:31:15:923
R\$ 5.645,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:31:32:480
R\$ 5.645,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:31:50:333
R\$ 5.645,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:32:07:257
R\$ 5.645,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:32:23:873
R\$ 5.645,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:32:40:980
R\$ 5.645,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:32:56:933
R\$ 5.645,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:33:14:180
R\$ 5.645,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:33:15:337
R\$ 5.645,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:33:32:777
R\$ 5.645,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:33:50:083
R\$ 5.645,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:33:50:797

150
98

R\$ 5.645,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:34:08:437
R\$ 5.645,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:34:24:407
R\$ 5.644,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:34:40:557
R\$ 5.644,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:34:57:213
R\$ 5.644,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:35:13:280
R\$ 5.644,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:35:30:107
R\$ 5.644,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:35:46:380
R\$ 5.644,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:36:03:687
R\$ 5.644,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:36:19:957
R\$ 5.644,8400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:36:36:487
R\$ 5.644,8300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:36:52:983
R\$ 5.644,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:37:09:977
R\$ 5.644,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:37:26:577
R\$ 5.644,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:37:27:187
R\$ 5.644,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:37:43:197
R\$ 5.644,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:37:44:757
R\$ 5.644,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:38:01:263
R\$ 5.644,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:38:19:213
R\$ 5.644,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:38:35:510
R\$ 5.644,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:38:52:343
R\$ 5.644,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:39:08:273
R\$ 5.644,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:39:25:053
R\$ 5.644,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:39:42:140
R\$ 5.644,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:39:58:510
R\$ 5.644,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:40:14:240
R\$ 5.644,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:40:30:630
R\$ 5.644,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:40:46:687
R\$ 5.644,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:40:47:463
R\$ 5.644,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:41:03:403
R\$ 5.644,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:41:04:243
R\$ 5.644,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:41:20:413
R\$ 5.644,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:41:37:417
R\$ 5.644,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:41:53:667
R\$ 5.644,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:41:57:707
R\$ 5.644,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:42:14:177
R\$ 5.644,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:42:15:707
R\$ 5.644,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:42:32:213
R\$ 5.644,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:42:48:840
R\$ 5.644,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:43:06:237
R\$ 5.644,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:43:22:917
R\$ 5.644,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:43:39:333
R\$ 5.644,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:43:56:113
R\$ 5.644,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:44:12:620
R\$ 5.644,1300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:44:29:363
R\$ 5.644,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:44:45:870
R\$ 5.644,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:44:48:070
R\$ 5.644,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:45:04:603
R\$ 5.644,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:45:22:133
R\$ 5.644,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:45:39:010
R\$ 5.644,0100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:45:39:740
R\$ 5.644,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:45:56:290
R\$ 5.643,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:45:57:393
R\$ 5.643,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:46:14:767
R\$ 5.643,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:46:31:200
R\$ 5.643,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:46:48:070
R\$ 5.643,8800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:47:05:307
R\$ 5.643,8700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:47:21:690
R\$ 5.643,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:47:39:643
R\$ 5.643,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:47:56:410
R\$ 5.643,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:47:58:607

151
H

R\$ 5.643,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:48:15:687
R\$ 5.643,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:48:37:540
R\$ 5.643,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:48:53:113
R\$ 5.643,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:49:09:340
R\$ 5.643,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:49:26:527
R\$ 5.643,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:49:28:630
R\$ 5.643,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:49:45:947
R\$ 5.643,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:50:02:357
R\$ 5.643,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:50:19:747
R\$ 5.643,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:50:36:307
R\$ 5.643,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:50:52:657
R\$ 5.643,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:51:09:477
R\$ 5.643,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:51:24:967
R\$ 5.643,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:51:41:753
R\$ 5.643,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:51:59:147
R\$ 5.643,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:52:00:063
R\$ 5.643,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:52:17:457
R\$ 5.643,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:52:18:317
R\$ 5.643,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:52:35:053
R\$ 5.643,3200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:52:51:597
R\$ 5.643,3100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:53:09:880
R\$ 5.643,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:53:26:703
R\$ 5.643,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:53:42:843
R\$ 5.643,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:53:58:840
R\$ 5.643,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:54:17:600
R\$ 5.643,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:54:34:640
R\$ 5.643,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:54:51:607
R\$ 5.643,1300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:55:09:267
R\$ 5.643,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:55:26:747
R\$ 5.643,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:55:28:023
R\$ 5.643,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:55:44:920
R\$ 5.643,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:56:01:033
R\$ 5.643,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:56:17:903
R\$ 5.643,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:56:33:300
R\$ 5.642,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:57:00:900
R\$ 5.642,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:57:16:550
R\$ 5.642,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:57:33:203
R\$ 5.642,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:57:48:937
R\$ 5.642,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:58:06:813
R\$ 5.642,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:58:24:163
R\$ 5.642,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:58:40:250
R\$ 5.642,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:58:56:510
R\$ 5.642,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:59:13:603
R\$ 5.642,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 11:59:30:700
R\$ 5.642,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 11:59:48:007
R\$ 5.642,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:00:05:533
R\$ 5.642,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:00:23:887
R\$ 5.642,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:00:41:023
R\$ 5.642,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:00:58:430
R\$ 5.642,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:01:03:180
R\$ 5.642,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:01:19:113
R\$ 5.642,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:01:20:023
R\$ 5.642,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:01:35:663
R\$ 5.642,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:01:55:823
R\$ 5.642,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:01:59:680
R\$ 5.642,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:02:17:723
R\$ 5.642,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:02:35:110
R\$ 5.642,4700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:02:52:643
R\$ 5.642,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:02:53:477
R\$ 5.642,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:03:11:367

R\$ 5.642,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:03:26:987
R\$ 5.642,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:03:28:810
R\$ 5.642,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:03:46:560
R\$ 5.642,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:03:49:330
R\$ 5.642,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:04:05:537
R\$ 5.642,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:04:22:880
R\$ 5.642,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:04:40:370
R\$ 5.642,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:04:59:480
R\$ 5.642,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:05:16:767
R\$ 5.642,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:05:34:577
R\$ 5.642,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:05:50:577
R\$ 5.642,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:06:07:717
R\$ 5.642,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:06:26:693
R\$ 5.642,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:06:43:463
R\$ 5.642,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:06:59:840
R\$ 5.642,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:07:16:613
R\$ 5.642,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:07:19:637
R\$ 5.641,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:07:37:023
R\$ 5.641,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:07:54:383
R\$ 5.641,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:08:12:093
R\$ 5.641,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:08:30:067
R\$ 5.641,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:08:49:073
R\$ 5.641,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:09:08:293
R\$ 5.641,8400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:09:25:980
R\$ 5.641,8300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:09:43:307
R\$ 5.641,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:10:00:583
R\$ 5.641,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:10:16:333
R\$ 5.641,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:10:34:983
R\$ 5.641,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:10:51:233
R\$ 5.641,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:11:09:753
R\$ 5.641,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:11:25:240
R\$ 5.641,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:11:26:237
R\$ 5.641,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:11:44:143
R\$ 5.641,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:12:01:723
R\$ 5.641,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:12:18:367
R\$ 5.641,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:12:34:657
R\$ 5.641,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:12:51:887
R\$ 5.641,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:13:09:687
R\$ 5.641,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:13:26:180
R\$ 5.641,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:13:44:390
R\$ 5.641,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:14:01:493
R\$ 5.641,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:14:19:513
R\$ 5.641,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:14:37:037
R\$ 5.641,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:14:53:867
R\$ 5.641,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:15:09:500
R\$ 5.641,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:15:27:133
R\$ 5.641,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:15:43:493
R\$ 5.641,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:16:00:783
R\$ 5.641,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:16:18:177
R\$ 5.641,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:16:34:553
R\$ 5.641,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:16:35:920
R\$ 5.641,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:16:53:260
R\$ 5.641,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:17:09:343
R\$ 5.641,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:17:26:047
R\$ 5.641,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:17:42:877
R\$ 5.641,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:17:59:340
R\$ 5.641,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:18:17:360
R\$ 5.641,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:18:34:460
R\$ 5.641,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:18:50:363
R\$ 5.641,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:19:07:993

153
AB

R\$ 5.641,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:19:24:563
R\$ 5.641,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:19:41:533
R\$ 5.641,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:19:59:480
R\$ 5.640,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:20:17:230
R\$ 5.640,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:20:35:510
R\$ 5.640,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:20:51:983
R\$ 5.640,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:21:07:310
R\$ 5.640,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:21:24:807
R\$ 5.640,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:21:41:997
R\$ 5.640,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:21:58:313
R\$ 5.640,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:22:16:293
R\$ 5.640,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:22:33:203
R\$ 5.640,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:22:50:437
R\$ 5.640,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:23:07:567
R\$ 5.640,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:23:24:417
R\$ 5.640,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:23:27:650
R\$ 5.640,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:23:44:760
R\$ 5.640,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:24:03:027
R\$ 5.640,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:24:04:330
R\$ 5.640,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:24:22:113
R\$ 5.640,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:24:38:037
R\$ 5.640,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:24:39:593
R\$ 5.640,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:24:57:737
R\$ 5.640,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:25:16:720
R\$ 5.640,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:25:32:733
R\$ 5.640,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:25:49:953
R\$ 5.640,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:25:52:957
R\$ 5.640,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:26:10:810
R\$ 5.640,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:26:11:787
R\$ 5.640,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:26:29:273
R\$ 5.640,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:26:46:493
R\$ 5.640,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:27:03:443
R\$ 5.640,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:27:20:640
R\$ 5.640,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:27:38:133
R\$ 5.640,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:27:54:713
R\$ 5.640,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:28:11:663
R\$ 5.640,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:28:28:323
R\$ 5.640,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:28:44:203
R\$ 5.640,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:29:00:440
R\$ 5.640,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:29:02:383
R\$ 5.640,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:29:18:630
R\$ 5.640,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:29:36:180
R\$ 5.640,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:29:52:320
R\$ 5.640,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:29:53:533
R\$ 5.640,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:30:09:677
R\$ 5.640,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:30:26:010
R\$ 5.640,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:30:42:743
R\$ 5.640,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:31:00:047
R\$ 5.640,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:31:17:047
R\$ 5.640,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:31:17:977
R\$ 5.640,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:31:34:887
R\$ 5.640,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:31:50:480
R\$ 5.639,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:32:06:760
R\$ 5.639,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:32:08:570
R\$ 5.639,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:32:24:950
R\$ 5.639,8800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:32:42:557
R\$ 5.639,8700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:32:43:910
R\$ 5.639,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:33:00:440
R\$ 5.639,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:33:17:677
R\$ 5.639,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:33:34:830

154
①

R\$ 5.639,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:33:51:693
R\$ 5.639,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:34:07:847
R\$ 5.639,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:34:24:833
R\$ 5.639,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:34:41:407
R\$ 5.639,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:34:42:050
R\$ 5.639,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:34:58:157
R\$ 5.639,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:35:19:373
R\$ 5.639,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:35:35:953
R\$ 5.639,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:35:51:923
R\$ 5.639,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:36:18:393
R\$ 5.639,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:36:35:410
R\$ 5.639,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:36:52:103
R\$ 5.639,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:37:08:530
R\$ 5.639,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:37:25:520
R\$ 5.639,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:37:42:263
R\$ 5.639,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:37:58:607
R\$ 5.639,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:38:15:890
R\$ 5.639,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:38:31:777
R\$ 5.639,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:38:50:293
R\$ 5.639,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:39:06:030
R\$ 5.639,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:39:23:307
R\$ 5.639,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:39:39:703
R\$ 5.639,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:39:55:800
R\$ 5.639,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:40:12:030
R\$ 5.639,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:40:28:047
R\$ 5.639,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:40:28:793
R\$ 5.639,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:40:45:160
R\$ 5.639,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:41:01:467
R\$ 5.639,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:41:18:303
R\$ 5.639,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:41:34:450
R\$ 5.639,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:41:35:583
R\$ 5.639,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:41:54:323
R\$ 5.639,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:42:09:490
R\$ 5.638,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:42:26:477
R\$ 5.638,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:42:28:080
R\$ 5.638,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:42:44:837
R\$ 5.638,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:43:02:183
R\$ 5.638,8600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:43:18:340
R\$ 5.638,8500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:43:19:413
R\$ 5.638,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:43:36:677
R\$ 5.638,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:43:53:503
R\$ 5.638,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:44:09:863
R\$ 5.638,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:44:25:903
R\$ 5.638,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:44:43:160
R\$ 5.638,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:45:00:327
R\$ 5.638,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:45:02:933
R\$ 5.638,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:45:20:130
R\$ 5.638,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:45:36:130
R\$ 5.638,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:45:52:867
R\$ 5.638,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:46:11:127
R\$ 5.638,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:46:26:610
R\$ 5.638,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:46:43:000
R\$ 5.638,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:47:00:130
R\$ 5.638,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:47:02:867
R\$ 5.638,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:47:19:523
R\$ 5.638,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:47:36:200
R\$ 5.638,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:47:53:117
R\$ 5.638,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:48:09:727
R\$ 5.638,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:48:25:747
R\$ 5.638,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:48:41:733

155
①

R\$ 5.638,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:48:58:100
R\$ 5.638,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:49:14:170
R\$ 5.638,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:49:33:317
R\$ 5.638,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:49:34:540
R\$ 5.638,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:49:51:137
R\$ 5.638,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:50:07:927
R\$ 5.638,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:50:12:097
R\$ 5.638,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:50:29:053
R\$ 5.638,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:50:45:267
R\$ 5.638,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:50:46:333
R\$ 5.638,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:51:03:437
R\$ 5.638,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:51:20:147
R\$ 5.638,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:51:36:767
R\$ 5.637,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:51:53:530
R\$ 5.637,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:52:10:143
R\$ 5.637,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:52:12:597
R\$ 5.637,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:52:29:210
R\$ 5.637,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:52:45:783
R\$ 5.637,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:53:00:960
R\$ 5.637,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:53:17:377
R\$ 5.637,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:53:34:800
R\$ 5.637,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:53:35:593
R\$ 5.637,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:53:51:860
R\$ 5.637,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:53:53:817
R\$ 5.637,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:54:11:347
R\$ 5.637,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:54:27:847
R\$ 5.637,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:54:43:963
R\$ 5.637,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:55:00:963
R\$ 5.637,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:55:11:587
R\$ 5.637,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:55:28:677
R\$ 5.637,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:55:44:530
R\$ 5.637,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:56:00:997
R\$ 5.637,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:56:17:830
R\$ 5.637,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:56:35:620
R\$ 5.637,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:56:52:130
R\$ 5.637,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:56:53:190
R\$ 5.637,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:57:10:007
R\$ 5.637,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:57:26:160
R\$ 5.637,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:57:42:750
R\$ 5.637,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:58:00:227
R\$ 5.637,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:58:16:817
R\$ 5.637,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:58:33:750
R\$ 5.637,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:58:49:657
R\$ 5.637,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:59:06:703
R\$ 5.637,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:59:07:820
R\$ 5.637,2900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:59:26:223
R\$ 5.637,2800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 12:59:42:983
R\$ 5.637,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 12:59:59:127
R\$ 5.637,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:00:22:087
R\$ 5.637,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:00:39:510
R\$ 5.637,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:00:56:323
R\$ 5.637,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:01:13:457
R\$ 5.637,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:01:30:333
R\$ 5.637,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:01:31:120
R\$ 5.637,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:01:47:510
R\$ 5.637,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:01:48:370
R\$ 5.637,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:02:04:773
R\$ 5.637,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:02:05:557
R\$ 5.637,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:02:22:800
R\$ 5.637,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:02:25:240

156
10

R\$ 5.637,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:02:40:927
R\$ 5.636,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:02:58:020
R\$ 5.636,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:03:14:803
R\$ 5.636,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:03:15:737
R\$ 5.636,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:03:32:790
R\$ 5.636,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:03:50:263
R\$ 5.636,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:04:05:857
R\$ 5.636,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:04:22:337
R\$ 5.636,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:04:38:943
R\$ 5.636,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:04:55:720
R\$ 5.636,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:05:11:897
R\$ 5.636,6700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:05:28:660
R\$ 5.636,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:05:45:770
R\$ 5.636,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:05:47:700
R\$ 5.636,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:06:04:930
R\$ 5.636,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:06:22:127
R\$ 5.636,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:06:38:567
R\$ 5.636,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:06:54:427
R\$ 5.636,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:07:11:407
R\$ 5.636,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:07:27:513
R\$ 5.636,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:07:45:080
R\$ 5.636,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:08:01:857
R\$ 5.636,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:08:18:320
R\$ 5.636,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:08:36:473
R\$ 5.636,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:08:53:767
R\$ 5.636,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:09:10:390
R\$ 5.636,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:09:11:533
R\$ 5.636,3200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:09:28:793
R\$ 5.636,3100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:09:44:803
R\$ 5.636,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:10:01:617
R\$ 5.636,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:10:18:367
R\$ 5.636,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:10:35:347
R\$ 5.636,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:10:52:000
R\$ 5.636,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:11:08:680
R\$ 5.636,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:11:25:363
R\$ 5.636,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:11:42:547
R\$ 5.636,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:11:59:653
R\$ 5.636,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:12:00:603
R\$ 5.636,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:12:17:867
R\$ 5.636,0100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:12:34:197
R\$ 5.636,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:12:35:137
R\$ 5.635,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:12:52:477
R\$ 5.635,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:13:12:597
R\$ 5.635,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:13:13:433
R\$ 5.635,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:13:29:833
R\$ 5.635,8400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:13:45:650
R\$ 5.635,8300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:14:03:043
R\$ 5.635,7800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:14:20:003
R\$ 5.635,7700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:14:37:167
R\$ 5.635,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:14:38:017
R\$ 5.635,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:14:53:960
R\$ 5.635,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:15:10:643
R\$ 5.635,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:15:25:957
R\$ 5.635,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:15:42:397
R\$ 5.635,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:15:59:170
R\$ 5.635,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:16:16:217
R\$ 5.635,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:16:17:163
R\$ 5.635,5400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:16:34:050
R\$ 5.635,5300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:16:50:550
R\$ 5.635,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:16:52:053

154
A

R\$ 5.635,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:17:08:910
R\$ 5.635,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:17:25:627
R\$ 5.635,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:17:26:533
R\$ 5.635,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:17:43:220
R\$ 5.635,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:17:44:223
R\$ 5.635,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:18:01:603
R\$ 5.635,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:18:18:260
R\$ 5.635,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:18:35:790
R\$ 5.635,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:18:52:983
R\$ 5.635,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:19:09:533
R\$ 5.635,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:19:25:933
R\$ 5.635,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:19:43:173
R\$ 5.635,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:20:00:620
R\$ 5.635,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:20:16:640
R\$ 5.635,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:20:21:853
R\$ 5.635,1300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:20:39:137
R\$ 5.635,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:20:55:980
R\$ 5.635,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:21:12:660
R\$ 5.635,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:21:28:597
R\$ 5.635,0100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:21:45:537
R\$ 5.635,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:22:02:637
R\$ 5.634,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:22:18:653
R\$ 5.634,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:22:35:850
R\$ 5.634,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:22:52:770
R\$ 5.634,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:23:09:677
R\$ 5.634,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:23:26:267
R\$ 5.634,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:23:27:393
R\$ 5.634,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:23:44:277
R\$ 5.634,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:23:59:603
R\$ 5.634,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:24:15:860
R\$ 5.634,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:24:31:677
R\$ 5.634,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:24:48:043
R\$ 5.634,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:25:11:057
R\$ 5.634,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:25:27:113
R\$ 5.634,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:25:28:180
R\$ 5.634,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:25:45:033
R\$ 5.634,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:25:54:137
R\$ 5.634,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:26:11:830
R\$ 5.634,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:26:26:970
R\$ 5.634,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:26:43:420
R\$ 5.634,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:27:00:523
R\$ 5.634,5400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:27:17:260
R\$ 5.634,5300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:27:33:910
R\$ 5.634,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:27:50:837
R\$ 5.634,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:28:07:767
R\$ 5.634,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:28:24:740
R\$ 5.634,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:28:40:523
R\$ 5.634,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:28:57:830
R\$ 5.634,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:29:16:647
R\$ 5.634,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:29:33:213
R\$ 5.634,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:29:50:170
R\$ 5.634,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:30:07:263
R\$ 5.634,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:30:24:767
R\$ 5.634,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:30:41:347
R\$ 5.634,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:30:58:623
R\$ 5.634,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:31:20:420
R\$ 5.634,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:31:36:647
R\$ 5.634,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:31:53:233
R\$ 5.634,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:32:08:463
R\$ 5.634,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:32:25:363

R\$ 5.634,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:32:40:997
R\$ 5.634,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:32:59:537
R\$ 5.634,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:33:16:980
R\$ 5.634,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:33:34:103
R\$ 5.633,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:33:50:083
R\$ 5.633,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:34:07:150
R\$ 5.633,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:34:23:773
R\$ 5.633,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:34:40:340
R\$ 5.633,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:34:57:533
R\$ 5.633,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:34:58:220
R\$ 5.633,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:35:14:330
R\$ 5.633,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:35:30:753
R\$ 5.633,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:35:46:567
R\$ 5.633,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:36:03:880
R\$ 5.633,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:36:20:367
R\$ 5.633,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:36:37:157
R\$ 5.633,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:36:38:113
R\$ 5.633,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:36:56:360
R\$ 5.633,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:36:57:150
R\$ 5.633,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:37:13:590
R\$ 5.633,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:37:14:307
R\$ 5.633,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:37:31:070
R\$ 5.633,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:37:47:743
R\$ 5.633,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:38:04:067
R\$ 5.633,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:38:19:837
R\$ 5.633,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:38:36:240
R\$ 5.633,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:38:52:867
R\$ 5.633,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:39:09:443
R\$ 5.633,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:39:24:933
R\$ 5.633,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:39:26:700
R\$ 5.633,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:39:43:063
R\$ 5.633,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:40:00:047
R\$ 5.633,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:40:07:450
R\$ 5.633,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:40:24:757
R\$ 5.633,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:40:41:327
R\$ 5.633,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:40:58:627
R\$ 5.633,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:40:59:677
R\$ 5.633,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:41:16:400
R\$ 5.633,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:41:32:897
R\$ 5.633,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:41:49:993
R\$ 5.633,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:42:07:077
R\$ 5.633,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:42:08:397
R\$ 5.633,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:42:26:400
R\$ 5.633,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:42:43:283
R\$ 5.633,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:42:59:183
R\$ 5.633,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:43:15:400
R\$ 5.633,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:43:31:713
R\$ 5.633,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:43:48:230
R\$ 5.633,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:43:49:880
R\$ 5.633,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:44:07:513
R\$ 5.633,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:44:11:123
R\$ 5.632,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:44:28:423
R\$ 5.632,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:44:29:957
R\$ 5.632,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:44:46:857
R\$ 5.632,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:45:02:577
R\$ 5.632,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:45:19:470
R\$ 5.632,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:45:35:847
R\$ 5.632,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:45:52:750
R\$ 5.632,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:46:09:210
R\$ 5.632,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:46:26:097

159
Ø

R\$ 5.632,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:46:42:827
R\$ 5.632,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:47:00:260
R\$ 5.632,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:47:17:840
R\$ 5.632,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:47:19:390
R\$ 5.632,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:47:35:703
R\$ 5.632,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:47:59:723
R\$ 5.632,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:48:16:667
R\$ 5.632,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:48:33:163
R\$ 5.632,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:48:49:040
R\$ 5.632,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:49:05:403
R\$ 5.632,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:49:22:207
R\$ 5.632,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:49:39:070
R\$ 5.632,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:49:55:640
R\$ 5.632,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:50:11:990
R\$ 5.632,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:50:17:413
R\$ 5.632,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:50:34:620
R\$ 5.632,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:50:51:063
R\$ 5.632,3400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:50:52:107
R\$ 5.632,3300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:51:09:233
R\$ 5.632,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:51:25:737
R\$ 5.632,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:51:42:683
R\$ 5.632,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:51:59:203
R\$ 5.632,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:52:16:770
R\$ 5.632,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:52:34:043
R\$ 5.632,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:52:51:567
R\$ 5.632,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:53:09:593
R\$ 5.632,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:53:26:157
R\$ 5.632,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:53:42:843
R\$ 5.632,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:53:58:880
R\$ 5.632,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:54:16:513
R\$ 5.632,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:54:19:323
R\$ 5.632,0500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:54:36:130
R\$ 5.632,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:54:52:217
R\$ 5.632,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:55:08:937
R\$ 5.631,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:55:25:943
R\$ 5.631,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:55:50:853
R\$ 5.631,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:56:07:500
R\$ 5.631,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:56:08:400
R\$ 5.631,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:56:24:353
R\$ 5.631,8600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:56:40:823
R\$ 5.631,8500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:56:57:570
R\$ 5.631,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:56:58:410
R\$ 5.631,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:57:14:410
R\$ 5.631,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:57:15:283
R\$ 5.631,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:57:32:020
R\$ 5.631,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:57:48:693
R\$ 5.631,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:58:04:737
R\$ 5.631,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:58:20:833
R\$ 5.631,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:58:38:060
R\$ 5.631,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:58:54:333
R\$ 5.631,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:59:10:950
R\$ 5.631,6000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 13:59:27:433
R\$ 5.631,5900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 13:59:43:917
R\$ 5.631,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:00:00:630
R\$ 5.631,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:00:16:683
R\$ 5.631,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:00:33:047
R\$ 5.631,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:00:48:870
R\$ 5.631,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:01:04:820
R\$ 5.631,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:01:20:963
R\$ 5.631,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:01:37:707

160
P

R\$ 5.631,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:01:40:023
R\$ 5.631,4000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:01:56:643
R\$ 5.631,3900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:02:12:960
R\$ 5.631,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:02:30:030
R\$ 5.631,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:02:46:107
R\$ 5.631,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:03:01:973
R\$ 5.631,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:03:18:653
R\$ 5.631,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:03:19:393
R\$ 5.631,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:03:36:057
R\$ 5.631,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:03:53:880
R\$ 5.631,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:04:10:907
R\$ 5.631,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:04:29:197
R\$ 5.631,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:04:47:013
R\$ 5.631,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:05:04:347
R\$ 5.631,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:05:15:840
R\$ 5.631,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:05:34:323
R\$ 5.631,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:05:51:343
R\$ 5.631,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:06:08:853
R\$ 5.631,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:06:24:343
R\$ 5.631,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:06:41:450
R\$ 5.631,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:06:58:327
R\$ 5.630,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:07:14:267
R\$ 5.630,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:07:15:250
R\$ 5.630,9300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:07:38:487
R\$ 5.630,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:07:55:777
R\$ 5.630,8800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:07:56:650
R\$ 5.630,8700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:08:13:273
R\$ 5.630,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:08:14:063
R\$ 5.630,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:08:30:847
R\$ 5.630,7800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:08:48:047
R\$ 5.630,7700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:09:04:407
R\$ 5.630,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:09:21:383
R\$ 5.630,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:09:22:290
R\$ 5.630,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:09:40:087
R\$ 5.630,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:09:58:583
R\$ 5.630,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:10:16:903
R\$ 5.630,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:10:33:427
R\$ 5.630,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:10:50:667
R\$ 5.630,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:11:08:723
R\$ 5.630,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:11:26:757
R\$ 5.630,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:11:43:603
R\$ 5.630,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:12:00:643
R\$ 5.630,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:12:17:523
R\$ 5.630,4700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:12:34:093
R\$ 5.630,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:12:52:097
R\$ 5.630,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:12:53:370
R\$ 5.630,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:13:10:137
R\$ 5.630,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:13:26:980
R\$ 5.630,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:13:29:413
R\$ 5.630,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:13:46:950
R\$ 5.630,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:14:02:927
R\$ 5.630,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:14:05:487
R\$ 5.630,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:14:21:763
R\$ 5.630,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:14:38:310
R\$ 5.630,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:14:53:997
R\$ 5.630,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:15:11:300
R\$ 5.630,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:15:27:597
R\$ 5.630,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:15:46:053
R\$ 5.630,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:16:02:090
R\$ 5.630,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:16:03:037

161
⊙

R\$ 5.630,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:16:19:750
R\$ 5.630,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:16:21:510
R\$ 5.630,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:16:37:833
R\$ 5.629,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:16:54:023
R\$ 5.629,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:17:10:437
R\$ 5.629,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:17:13:913
R\$ 5.629,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:17:30:490
R\$ 5.629,9300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:17:47:423
R\$ 5.629,9200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:18:04:317
R\$ 5.629,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:18:22:130
R\$ 5.629,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:18:39:793
R\$ 5.629,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:18:56:450
R\$ 5.629,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:18:59:567
R\$ 5.629,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:19:16:850
R\$ 5.629,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:19:34:030
R\$ 5.629,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:19:35:050
R\$ 5.629,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:19:53:690
R\$ 5.629,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:20:12:383
R\$ 5.629,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:20:28:953
R\$ 5.629,6500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:20:47:463
R\$ 5.629,6400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:21:03:650
R\$ 5.629,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:21:22:057
R\$ 5.629,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:21:38:877
R\$ 5.629,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:21:56:517
R\$ 5.629,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:21:59:663
R\$ 5.629,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:22:17:163
R\$ 5.629,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:22:34:483
R\$ 5.629,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:22:50:813
R\$ 5.629,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:23:08:493
R\$ 5.629,4700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:23:10:540
R\$ 5.629,4600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:23:27:203
R\$ 5.629,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:23:44:797
R\$ 5.629,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:24:01:237
R\$ 5.629,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:24:19:370
R\$ 5.629,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:24:35:993
R\$ 5.629,3200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:24:37:403
R\$ 5.629,3100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:24:54:667
R\$ 5.629,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:25:10:877
R\$ 5.629,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:25:28:180
R\$ 5.629,2300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:25:44:717
R\$ 5.629,2200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:26:01:323
R\$ 5.629,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:26:19:370
R\$ 5.629,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:26:20:820
R\$ 5.629,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:26:38:460
R\$ 5.629,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:27:01:153
R\$ 5.629,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:27:17:813
R\$ 5.629,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:27:34:970
R\$ 5.629,0300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:27:51:333
R\$ 5.629,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:28:08:160
R\$ 5.628,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:28:09:500
R\$ 5.628,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:28:26:070
R\$ 5.628,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:28:33:387
R\$ 5.628,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:28:50:083
R\$ 5.628,8600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:29:07:043
R\$ 5.628,8500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:29:24:477
R\$ 5.628,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:29:41:320
R\$ 5.628,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:29:57:887
R\$ 5.628,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:30:15:410
R\$ 5.628,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:30:30:930
R\$ 5.628,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:30:47:567

162
✍

R\$ 5.628,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:31:03:997
R\$ 5.628,6700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:31:20:677
R\$ 5.628,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:31:36:303
R\$ 5.628,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:31:53:520
R\$ 5.628,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:32:08:993
R\$ 5.628,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:32:27:360
R\$ 5.628,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:32:43:400
R\$ 5.628,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:32:59:640
R\$ 5.628,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:33:16:117
R\$ 5.628,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:33:33:923
R\$ 5.628,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:33:50:737
R\$ 5.628,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:34:08:273
R\$ 5.628,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:34:24:607
R\$ 5.628,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:34:43:017
R\$ 5.628,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:34:59:177
R\$ 5.628,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:35:16:897
R\$ 5.628,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:35:34:063
R\$ 5.628,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:35:34:843
R\$ 5.628,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:35:50:767
R\$ 5.628,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:36:06:797
R\$ 5.628,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:36:23:313
R\$ 5.628,2500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:36:41:393
R\$ 5.628,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:36:58:260
R\$ 5.628,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:37:15:673
R\$ 5.628,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:37:34:057
R\$ 5.628,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:37:34:747
R\$ 5.628,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:37:52:550
R\$ 5.628,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:38:09:183
R\$ 5.628,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:38:26:650
R\$ 5.628,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:38:43:893
R\$ 5.628,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:39:00:260
R\$ 5.627,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:39:17:443
R\$ 5.627,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:39:34:423
R\$ 5.627,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:39:36:683
R\$ 5.627,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:39:53:543
R\$ 5.627,8900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:40:11:353
R\$ 5.627,8800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:40:28:027
R\$ 5.627,8300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:41:41:853
R\$ 5.627,8200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:41:58:560
R\$ 5.627,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:42:16:163
R\$ 5.627,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:42:32:250
R\$ 5.627,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:42:49:663
R\$ 5.627,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:43:05:403
R\$ 5.627,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:43:21:250
R\$ 5.627,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:43:37:773
R\$ 5.627,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:43:54:367
R\$ 5.627,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:44:11:177
R\$ 5.627,5700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:44:27:413
R\$ 5.627,5600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:44:45:013
R\$ 5.627,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:45:02:870
R\$ 5.627,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:45:19:047
R\$ 5.627,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:45:35:147
R\$ 5.627,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:45:35:847
R\$ 5.627,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:45:52:173
R\$ 5.627,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:46:07:687
R\$ 5.627,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:46:25:093
R\$ 5.627,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:46:42:120
R\$ 5.627,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:46:59:633
R\$ 5.627,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:47:17:007
R\$ 5.627,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:47:34:730

163
①

R\$ 5.627,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:47:52:480
R\$ 5.627,2100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:48:08:097
R\$ 5.627,2000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:48:25:093
R\$ 5.627,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:48:41:890
R\$ 5.627,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:48:59:123
R\$ 5.627,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:49:16:753
R\$ 5.627,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:49:17:560
R\$ 5.627,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:49:34:853
R\$ 5.627,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:49:37:183
R\$ 5.627,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:49:54:390
R\$ 5.627,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:49:55:960
R\$ 5.627,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:50:12:207
R\$ 5.627,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:50:28:573
R\$ 5.626,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:50:46:007
R\$ 5.626,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:51:02:930
R\$ 5.626,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:51:19:310
R\$ 5.626,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:51:35:987
R\$ 5.626,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:51:53:667
R\$ 5.626,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:52:11:197
R\$ 5.626,8400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:52:12:580
R\$ 5.626,8300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:52:29:273
R\$ 5.626,8000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:52:46:703
R\$ 5.626,7900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:53:03:707
R\$ 5.626,7700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:53:20:703
R\$ 5.626,7600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:53:36:870
R\$ 5.626,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:53:54:530
R\$ 5.626,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:54:11:510
R\$ 5.626,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:54:27:430
R\$ 5.626,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:54:45:417
R\$ 5.626,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:55:03:180
R\$ 5.626,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:55:08:400
R\$ 5.626,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:55:24:910
R\$ 5.626,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:55:25:620
R\$ 5.626,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:55:41:707
R\$ 5.626,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:55:58:487
R\$ 5.626,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:56:16:297
R\$ 5.626,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:56:33:073
R\$ 5.626,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:56:49:463
R\$ 5.626,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:57:06:707
R\$ 5.626,4000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:57:23:367
R\$ 5.626,3900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:57:40:143
R\$ 5.626,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:57:56:037
R\$ 5.626,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:58:12:230
R\$ 5.626,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:58:13:450
R\$ 5.626,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:58:29:863
R\$ 5.626,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:58:46:357
R\$ 5.626,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:59:03:440
R\$ 5.626,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:59:20:223
R\$ 5.626,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:59:36:830
R\$ 5.626,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 14:59:54:257
R\$ 5.626,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 14:59:54:913
R\$ 5.626,1600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:00:12:713
R\$ 5.626,1500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:00:30:770
R\$ 5.626,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:00:32:530
R\$ 5.626,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:00:49:593
R\$ 5.626,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:01:06:403
R\$ 5.626,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:01:24:397
R\$ 5.626,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:01:41:800
R\$ 5.626,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:01:42:967
R\$ 5.625,9800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:02:00:777

164
PB

R\$ 5.625,9700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:02:17:757
R\$ 5.625,9400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:02:34:880
R\$ 5.625,9300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:02:53:173
R\$ 5.625,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:03:09:500
R\$ 5.625,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:03:26:893
R\$ 5.625,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:03:43:617
R\$ 5.625,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:04:00:967
R\$ 5.625,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:04:19:047
R\$ 5.625,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:04:35:477
R\$ 5.625,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:04:52:283
R\$ 5.625,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:05:10:010
R\$ 5.625,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:05:26:650
R\$ 5.625,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:05:42:830
R\$ 5.625,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:06:00:913
R\$ 5.625,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:06:02:763
R\$ 5.625,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:06:21:440
R\$ 5.625,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:06:22:497
R\$ 5.625,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:06:38:547
R\$ 5.625,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:06:56:110
R\$ 5.625,5200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:07:13:600
R\$ 5.625,5100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:07:31:067
R\$ 5.625,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:07:32:327
R\$ 5.625,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:07:51:057
R\$ 5.625,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:08:07:093
R\$ 5.625,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:08:25:243
R\$ 5.625,4100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:08:26:613
R\$ 5.625,4000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:08:43:790
R\$ 5.625,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:09:02:050
R\$ 5.625,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:09:18:643
R\$ 5.625,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:09:35:883
R\$ 5.625,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:09:54:103
R\$ 5.625,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:09:55:147
R\$ 5.625,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:10:15:850
R\$ 5.625,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:10:19:803
R\$ 5.625,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:10:36:750
R\$ 5.625,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:10:53:833
R\$ 5.625,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:11:11:190
R\$ 5.625,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:11:29:320
R\$ 5.625,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:11:46:407
R\$ 5.625,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:12:06:077
R\$ 5.625,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:12:23:107
R\$ 5.625,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:12:40:537
R\$ 5.625,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:12:58:357
R\$ 5.625,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:13:14:383
R\$ 5.624,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:13:31:620
R\$ 5.624,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:13:48:697
R\$ 5.624,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:14:06:500
R\$ 5.624,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:14:24:290
R\$ 5.624,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:14:41:563
R\$ 5.624,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:14:58:470
R\$ 5.624,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:15:16:110
R\$ 5.624,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:15:34:093
R\$ 5.624,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:15:34:877
R\$ 5.624,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:15:50:643
R\$ 5.624,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:16:07:930
R\$ 5.624,7200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:16:09:743
R\$ 5.624,7100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:16:27:047
R\$ 5.624,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:16:44:050
R\$ 5.624,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:17:01:400
R\$ 5.624,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:17:17:693

165
A

R\$ 5.624,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:17:35:953
R\$ 5.624,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:17:37:873
R\$ 5.624,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:17:53:873
R\$ 5.624,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:17:55:677
R\$ 5.624,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:18:12:177
R\$ 5.624,4800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:18:12:873
R\$ 5.624,4700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:18:29:333
R\$ 5.624,4200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:18:45:797
R\$ 5.624,4100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:19:02:113
R\$ 5.624,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:19:03:183
R\$ 5.624,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:19:19:600
R\$ 5.624,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:19:36:670
R\$ 5.624,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:19:37:650
R\$ 5.624,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:19:53:517
R\$ 5.624,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:20:10:783
R\$ 5.624,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:20:12:570
R\$ 5.624,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:20:28:707
R\$ 5.624,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:20:29:377
R\$ 5.624,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:20:45:680
R\$ 5.624,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:21:03:327
R\$ 5.624,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:21:19:607
R\$ 5.624,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:21:20:463
R\$ 5.624,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:21:36:893
R\$ 5.624,0300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:21:53:327
R\$ 5.624,0200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:22:10:420
R\$ 5.623,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:22:27:600
R\$ 5.623,9600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:22:44:493
R\$ 5.623,9200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:23:02:237
R\$ 5.623,9100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:23:18:793
R\$ 5.623,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:23:36:133
R\$ 5.623,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:23:53:493
R\$ 5.623,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:24:10:383
R\$ 5.623,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:24:28:200
R\$ 5.623,7500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:24:29:163
R\$ 5.623,7400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:24:47:800
R\$ 5.623,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:25:04:973
R\$ 5.623,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:25:22:540
R\$ 5.623,6600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:25:23:523
R\$ 5.623,6500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:25:40:343
R\$ 5.623,6200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:25:57:593
R\$ 5.623,6100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:26:14:933
R\$ 5.623,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:26:31:513
R\$ 5.623,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:26:48:227
R\$ 5.623,5300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:27:03:450
R\$ 5.623,5200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:27:27:987
R\$ 5.623,5000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:27:45:333
R\$ 5.623,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:28:04:110
R\$ 5.623,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:28:21:583
R\$ 5.623,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:28:38:050
R\$ 5.623,4000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:28:54:773
R\$ 5.623,3900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:29:11:853
R\$ 5.623,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:29:29:020
R\$ 5.623,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:29:30:427
R\$ 5.623,3300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:29:47:297
R\$ 5.623,3200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:30:03:703
R\$ 5.623,2800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:30:04:593
R\$ 5.623,2700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:30:21:063
R\$ 5.623,2500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:30:37:777
R\$ 5.623,2400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:30:52:713
R\$ 5.623,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:31:09:907

R\$ 5.623,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:31:26:577
R\$ 5.623,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:31:27:533
R\$ 5.623,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:31:45:260
R\$ 5.623,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:32:04:280
R\$ 5.623,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:32:21:207
R\$ 5.623,0900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:32:38:667
R\$ 5.623,0800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:32:55:717
R\$ 5.623,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:33:12:817
R\$ 5.623,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:33:28:820
R\$ 5.623,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:33:44:960
R\$ 5.622,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:34:01:990
R\$ 5.622,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:34:03:500
R\$ 5.622,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:34:22:043
R\$ 5.622,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:34:38:667
R\$ 5.622,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:34:58:733
R\$ 5.622,8500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:35:16:173
R\$ 5.622,8400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:35:35:730
R\$ 5.622,8100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:35:52:457
R\$ 5.622,8000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:36:12:493
R\$ 5.622,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:36:28:403
R\$ 5.622,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:36:45:107
R\$ 5.622,7300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:37:03:380
R\$ 5.622,7200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:37:20:987
R\$ 5.622,6700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:37:36:753
R\$ 5.622,6600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:37:53:813
R\$ 5.622,6100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:38:11:127
R\$ 5.622,6000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:38:27:087
R\$ 5.622,5600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:38:44:460
R\$ 5.622,5500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:38:45:677
R\$ 5.622,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:39:01:763
R\$ 5.622,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:39:18:393
R\$ 5.622,4500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:39:35:830
R\$ 5.622,4400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:39:53:333
R\$ 5.622,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:40:11:540
R\$ 5.622,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:40:27:010
R\$ 5.622,3400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:40:43:530
R\$ 5.622,3300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:41:00:027
R\$ 5.622,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:41:16:817
R\$ 5.622,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:41:32:250
R\$ 5.622,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:41:48:887
R\$ 5.622,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:42:06:347
R\$ 5.622,2000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:42:09:923
R\$ 5.622,1900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:42:26:117
R\$ 5.622,1700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:42:42:713
R\$ 5.622,1600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:42:59:673
R\$ 5.622,1200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:43:00:647
R\$ 5.622,1100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:43:17:470
R\$ 5.622,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:43:34:953
R\$ 5.622,0900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:43:51:243
R\$ 5.622,0600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:44:09:917
R\$ 5.622,0500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:44:26:713
R\$ 5.622,0200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:44:44:367
R\$ 5.622,0100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:45:00:837
R\$ 5.621,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:45:03:300
R\$ 5.621,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:45:19:610
R\$ 5.621,9500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:45:36:337
R\$ 5.621,9400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:45:53:493
R\$ 5.621,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:45:55:790
R\$ 5.621,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:46:12:583
R\$ 5.621,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:46:30:080

364
Q

R\$ 5.621,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:46:47:833
R\$ 5.621,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:47:05:097
R\$ 5.621,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:47:23:833
R\$ 5.621,7800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:47:39:980
R\$ 5.621,7700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:47:56:900
R\$ 5.621,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:48:14:577
R\$ 5.621,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:48:31:630
R\$ 5.621,7100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:48:32:343
R\$ 5.621,7000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:48:48:757
R\$ 5.621,6800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:49:07:100
R\$ 5.621,6700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:49:08:037
R\$ 5.621,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:49:24:437
R\$ 5.621,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:49:41:700
R\$ 5.621,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:49:43:777
R\$ 5.621,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:49:59:393
R\$ 5.621,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:50:16:637
R\$ 5.621,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:50:33:353
R\$ 5.621,5100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:50:49:497
R\$ 5.621,5000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:51:05:907
R\$ 5.621,4600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:51:23:523
R\$ 5.621,4500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:51:38:683
R\$ 5.621,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:51:55:610
R\$ 5.621,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:52:12:717
R\$ 5.621,3700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:52:30:227
R\$ 5.621,3600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:52:31:587
R\$ 5.621,3400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:52:48:293
R\$ 5.621,3300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:53:04:437
R\$ 5.621,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:53:20:183
R\$ 5.621,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:53:38:170
R\$ 5.621,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:53:54:823
R\$ 5.621,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:54:11:353
R\$ 5.621,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:54:13:633
R\$ 5.621,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:54:30:757
R\$ 5.621,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:54:48:427
R\$ 5.621,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:55:06:967
R\$ 5.621,1400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:55:09:160
R\$ 5.621,1300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:55:26:370
R\$ 5.621,0800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:55:44:983
R\$ 5.621,0700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:56:03:710
R\$ 5.621,0500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:56:19:553
R\$ 5.621,0400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:56:35:793
R\$ 5.621,0000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:56:53:073
R\$ 5.620,9900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:57:09:250
R\$ 5.620,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:57:26:707
R\$ 5.620,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:57:27:970
R\$ 5.620,9000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:57:45:283
R\$ 5.620,8900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:58:01:333
R\$ 5.620,8700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:58:17:787
R\$ 5.620,8600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:58:34:510
R\$ 5.620,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:58:53:977
R\$ 5.620,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:59:10:593
R\$ 5.620,7900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 15:59:28:053
R\$ 5.620,7800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 15:59:44:733
R\$ 5.620,7400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:00:07:137
R\$ 5.620,7300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:00:24:003
R\$ 5.620,6900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:00:41:097
R\$ 5.620,6800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:00:57:723
R\$ 5.620,6300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:01:15:990
R\$ 5.620,6200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:01:31:917
R\$ 5.620,5900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:01:49:477

168

PH

R\$ 5.620,5800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:02:05:883
R\$ 5.620,5400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:02:23:173
R\$ 5.620,5300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:02:39:357
R\$ 5.620,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:02:40:243
R\$ 5.620,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:02:57:017
R\$ 5.620,4400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:03:12:927
R\$ 5.620,4300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:03:28:867
R\$ 5.620,3900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:03:46:580
R\$ 5.620,3800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:04:04:757
R\$ 5.620,3600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:04:21:747
R\$ 5.620,3500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:04:39:830
R\$ 5.620,3100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:04:56:853
R\$ 5.620,3000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:05:13:833
R\$ 5.620,2700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:05:32:033
R\$ 5.620,2600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:05:49:520
R\$ 5.620,2400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:06:06:827
R\$ 5.620,2300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:06:23:767
R\$ 5.620,1800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:06:42:127
R\$ 5.620,1700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:06:59:860
R\$ 5.620,1500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:07:17:233
R\$ 5.620,1400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:07:18:153
R\$ 5.620,1100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:07:34:043
R\$ 5.620,1000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:07:51:300
R\$ 5.620,0700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:08:07:497
R\$ 5.620,0600	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:08:24:283
R\$ 5.620,0400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:08:42:257
R\$ 5.620,0300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:09:00:623
R\$ 5.619,9900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:09:18:237
R\$ 5.619,9800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:09:34:837
R\$ 5.619,9600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:09:51:420
R\$ 5.619,9500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:10:08:497
R\$ 5.619,9100	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:10:24:950
R\$ 5.619,9000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:10:41:937
R\$ 5.619,8800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:10:59:233
R\$ 5.619,8700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:11:16:467
R\$ 5.619,8200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:11:32:923
R\$ 5.619,8100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:11:54:523
R\$ 5.619,7600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:11:55:607
R\$ 5.619,7500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:12:13:660
R\$ 5.619,7000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:12:30:347
R\$ 5.619,6900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:12:48:447
R\$ 5.619,6400	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:13:05:160
R\$ 5.619,6300	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:13:24:860
R\$ 5.619,5800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:13:42:707
R\$ 5.619,5700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:13:58:940
R\$ 5.619,5500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:14:16:203
R\$ 5.619,5400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:14:33:927
R\$ 5.619,4900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:14:51:207
R\$ 5.619,4800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:15:08:690
R\$ 5.619,4300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:15:10:780
R\$ 5.619,4200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:15:28:373
R\$ 5.619,3800	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:15:32:783
R\$ 5.619,3700	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:15:49:710
R\$ 5.619,3500	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:15:51:757
R\$ 5.619,3400	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:16:07:833
R\$ 5.619,3000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:16:10:320
R\$ 5.619,2900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:16:26:003
R\$ 5.619,2600	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:16:42:607
R\$ 5.619,2500	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:17:00:063
R\$ 5.619,2200	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:17:17:807

169



R\$ 5.619,2100	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:17:34:040
R\$ 5.619,1900	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:17:35:837
R\$ 5.619,1800	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:17:52:937
R\$ 5.619,1300	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:17:54:827
R\$ 5.619,1200	28.697.784/0001-78	27/08/2020 16:18:10:720
R\$ 5.619,1000	08.772.301/0001-45	27/08/2020 16:18:28:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:37	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:20:11	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrado	27/08/2020 16:20:29	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:28:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 920,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item 13 - CHAVE ELÉTRICA BLINDADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Chave contactora 32A 220V bifásico "	Sim	Sim	20	R\$ 94,8200	R\$ 1.896,4000	26/08/2020 16:02:23
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave contactora 32A 220V bifásico	Sim	Sim	20	R\$ 94,8200	R\$ 1.896,4000	26/08/2020 16:45:25
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI Marca: CCA Fabricante: CCA Modelo / Versão: CCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave contactora 32A 220V bifásico	Sim	Sim	20	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000	26/08/2020 18:19:05
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Marca: sibratec Fabricante: sibratec Modelo / Versão: sibratec Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave contactora 32A 220V bifásico	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	26/08/2020 20:33:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 2.400,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 1.896,4000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 1.896,4000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 1.896,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:08:21:440
R\$ 1.800,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:16:37:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:41	Item Aberto.

Encerrado 27/08/2020 09:18:37 Item encerrado.
 Aceite 28/08/2020 11:28:11 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
 Habilitado 28/08/2020 14:39:49 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - PARAFUSO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	27/08/2020 09:00:45	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - PARAFUSO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	27/08/2020 09:00:45	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - PARAFUSO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	27/08/2020 09:00:45	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - REATOR POTÊNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	Sim	Sim	300	R\$ 70,0000	R\$ 21.000,0000	26/08/2020 18:19:05
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: ideal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	Sim	Sim	300	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000	26/08/2020 20:33:56
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI Marca: ideal	Sim	Sim	300	R\$ 100,0000	R\$ 30.000,0000	26/08/2020 20:33:56

(Handwritten signatures and initials)

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

37.278.673/0001-18 EREMASTER Sim Sim 300 R\$ 100,0000 R\$ 30.000,0000 27/08/2020 08:43:21
DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E
FERRAMENTAS LTDA

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO20732

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 30.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 30.000,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 21.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 29.999,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:16:34:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:46	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:18:36	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/08/2020 09:18:36	Item teve empate real para o valor 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:49:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:20:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58.
Recusa	28/08/2020 14:26:27	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000. Motivo: valor acima do estimado
Item cancelado no julgamento	28/08/2020 14:31:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: sem proposta abaixo do valor estimado

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - REATOR POTÊNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.781/0001-56	LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 49,4900	R\$ 19.796,0000	27/08/2020 08:05:55
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 49,5000	R\$ 19.800,0000	26/08/2020 16:45:25
	Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: JRC						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.						
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 70,0000	R\$ 28.000,0000	26/08/2020 18:10:00
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.						
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO	Sim	Sim	400	R\$ 100,0000	R\$ 40.000,0000	26/08/2020

142
A

Marca: ideal**Fabricante:** ideal**Modelo / Versão:** ideal**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.

16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 26/08/2020
ELETRO FONIA 22:48:40
EIRELI

Marca: ideal**Fabricante:** ideal**Modelo / Versão:** ideal**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.

37.278.673/0001-18 EREMASTER Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 27/08/2020
DISTRIBUIDORA DE 08:43:21
FERRAGENS E
FERRAMENTAS LTDA

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** IDEAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 40.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 40.000,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 28.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 19.800,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 19.796,0000	33.054.781/0001-56	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 27.999,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:02:867
R\$ 19.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:16:45:103
R\$ 27.998,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:17:27:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:51	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:19:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/08/2020 09:19:27	Item teve empate real para o valor 40.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Acc	28/08/2020 11:28:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 19.500,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - REATOR POTÊNCIA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.781/0001-56	LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 55,5500	R\$ 16.665,0000	27/08/2020 08:05:55
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: IDEAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 56,1000	R\$ 16.830,0000	26/08/2020 08:05:55
	Marca: JRC Fabricante: JRC						

173
H

Modelo / Versão: JRC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 300 R\$ 70,0000 R\$ 21.000,0000 26/08/2020 18:19:05
EIRELI

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO Sim Sim 300 R\$ 100,0000 R\$ 30.000,0000 26/08/2020 20:33:56
SOARES DA MATA

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO Sim Sim 300 R\$ 100,0000 R\$ 30.000,0000 26/08/2020 22:48:40
ELETRO FONIA
EIRELI

Marca: ideal

Fabricante: ideal

Modelo / Versão: ideal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.

37.278.673/0001-18 EREMASTER Sim Sim 300 R\$ 100,0000 R\$ 30.000,0000 27/08/2020 08:43:21
DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E
FERRAMENTAS LTDA

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: IDEAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 30.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 30.000,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 21.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 16.830,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 16.665,0000	33.054.781/0001-56	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 20.999,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:13:693
R\$ 16.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:16:53:680
R\$ 29.998,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:17:50:430
R\$ 20.998,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:19:14:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:06:57	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:21:17	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	27/08/2020 09:21:17	Item teve empate real para o valor 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	28/08/2020 11:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - LÂMPADA INCANDESCENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	D. R.
30.701.265/0001-88	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	Sim	Sim	400	R\$ 14,1900	R\$ 5.676,0000	17/08/2020 11:13:11

174
R

ELETRICOS EIRELI

Marca: Empalux**Fabricante:** Empalux**Modelo / Versão:** SO21534**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 400 R\$ 20,0000 R\$ 8.000,0000 26/08/2020 18:19:05

Marca: GOODLUX**Fabricante:** GOODLUX**Modelo / Versão:** GOODLUX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 26/08/2020 22:48:40
ELETRO FONIA
EIRELI**Marca:** nsk**Fabricante:** nsk**Modelo / Versão:** nsk**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 8.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 5.676,0000	30.701.265/0001-88	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 7.999,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:23:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:01	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:18:24	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:28:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 5.676,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:49:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:58:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - LÂMPADA INCANDESCENTE**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 24,0000	R\$ 9.600,0000	14/08/2020 14:48:09
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO22534 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
33.054.781/0001-56	LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 24,2400	R\$ 9.696,0000	27/08/2020 08:07:40
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: NSK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.						
30.701.265/0001-88	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 24,5000	R\$ 9.800,0000	17
	Marca: Empalux Fabricante: Empalux Modelo / Versão: SO32524						

175
175

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.

34.208.837/0001-42 SUN TEC MATERIAIS Sim Sim 400 R\$ 24,5000 R\$ 9.800,0000 21/08/2020 15:42:47
ELETRICOS LTDA

Marca: LENUT LUX

Fabricante: LENUT LUX

Modelo / Versão: LT250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 32.658 lumens GARANTIA DE 2 ANOS

73.234.742/0001-55 D MARTINS Sim Sim 400 R\$ 24,5000 R\$ 9.800,0000 26/08/2020 12:03:45
COMERCIO E
INSTALACAO DE
ILUMINACAO
URBANA EI

Marca: Marca Propria

Fabricante: Marca Propria

Modelo / Versão: SODIO 250W E40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens

30.117.728/0001-69 G5 SOLUCOES EM Sim Sim 400 R\$ 24,5000 R\$ 9.800,0000 26/08/2020 14:58:49
ILUMINACAO
PUBLICA EIRELI

Marca: ALUDAX

Fabricante: EXONE

Modelo / Versão: LUDAX XO 250/T/E40 SUPER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 400 R\$ 24,5000 R\$ 9.800,0000 26/08/2020 16:46:00
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 400 R\$ 35,0000 R\$ 14.000,0000 26/08/2020 18:19:05
EIRELI

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: GOODLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens

16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO Sim Sim 400 R\$ 100,0000 R\$ 40.000,0000 26/08/2020 22:48:40
ELETRO FONIA
EIRELI

Marca: nsk

Fabricante: nsk

Modelo / Versão: nsk

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.800,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.800,0000	30.701.265/0001-88	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.800,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.800,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.696,0000	33.054.781/0001-56	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.600,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:09:22:387
R\$ 9.490,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:09:33:413
R\$ 9.450,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:09:58:683
R\$ 9.480,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:10:20:133
R\$ 9.440,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:10:29:583
R\$ 9.420,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:10:52:460
R\$ 9.410,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:11:03:653
R\$ 9.400,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:11:17:323
R\$ 9.390,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:11:33:703

176
@

R\$ 9.350,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:12:04:733
R\$ 9.400,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:12:19:167
R\$ 9.340,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:13:02:980
R\$ 9.320,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:16:383
R\$ 9.300,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:13:18:440
R\$ 9.250,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:28:073
R\$ 9.330,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:13:28:383
R\$ 9.225,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:13:59:880
R\$ 9.220,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:14:14:273
R\$ 9.200,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:14:31:520
R\$ 9.190,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:14:38:697
R\$ 9.150,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:14:59:813
R\$ 9.140,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:15:08:373
R\$ 9.165,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:15:14:183
R\$ 9.130,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:22:990
R\$ 9.120,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:15:29:687
R\$ 9.110,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:41:437
R\$ 9.100,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:15:48:667
R\$ 9.110,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:15:50:190
R\$ 9.000,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:56:587
R\$ 8.990,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:16:06:957
R\$ 8.900,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:16:11:783
R\$ 8.850,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:16:24:283
R\$ 8.800,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:16:30:293
R\$ 13.999,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:52:453
R\$ 8.790,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:16:57:120
R\$ 8.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:16:59:853
R\$ 8.490,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:11:357
R\$ 8.780,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:17:33:203
R\$ 8.450,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:17:34:823
R\$ 8.200,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:17:41:230
R\$ 8.440,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:42:287
R\$ 8.100,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:56:630
R\$ 8.400,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:17:59:267
R\$ 8.080,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:18:06:023
R\$ 8.000,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:18:15:570
R\$ 8.048,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:18:26:823
R\$ 7.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:18:51:070
R\$ 7.890,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:18:58:963
R\$ 7.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:19:19:760
R\$ 7.790,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:19:28:127
R\$ 7.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:19:50:300
R\$ 7.690,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:20:01:810
R\$ 7.689,9000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:20:17:737
R\$ 7.600,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:20:21:627
R\$ 7.590,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:20:26:317
R\$ 7.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:21:19:953
R\$ 7.400,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:21:34:850
R\$ 7.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:21:54:717
R\$ 6.990,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:22:04:373
R\$ 6.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:22:29:257
R\$ 6.890,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:22:43:807
R\$ 6.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:01:963
R\$ 6.750,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:12:750
R\$ 6.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:28:480
R\$ 6.600,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:34:827
R\$ 6.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:56:043
R\$ 6.450,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:24:04:167
R\$ 6.300,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:24:18:250
R\$ 6.290,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:24:24:633

178
A

R\$ 6.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:24:40:457
R\$ 5.999,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:24:51:437
R\$ 5.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:25:00:680
R\$ 5.899,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:25:09:137
R\$ 5.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:25:23:053
R\$ 5.790,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:25:33:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:07	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:27:34	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 13:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2020 14:20:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42.
Aceite	28/08/2020 14:24:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5.790,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - LÂMPADA INCANDESCENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO20732 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL	Sim	Sim	650	R\$ 21,5000	R\$ 13.975,0000	14/08/2020 14:48:09
30.701.265/0001-88	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: Empalux Fabricante: Empalux Modelo / Versão: SO20732 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	Sim	Sim	650	R\$ 21,7000	R\$ 14.105,0000	17/08/2020 11:16:09
34.208.837/0001-42	SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: LENUT LUX Fabricante: LENUT LUX Modelo / Versão: LT70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.591 lumens.	Sim	Sim	650	R\$ 21,7000	R\$ 14.105,0000	21/08/2020 15:42:47
73.234.742/0001-55	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EI Marca: Marca Propria Fabricante: Marca Propria Modelo / Versão: SODIO 70W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 6.500 lumens	Sim	Sim	650	R\$ 21,7000	R\$ 14.105,0000	26/08/2020 12:03:45
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI Marca: ALUDAX Fabricante: EXONE Modelo / Versão: LUDAX XO 70/T/E27 SUPER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi d fluxo luminoso de 6.500 lumens.	Sim	Sim	650	R\$ 21,7000	R\$ 14.105,0000	26/08/2020 14:58:49
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	650	R\$ 21,7000	R\$ 14.105,0000	26/08/2020 16:05:21

178
A

Marca: PCSAN
Fabricante: PCSAN
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens"

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 650 R\$ 21,7000 R\$ 14.105,0000 26/08/2020 16:46:00
 COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Marca: EMPALUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo / Versão: EMPALUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.

33.054.781/0001-56 LUMUS MAXIMA Sim Sim 650 R\$ 21,9200 R\$ 14.248,0000 27/08/2020 08:07:40
 GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Marca: NSK
Fabricante: NSK
Modelo / Versão: NSK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 650 R\$ 30,0000 R\$ 19.500,0000 26/08/2020 18:19:05
 EIRELI

Marca: GOODLUX
Fabricante: GOODLUX
Modelo / Versão: GOODLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.

16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO Sim Sim 650 R\$ 100,0000 R\$ 65.000,0000 26/08/2020 22:48:40
 ELETRO FONIA EIRELI

Marca: nsk
Fabricante: nsk
Modelo / Versão: nsk
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.

37.278.673/0001-18 EREMASTER Sim Sim 650 R\$ 100,0000 R\$ 65.000,0000 27/08/2020 08:44:15
 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Marca: EMAPLUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo / Versão: SO20732
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 65.000,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 19.500,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.248,0000	33.054.781/0001-56	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	30.701.265/0001-88	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 14.105,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 13.975,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 13.970,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:08:36:517
R\$ 13.960,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:09:40:433
R\$ 13.965,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:10:02:997
R\$ 13.900,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:10:10:433
R\$ 13.890,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:10:54:350
R\$ 13.850,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:11:28:220
R\$ 13.840,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:11:59:670
R\$ 13.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:12:48:607
R\$ 13.790,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:02:107
R\$ 13.780,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:13:08:300
R\$ 13.770,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:13:21:580

179

R\$ 13.730,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:13:32:803
R\$ 13.750,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:13:35:010
R\$ 13.720,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:14:10:933
R\$ 13.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:14:19:267
R\$ 13.710,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:14:20:577
R\$ 13.690,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:14:31:763
R\$ 13.650,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:14:38:733
R\$ 13.640,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:14:47:333
R\$ 13.630,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:07:843
R\$ 13.600,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:15:09:610
R\$ 13.590,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:15:17:683
R\$ 13.580,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:15:28:337
R\$ 13.550,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:15:29:287
R\$ 13.540,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:15:35:727
R\$ 14.099,0000	37.278.673/0001-18	27/08/2020 09:15:59:203
R\$ 13.500,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:16:02:457
R\$ 13.450,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:16:15:323
R\$ 13.477,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:16:25:170
R\$ 13.440,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:16:45:313
R\$ 13.430,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:04:687
R\$ 13.200,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:17:05:727
R\$ 13.190,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:20:227
R\$ 13.180,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:17:29:747
R\$ 13.170,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:17:35:760
R\$ 13.150,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:17:44:063
R\$ 13.000,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:17:51:480
R\$ 19.499,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:02:013
R\$ 12.900,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:18:06:670
R\$ 13.100,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:18:08:623
R\$ 12.850,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:18:12:477
R\$ 12.800,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:18:27:630
R\$ 12.840,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:18:28:583
R\$ 12.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:19:03:860
R\$ 12.450,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:19:13:153
R\$ 12.300,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:19:16:957
R\$ 12.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:19:29:727
R\$ 12.250,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:19:33:110
R\$ 11.990,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:19:53:957
R\$ 11.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:20:13:077
R\$ 11.890,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:20:20:160
R\$ 11.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:20:32:590
R\$ 11.850,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:20:34:607
R\$ 11.880,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:20:35:013
R\$ 11.790,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:20:39:430
R\$ 11.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:20:42:180
R\$ 11.400,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:20:51:753
R\$ 11.490,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:20:58:220
R\$ 11.000,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:21:16:490
R\$ 10.990,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:21:27:697
R\$ 11.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:21:28:643
R\$ 10.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:21:45:487
R\$ 10.800,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:21:54:323
R\$ 10.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:22:05:993
R\$ 10.400,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:22:13:520
R\$ 10.450,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:22:15:207
R\$ 10.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:22:20:740
R\$ 10.370,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:22:21:217
R\$ 10.000,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:22:27:183
R\$ 9.990,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:22:37:987
R\$ 9.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:22:41:397

R\$ 9.750,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:22:49:310
R\$ 9.700,0000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:22:58:760
R\$ 9.600,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:05:653
R\$ 9.700,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:10:337
R\$ 9.500,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:23:10:720
R\$ 9.400,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:18:690
R\$ 9.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:20:753
R\$ 8.900,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:26:460
R\$ 8.890,9000	73.234.742/0001-55	27/08/2020 09:23:40:867
R\$ 8.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:23:45:713
R\$ 8.700,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:23:53:280
R\$ 8.671,0000	00.226.324/0001-42	27/08/2020 09:23:55:947
R\$ 8.600,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:24:05:440
R\$ 8.550,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:24:13:347
R\$ 8.000,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:24:29:030
R\$ 7.999,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:24:43:247
R\$ 7.900,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:24:52:143
R\$ 7.899,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:25:02:280
R\$ 7.800,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:25:12:840
R\$ 7.750,0000	34.208.837/0001-42	27/08/2020 09:25:24:810
R\$ 7.500,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:25:35:023
R\$ 8.660,0000	22.683.848/0001-03	27/08/2020 09:26:20:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:12	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:28:21	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:28:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Negociação de valor	28/08/2020 14:08:08	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e com valor negociado a R\$ 7.494,5000. Motivo: proposta ajustada do fornecedor
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item 23 - LUMINÁRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.117.728/0001-69	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI Marca: ALMIRANTE Fabricante: LUXFORT Modelo / Versão: ALM-03A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM 3 padrão copel	Sim	Sim	180	R\$ 41,2500	R\$ 7.425,0000	26/08/2020 14:58:49
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: OLIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM 3 padrão copel	Sim	Sim	180	R\$ 50,0000	R\$ 9.000,0000	26/08/2020 18:19:05
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI Marca: olivo Fabricante: olivo Modelo / Versão: olivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária LM 3 padrão copel	Sim	Sim	180	R\$ 500,0000	R\$ 90.000,0000	26/08/2020 22:48:40

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

181
A

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,0000	16.866.828/0001-67	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 9.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 7.425,0000	30.117.728/0001-69	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 8.999,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:06:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:18	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:19:08	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:29:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 7.425,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - CONECTOR ELETRONICO DE INSERCAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 2,9000	R\$ 1.044,0000	26/08/2020 16:03:21
	Marca: GeP						
	Fabricante: GeP						
	Modelo / Versão: .						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Tapite simples						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.044,0000	80.799.786/0001-98	27/08/2020 09:00:45:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:22	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:20:24	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO OBTIVEMOS A REDUÇÃO DE PROPOSTA ESPERADO. .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:41:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:41:02	Item encerrado.
Aceite	28/08/2020 11:29:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.044,0000.
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - REFLETOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.854.689/0001-13	LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 135,0000	R\$ 6.750,0000	26/08/2020 14:47:50
	Marca: LTG						
	Fabricante: LIGHTING						
	Modelo / Versão: RFL200						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, ma, alumínio.						

182
JH

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI Sim Sim 50 R\$ 135,0000 R\$ 6.750,0000 26/08/2020 21:23:54

Marca: led

Fabricante: led

Modelo / Versão: led

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

33.054.781/0001-56 LUMUS MAXIMA Sim Sim 50 R\$ 136,3500 R\$ 6.817,5000 27/08/2020 08:07:40
GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Marca: LDE

Fabricante: LDE

Modelo / Versão: LDE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO Sim Sim 50 R\$ 140,0000 R\$ 7.000,0000 26/08/2020 18:19:05
EIRELI

Marca: PWZM

Fabricante: PWZM

Modelo / Versão: PWZM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO Sim Sim 50 R\$ 200,0000 R\$ 10.000,0000 26/08/2020 20:33:56
SOARES DA MATA

Marca: ent

Fabricante: ent

Modelo / Versão: ent

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

08.772.301/0001-45 WZ UNIAO Sim Sim 50 R\$ 892,8571 R\$ 44.642,8571 26/08/2020 10:55:48
AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI

Marca: LED

Fabricante: LED

Modelo / Versão: REFLETOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

28.035.512/0001-02 NRPS SOLUCOES Sim Sim 50 R\$ 1.000,0000 R\$ 50.000,0000 27/08/2020 08:07:25
EM SERVICOS E CONSTRUTORA PRADO EIRELI

Marca: ILMN

Fabricante: ILMN

Modelo / Versão: ILMN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor de Led 200w IP66 Preto SMD, branco frio, material em alumínio.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	28.035.512/0001-02	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 44.642,8571	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 10.000,0000	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 7.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 6.817,5000	33.054.781/0001-56	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 6.750,0000	04.664.811/0001-48	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 6.750,0000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 6.749,9900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:08:51:400
R\$ 6.749,9700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:14:50:780
R\$ 6.749,9600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:14:52:883
R\$ 6.749,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:14:53:837
R\$ 6.749,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:14:55:200
R\$ 6.749,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:14:56:750
R\$ 6.749,8000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:14:58:137
R\$ 6.749,7400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:14:59:420
R\$ 6.749,7300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:00:467
R\$ 6.749,6400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:03:720
R\$ 6.749,6300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:05:027
R\$ 6.749,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:09:867
R\$ 6.749,5900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:10:803
R\$ 6.749,5600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:11:640

183
A

R\$ 6.749,5500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:13:063
R\$ 6.749,4800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:16:227
R\$ 6.749,4700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:17:030
R\$ 6.749,3800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:17:723
R\$ 6.749,3700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:19:293
R\$ 6.749,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:20:280
R\$ 6.749,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:21:283
R\$ 6.749,1900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:22:280
R\$ 6.749,1800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:23:670
R\$ 6.749,1300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:25:340
R\$ 6.749,1200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:26:203
R\$ 6.749,1000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:26:703
R\$ 6.749,0900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:27:707
R\$ 6.749,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:28:217
R\$ 6.749,0400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:29:210
R\$ 6.749,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:29:760
R\$ 6.748,9900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:31:183
R\$ 6.748,9300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:31:767
R\$ 6.748,9200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:33:213
R\$ 6.748,8300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:33:847
R\$ 6.748,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:35:220
R\$ 6.748,7800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:36:843
R\$ 6.748,7700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:37:953
R\$ 6.748,7100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:39:330
R\$ 6.748,7000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:40:650
R\$ 6.748,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:41:697
R\$ 6.748,5900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:43:130
R\$ 6.748,5000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:43:720
R\$ 6.748,4900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:45:137
R\$ 6.748,4200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:15:45:697
R\$ 6.748,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:15:47:170
R\$ 6.748,3100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:00:493
R\$ 6.748,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:01:810
R\$ 6.748,2100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:03:047
R\$ 6.748,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:04:360
R\$ 6.748,1800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:05:047
R\$ 6.748,1700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:06:387
R\$ 6.748,0700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:07:320
R\$ 6.748,0600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:08:427
R\$ 6.748,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:09:307
R\$ 6.747,9900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:09:933
R\$ 6.747,9200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:10:850
R\$ 6.747,9100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:11:413
R\$ 6.747,8900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:12:340
R\$ 6.747,8800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:13:457
R\$ 6.747,8000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:13:920
R\$ 6.747,7900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:15:683
R\$ 6.747,7200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:16:940
R\$ 6.747,7100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:18:180
R\$ 6.747,6600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:19:207
R\$ 6.747,6500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:20:183
R\$ 6.747,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:21:020
R\$ 6.747,5600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:22:407
R\$ 6.747,5100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:23:527
R\$ 6.747,5000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:25:020
R\$ 6.747,4600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:27:387
R\$ 6.747,4500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:28:273
R\$ 6.747,3800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:28:973
R\$ 6.747,3700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:30:343
R\$ 6.747,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:31:013

184
A

R\$ 6.747,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:32:633
R\$ 6.747,1800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:33:540
R\$ 6.747,1700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:34:887
R\$ 6.747,1500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:36:320
R\$ 6.747,1400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:37:087
R\$ 6.747,0800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:37:617
R\$ 6.747,0700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:39:073
R\$ 6.746,9900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:40:173
R\$ 6.746,9800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:41:790
R\$ 6.746,9300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:42:873
R\$ 6.746,9200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:44:303
R\$ 6.746,8400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:45:973
R\$ 6.746,8300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:46:827
R\$ 6.746,7300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:47:917
R\$ 6.746,7200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:49:590
R\$ 6.746,6500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:50:430
R\$ 6.746,6400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:51:593
R\$ 6.746,6200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:51:970
R\$ 6.746,6100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:53:630
R\$ 6.746,5300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:54:513
R\$ 6.746,5200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:55:890
R\$ 6.746,4400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:56:650
R\$ 6.746,4300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:16:57:353
R\$ 6.746,3900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:16:58:700
R\$ 6.746,3800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:00:173
R\$ 6.746,3300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:01:263
R\$ 6.746,3200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:02:667
R\$ 6.746,2500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:03:287
R\$ 6.746,2400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:05:137
R\$ 6.746,2000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:05:807
R\$ 6.746,1900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:07:190
R\$ 6.746,1600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:08:353
R\$ 6.746,1500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:09:670
R\$ 6.746,0900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:10:877
R\$ 6.746,0800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:12:113
R\$ 6.746,0200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:14:480
R\$ 6.746,0100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:16:037
R\$ 6.745,9400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:16:593
R\$ 6.745,9300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:18:053
R\$ 6.745,9000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:18:747
R\$ 6.745,8900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:19:533
R\$ 6.745,8700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:21:613
R\$ 6.745,8600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:23:093
R\$ 6.745,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:24:383
R\$ 6.745,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:25:360
R\$ 6.745,7100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:26:180
R\$ 6.745,7000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:27:357
R\$ 6.745,6800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:27:960
R\$ 6.745,6700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:29:557
R\$ 6.745,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:30:770
R\$ 6.745,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:31:790
R\$ 6.745,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:32:790
R\$ 6.745,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:33:793
R\$ 6.745,4800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:34:787
R\$ 6.745,4700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:36:293
R\$ 6.745,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:37:370
R\$ 6.745,3600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:38:843
R\$ 6.745,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:40:403
R\$ 6.745,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:41:597
R\$ 6.745,2200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:42:473

185
A

R\$ 6.745,2100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:43:827
R\$ 6.745,1200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:44:457
R\$ 6.745,1100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:45:567
R\$ 6.745,0300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:45:960
R\$ 6.745,0200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:47:657
R\$ 6.744,9800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:49:243
R\$ 6.744,9700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:50:663
R\$ 6.744,9400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:51:047
R\$ 6.744,9300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:52:707
R\$ 6.744,8300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:53:630
R\$ 6.744,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:55:010
R\$ 6.744,7400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:56:670
R\$ 6.744,7300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:17:58:013
R\$ 6.744,6700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:17:58:663
R\$ 6.744,6600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:00:080
R\$ 6.744,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:00:673
R\$ 6.744,5900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:02:137
R\$ 6.744,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:03:193
R\$ 6.744,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:04:580
R\$ 6.744,4200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:05:713
R\$ 6.744,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:06:587
R\$ 6.744,3100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:07:973
R\$ 6.744,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:08:777
R\$ 6.744,2700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:09:257
R\$ 6.744,2600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:10:920
R\$ 6.744,2300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:11:300
R\$ 6.744,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:12:900
R\$ 6.744,1800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:19:910
R\$ 6.744,1700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:21:273
R\$ 6.744,1500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:23:173
R\$ 6.744,1400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:24:697
R\$ 6.744,1100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:25:470
R\$ 6.744,1000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:26:787
R\$ 6.744,0400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:28:693
R\$ 6.744,0300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:29:520
R\$ 6.743,9800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:31:117
R\$ 6.743,9700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:32:037
R\$ 6.743,8700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:33:677
R\$ 6.743,8600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:35:180
R\$ 6.743,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:35:673
R\$ 6.743,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:37:623
R\$ 6.743,7900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:38:237
R\$ 6.743,7800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:39:100
R\$ 6.743,7400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:39:747
R\$ 6.743,7300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:41:057
R\$ 6.743,6300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:41:503
R\$ 6.743,6200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:42:530
R\$ 6.743,5800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:43:017
R\$ 6.743,5700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:44:277
R\$ 6.743,5400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:45:033
R\$ 6.743,5300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:46:510
R\$ 6.743,5000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:47:077
R\$ 6.743,4900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:48:737
R\$ 6.743,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:49:603
R\$ 6.743,4000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:50:620
R\$ 6.743,3600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:51:093
R\$ 6.743,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:52:783
R\$ 6.743,2600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:53:647
R\$ 6.743,2500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:54:987
R\$ 6.743,1500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:57:160

R\$ 6.743,1400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:18:58:263
R\$ 6.743,0600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:18:59:357
R\$ 6.743,0500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:01:297
R\$ 6.742,9500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:02:243
R\$ 6.742,9400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:03:097
R\$ 6.742,8500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:03:740
R\$ 6.742,8400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:05:757
R\$ 6.742,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:06:293
R\$ 6.742,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:07:777
R\$ 6.742,6500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:09:333
R\$ 6.742,6400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:10:717
R\$ 6.742,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:11:907
R\$ 6.742,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:13:163
R\$ 6.742,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:14:427
R\$ 6.742,5600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:15:747
R\$ 6.742,5000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:16:950
R\$ 6.742,4900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:18:187
R\$ 6.742,4400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:21:463
R\$ 6.742,4300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:22:703
R\$ 9.999,9700	08.772.301/0001-45	27/08/2020 09:19:40:840
R\$ 6.742,3600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:45:253
R\$ 6.742,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:46:810
R\$ 6.742,3300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:48:363
R\$ 6.742,3200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:49:757
R\$ 6.742,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:50:867
R\$ 6.742,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:53:880
R\$ 6.742,1700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:19:54:890
R\$ 6.742,1600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:19:56:127
R\$ 6.742,0800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:14:040
R\$ 6.742,0700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:15:110
R\$ 6.742,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:17:257
R\$ 6.742,0400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:18:263
R\$ 6.741,9500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:19:063
R\$ 6.741,9400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:20:757
R\$ 6.741,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:22:570
R\$ 6.741,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:23:773
R\$ 6.741,8700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:25:600
R\$ 6.741,8600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:27:007
R\$ 6.741,8300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:28:130
R\$ 6.741,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:29:673
R\$ 6.741,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:31:107
R\$ 6.741,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:32:193
R\$ 6.741,6900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:33:697
R\$ 6.741,6800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:34:977
R\$ 6.741,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:35:683
R\$ 6.741,5900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:37:023
R\$ 6.741,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:38:770
R\$ 6.741,5600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:40:197
R\$ 6.741,5100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:41:410
R\$ 6.741,5000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:42:307
R\$ 6.741,4200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:43:140
R\$ 6.741,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:55:397
R\$ 6.741,3100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:20:57:563
R\$ 6.741,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:20:59:040
R\$ 6.741,2600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:00:097
R\$ 6.741,2500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:01:300
R\$ 6.741,2300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:02:113
R\$ 6.741,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:03:543
R\$ 6.741,1700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:04:650
R\$ 6.741,1600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:06:243

187
A

R\$ 6.741,1200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:06:663
R\$ 6.741,1100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:07:203
R\$ 6.741,0800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:47:073
R\$ 6.741,0700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:48:743
R\$ 6.741,0200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:50:110
R\$ 6.741,0100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:51:283
R\$ 6.740,9300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:52:617
R\$ 6.740,9200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:54:350
R\$ 6.740,9000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:21:58:160
R\$ 6.740,8900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:21:59:593
R\$ 6.740,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:00:667
R\$ 6.740,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:01:787
R\$ 6.740,7600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:02:207
R\$ 6.740,7500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:02:793
R\$ 6.740,7000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:23:453
R\$ 6.740,6900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:24:813
R\$ 6.740,6300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:33:530
R\$ 6.740,6200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:34:677
R\$ 6.740,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:36:013
R\$ 6.740,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:37:167
R\$ 6.740,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:38:080
R\$ 6.740,4000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:39:863
R\$ 6.740,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:41:170
R\$ 6.740,3600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:42:387
R\$ 6.740,3000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:43:617
R\$ 6.740,2900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:44:413
R\$ 6.740,2600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:45:137
R\$ 6.740,2500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:45:927
R\$ 6.740,2000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:46:677
R\$ 6.740,1900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:47:980
R\$ 6.740,1400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:49:197
R\$ 6.740,1300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:50:557
R\$ 6.740,0700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:22:51:213
R\$ 6.740,0600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:22:52:573
R\$ 6.739,9700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:13:490
R\$ 6.739,9600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:15:073
R\$ 6.739,9200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:16:003
R\$ 6.739,9100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:17:333
R\$ 6.739,8500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:18:540
R\$ 6.739,8400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:20:050
R\$ 6.739,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:20:540
R\$ 6.739,8000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:21:523
R\$ 6.739,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:23:110
R\$ 6.739,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:24:217
R\$ 6.739,7200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:25:117
R\$ 6.739,7100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:26:233
R\$ 6.739,6500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:27:607
R\$ 6.739,6400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:28:957
R\$ 6.739,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:29:640
R\$ 6.739,5600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:30:960
R\$ 6.739,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:32:207
R\$ 6.739,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:33:173
R\$ 6.739,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:33:730
R\$ 6.739,4000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:34:757
R\$ 6.739,3000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:35:260
R\$ 6.739,2900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:36:780
R\$ 6.739,2300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:37:813
R\$ 6.739,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:39:460
R\$ 6.739,1700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:40:363
R\$ 6.739,1600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:41:727

188
A

R\$ 6.739,0600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:42:927
R\$ 6.739,0500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:44:193
R\$ 6.739,0200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:45:980
R\$ 6.739,0100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:47:757
R\$ 6.738,9500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:48:967
R\$ 6.738,9400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:50:657
R\$ 6.738,8800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:51:487
R\$ 6.738,8700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:52:613
R\$ 6.738,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:53:010
R\$ 6.738,8000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:55:350
R\$ 6.738,7200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:56:523
R\$ 6.738,7100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:23:57:923
R\$ 6.738,6900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:23:59:063
R\$ 6.738,6800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:00:150
R\$ 6.738,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:00:547
R\$ 6.738,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:02:497
R\$ 6.738,5100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:03:100
R\$ 6.738,5000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:04:000
R\$ 6.738,4000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:05:123
R\$ 6.738,3900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:06:690
R\$ 6.738,3000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:07:643
R\$ 6.738,2900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:09:053
R\$ 6.738,2500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:10:153
R\$ 6.738,2400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:11:587
R\$ 6.738,2000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:12:720
R\$ 6.738,1900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:14:280
R\$ 6.738,1200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:16:283
R\$ 6.738,1100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:17:337
R\$ 6.738,0900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:17:800
R\$ 6.738,0800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:18:893
R\$ 6.737,9900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:19:837
R\$ 6.737,9800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:21:117
R\$ 6.737,8900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:22:877
R\$ 6.737,8800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:24:330
R\$ 6.737,8000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:25:403
R\$ 6.737,7900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:26:330
R\$ 6.737,7300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:26:930
R\$ 6.737,7200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:28:097
R\$ 6.737,6200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:29:483
R\$ 6.737,6100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:31:123
R\$ 6.737,5800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:31:543
R\$ 6.737,5700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:33:207
R\$ 6.737,4900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:34:037
R\$ 6.737,4800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:35:197
R\$ 6.737,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:36:087
R\$ 6.737,4000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:37:337
R\$ 6.737,3100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:38:113
R\$ 6.737,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:39:563
R\$ 6.737,2300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:41:623
R\$ 6.737,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:43:367
R\$ 6.737,1900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:44:697
R\$ 6.737,1800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:45:920
R\$ 6.737,1500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:47:677
R\$ 6.737,1400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:49:410
R\$ 6.737,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:50:183
R\$ 6.737,0400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:51:920
R\$ 6.736,9800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:53:207
R\$ 6.736,9700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:54:333
R\$ 6.736,8800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:24:54:707
R\$ 6.736,8700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:24:55:923

R\$ 6.817,4900	28.697.784/0001-78	27/08/2020 09:25:12:720
R\$ 6.736,7700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:15:990
R\$ 6.736,7600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:17:727
R\$ 6.736,7000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:18:533
R\$ 6.736,6900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:19:987
R\$ 6.736,6600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:23:570
R\$ 6.736,6500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:24:707
R\$ 6.736,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:26:297
R\$ 6.736,5600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:27:527
R\$ 6.736,5400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:28:787
R\$ 6.736,5300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:30:090
R\$ 6.736,4500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:31:180
R\$ 6.736,4400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:32:553
R\$ 6.736,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:33:720
R\$ 6.736,4000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:35:033
R\$ 6.736,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:35:730
R\$ 6.736,3600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:37:097
R\$ 6.736,3100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:38:503
R\$ 6.736,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:40:293
R\$ 6.736,2100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:40:833
R\$ 6.736,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:41:790
R\$ 6.736,1700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:42:497
R\$ 6.736,1600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:43:317
R\$ 6.736,0700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:44:003
R\$ 6.736,0600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:45:020
R\$ 6.736,0400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:45:533
R\$ 6.736,0300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:47:547
R\$ 6.735,9400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:48:593
R\$ 6.735,9300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:50:330
R\$ 6.735,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:51:117
R\$ 6.735,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:52:407
R\$ 6.735,8300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:53:127
R\$ 6.735,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:54:713
R\$ 6.735,7600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:56:687
R\$ 6.735,7500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:25:57:793
R\$ 6.735,7000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:25:58:750
R\$ 6.735,6900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:00:500
R\$ 6.735,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:02:763
R\$ 6.735,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:03:753
R\$ 6.735,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:05:273
R\$ 6.735,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:06:693
R\$ 6.735,4900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:07:807
R\$ 6.735,4800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:09:330
R\$ 6.735,4600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:10:843
R\$ 6.735,4500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:12:280
R\$ 6.735,4200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:13:493
R\$ 6.735,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:14:510
R\$ 6.735,3500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:15:010
R\$ 6.735,3400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:16:930
R\$ 6.735,2500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:17:543
R\$ 6.735,2400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:18:900
R\$ 6.735,2100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:20:080
R\$ 6.735,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:21:760
R\$ 6.735,1300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:23:120
R\$ 6.735,1200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:24:800
R\$ 6.735,0200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:26:127
R\$ 6.735,0100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:27:127
R\$ 6.734,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:29:150
R\$ 6.734,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:30:300
R\$ 6.734,8800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:31:673

190
H

R\$ 6.734,8700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:33:043
R\$ 6.734,7800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:34:197
R\$ 6.734,7700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:35:743
R\$ 6.734,6800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:36:697
R\$ 6.734,6700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:37:717
R\$ 6.734,6400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:38:720
R\$ 6.734,6300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:40:357
R\$ 6.734,5600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:41:757
R\$ 6.734,5500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:42:563
R\$ 6.734,4900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:44:467
R\$ 6.734,4800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:46:273
R\$ 6.734,4400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:46:777
R\$ 6.734,4300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:48:227
R\$ 6.734,3400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:48:773
R\$ 6.734,3300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:50:210
R\$ 6.734,2300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:50:817
R\$ 6.734,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:51:900
R\$ 6.734,1300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:52:840
R\$ 6.734,1200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:53:917
R\$ 6.734,0900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:54:887
R\$ 6.734,0800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:56:547
R\$ 6.734,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:26:57:557
R\$ 6.734,0400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:26:59:110
R\$ 6.733,9600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:00:503
R\$ 6.733,9500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:01:960
R\$ 6.733,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:03:023
R\$ 6.733,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:04:160
R\$ 6.733,8300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:05:023
R\$ 6.733,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:06:787
R\$ 6.733,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:08:067
R\$ 6.733,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:09:187
R\$ 6.733,7100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:09:583
R\$ 6.733,7000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:10:770
R\$ 6.733,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:11:620
R\$ 6.733,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:13:067
R\$ 6.733,5800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:28:220
R\$ 6.733,5700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:29:883
R\$ 6.733,4700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:31:250
R\$ 6.733,4600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:32:657
R\$ 6.733,4000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:33:257
R\$ 6.733,3900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:34:413
R\$ 6.733,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:36:250
R\$ 6.733,3600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:37:470
R\$ 6.733,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:39:287
R\$ 6.733,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:40:893
R\$ 6.733,1900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:42:783
R\$ 6.733,1800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:44:427
R\$ 6.733,1200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:45:313
R\$ 6.733,1100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:46:897
R\$ 6.733,0900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:47:843
R\$ 6.733,0800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:48:577
R\$ 6.733,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:49:840
R\$ 6.732,9900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:51:107
R\$ 6.732,8900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:51:877
R\$ 6.732,8800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:53:593
R\$ 6.732,8500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:54:910
R\$ 6.732,8400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:56:380
R\$ 6.732,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:27:57:917
R\$ 6.732,8000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:27:59:160
R\$ 6.732,7800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:00:420

R\$ 6.732,7700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:01:710
R\$ 6.732,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:02:447
R\$ 6.732,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:04:303
R\$ 6.732,7100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:05:470
R\$ 6.732,7000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:07:347
R\$ 6.732,6100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:08:467
R\$ 6.732,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:10:103
R\$ 6.732,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:11:090
R\$ 6.732,5100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:12:510
R\$ 6.732,4500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:14:333
R\$ 6.732,4400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:15:173
R\$ 6.732,3900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:16:157
R\$ 6.732,3800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:17:637
R\$ 6.732,3600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:18:700
R\$ 6.732,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:20:387
R\$ 6.732,2600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:21:217
R\$ 6.732,2500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:22:907
R\$ 6.732,2100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:24:347
R\$ 6.732,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:25:427
R\$ 6.732,1100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:26:633
R\$ 6.732,1000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:27:410
R\$ 6.732,0200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:29:150
R\$ 6.732,0100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:29:980
R\$ 6.731,9100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:31:667
R\$ 6.731,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:33:083
R\$ 6.731,8500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:34:003
R\$ 6.731,8400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:35:580
R\$ 6.731,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:38:563
R\$ 6.731,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:39:537
R\$ 6.731,7600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:41:377
R\$ 6.731,7500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:42:797
R\$ 6.731,7000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:43:640
R\$ 6.728,7000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:28:57:567
R\$ 6.728,6200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:28:59:660
R\$ 6.725,6200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:01:193
R\$ 6.725,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:01:707
R\$ 6.722,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:03:397
R\$ 6.722,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:04:220
R\$ 6.719,5200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:05:360
R\$ 6.719,4600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:05:750
R\$ 6.716,4600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:06:327
R\$ 6.716,3600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:07:267
R\$ 6.713,3600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:08:307
R\$ 6.713,3000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:08:780
R\$ 6.710,3000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:10:303
R\$ 6.710,2000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:11:350
R\$ 6.707,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:13:027
R\$ 6.707,1600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:13:857
R\$ 6.704,1600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:15:300
R\$ 6.704,0600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:15:877
R\$ 6.701,0600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:17:957
R\$ 6.701,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:18:377
R\$ 6.698,0000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:20:433
R\$ 6.697,9300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:20:890
R\$ 6.694,9300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:22:477
R\$ 6.694,8700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:23:423
R\$ 6.691,8700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:24:743
R\$ 6.691,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:25:927
R\$ 6.688,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:27:303
R\$ 6.688,8000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:28:440

192
A

R\$ 6.685,8000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:29:760
R\$ 6.685,7700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:30:950
R\$ 6.682,7700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:32:990
R\$ 6.682,7500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:41:533
R\$ 6.679,7500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:43:290
R\$ 6.679,7300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:44:050
R\$ 6.676,7300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:45:317
R\$ 6.676,6500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:46:813
R\$ 6.673,6500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:48:287
R\$ 6.673,6000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:50:610
R\$ 6.670,6000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:51:477
R\$ 6.670,5500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:54:350
R\$ 6.667,5500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:55:923
R\$ 6.667,5300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:29:57:357
R\$ 6.664,5300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:29:58:887
R\$ 6.664,4900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:00:133
R\$ 6.661,4900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:01:577
R\$ 6.661,4200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:16:827
R\$ 6.658,4200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:18:497
R\$ 6.658,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:18:897
R\$ 6.655,3700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:19:760
R\$ 6.655,3500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:20:920
R\$ 6.652,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:22:527
R\$ 6.652,2900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:22:967
R\$ 6.649,2900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:24:497
R\$ 6.649,1900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:26:223
R\$ 6.646,1900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:27:667
R\$ 6.646,1400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:28:040
R\$ 6.643,1400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:29:893
R\$ 6.643,0700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:30:580
R\$ 6.640,0700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:32:477
R\$ 6.640,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:33:613
R\$ 6.637,0000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:34:517
R\$ 6.636,9300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:35:317
R\$ 6.633,9300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:36:507
R\$ 6.633,8600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:37:143
R\$ 6.630,8600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:38:780
R\$ 6.630,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:39:203
R\$ 6.627,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:41:313
R\$ 6.627,7400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:42:710
R\$ 6.624,7400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:43:780
R\$ 6.624,6400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:44:740
R\$ 6.621,6400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:57:250
R\$ 6.621,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:30:58:367
R\$ 6.618,5700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:30:59:783
R\$ 6.618,5400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:00:927
R\$ 6.615,5400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:01:807
R\$ 6.615,4900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:02:440
R\$ 6.612,4900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:03:263
R\$ 6.612,4500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:03:940
R\$ 6.609,4500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:05:423
R\$ 6.609,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:05:950
R\$ 6.606,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:07:403
R\$ 6.606,3500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:07:963
R\$ 6.603,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:09:413
R\$ 6.603,2700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:10:503
R\$ 6.600,2700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:11:907
R\$ 6.600,2200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:13:017
R\$ 6.597,2200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:14:400
R\$ 6.597,1500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:15:750

193
00

R\$ 6.594,1500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:16:600
R\$ 6.594,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:17:557
R\$ 6.591,0500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:18:787
R\$ 6.590,9600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:19:603
R\$ 6.587,9600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:20:817
R\$ 6.587,9200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:22:130
R\$ 6.584,9200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:23:477
R\$ 6.584,9000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:24:677
R\$ 6.581,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:26:383
R\$ 6.581,8500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:27:923
R\$ 6.578,8500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:29:077
R\$ 6.578,8100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:30:220
R\$ 6.575,8100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:31:697
R\$ 6.575,7800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:32:737
R\$ 6.572,7800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:34:320
R\$ 6.572,6800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:35:240
R\$ 6.569,6800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:36:670
R\$ 6.569,6600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:37:990
R\$ 6.566,6600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:39:227
R\$ 6.566,5700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:39:810
R\$ 6.563,5700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:41:163
R\$ 6.563,5400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:42:403
R\$ 6.560,5400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:43:857
R\$ 6.560,5000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:44:900
R\$ 6.557,5000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:46:773
R\$ 6.557,4100	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:47:453
R\$ 6.554,4100	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:48:240
R\$ 6.554,3700	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:31:48:933
R\$ 6.551,3700	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:31:50:420
R\$ 6.551,2800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:02:083
R\$ 6.548,2800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:10:723
R\$ 6.548,2000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:11:203
R\$ 6.545,2000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:13:443
R\$ 6.545,1000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:14:190
R\$ 6.542,1000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:15:600
R\$ 6.542,0500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:16:890
R\$ 6.539,0500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:18:020
R\$ 6.538,9900	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:18:720
R\$ 6.535,9900	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:20:490
R\$ 6.535,9500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:21:223
R\$ 6.532,9500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:22:697
R\$ 6.532,9000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:23:230
R\$ 6.529,9000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:24:857
R\$ 6.529,8200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:26:883
R\$ 6.526,8200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:27:717
R\$ 6.526,7300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:28:410
R\$ 6.523,7300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:29:877
R\$ 6.523,6300	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:32:30:437
R\$ 6.520,6300	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:32:31:807
R\$ 6.520,5400	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:02:153
R\$ 6.517,5400	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:03:990
R\$ 6.517,5200	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:05:210
R\$ 6.514,5200	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:05:987
R\$ 6.514,5000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:06:903
R\$ 6.511,5000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:08:477
R\$ 6.511,4500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:09:707
R\$ 6.508,4500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:10:953
R\$ 6.508,3800	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:12:240
R\$ 6.505,3800	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:13:637
R\$ 6.505,3500	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:15:257

194
A

R\$ 6.502,3500	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:16:870
R\$ 6.502,2600	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:33:17:780
R\$ 6.499,2600	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:33:19:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:07:33	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 09:35:24	Item encerrado.
Recusa	28/08/2020 09:34:13	Recusa da proposta. Fornecedor: LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 81.854.689/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 6.499,2600. Motivo: ausência do item 10.8.1 do edital - DECLARAÇÃO UNIFICADA
Aceite	28/08/2020 11:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 6.502,2600.
Negociação de valor	28/08/2020 14:27:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 6.502,2600 e com valor negociado a R\$ 6.502,0000. Motivo: valor da proposta ajustada
Habilitado	28/08/2020 14:39:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item 26 - REFLETOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.854.689/0001-13	LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Marca: LTG Fabricante: LIGHTING Modelo / Versão: RFL400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Microled SLIM 330W Branco Frio	Sim	Sim	30	R\$ 189,9000	R\$ 5.697,0000	26/08/2020 14:47:50
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI Marca: PWZM Fabricante: PWZM Modelo / Versão: PWZM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Microled SLIM 330W Branco Frio	Sim	Sim	30	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,0000	26/08/2020 18:19:05

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	17.451.234/0001-58	27/08/2020 09:00:45:280
R\$ 5.697,0000	81.854.689/0001-13	27/08/2020 09:00:45:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 09:23:02	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	27/08/2020 09:38:14	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: NÃO HOUVE REDUÇÃO ESPERADA NA PROPOSTA .
Encerrada Disputa Aberta	27/08/2020 09:49:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	27/08/2020 09:49:54	Item encerrado.
Recusa	28/08/2020 09:34:28	Recusa da proposta. Fornecedor: LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 81.854.689/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 5.697,0000. Motivo: ausência do item 10.8.1 do edital - DECLARAÇÃO UNIFICADA
Recusa	28/08/2020 14:28:04	Recusa da proposta. Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, pelo lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	28/08/2020 14:31:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: proposta recusada e acima do valor estimado

195
A

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	27/08/2020 09:01:25	Prezados licitantes, bom dia Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2020. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	27/08/2020 09:01:42	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	27/08/2020 09:01:54	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
Pregoeiro	27/08/2020 09:02:03	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	27/08/2020 09:02:12	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	27/08/2020 09:02:20	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Pregoeiro	27/08/2020 09:02:28	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	27/08/2020 09:05:52	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:05:57	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:06:08	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:06:13	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:27	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:32	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:37	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:42	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:06:42	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:46	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:52	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:06:57	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:07:01	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:07:07	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:07:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:07:18	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

196
H

Pregoeiro	27/08/2020 09:07:22	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:07:33	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:07:33	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:17:22	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:18:24	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:18:36	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:18:36	O item 17 teve empate real para o valor 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/08/2020 09:18:37	O item 13 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:18:40	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:18:56	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:19:08	O item 23 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:19:10	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:19:23	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:19:27	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:19:27	O item 18 teve empate real para o valor 40.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	27/08/2020 09:19:35	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:19:47	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:19:59	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:20:11	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:20:24	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:21:17	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:21:17	O item 19 teve empate real para o valor 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	27/08/2020 09:23:02	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 09:27:34	O item 21 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:28:21	O item 22 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:29:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 09:35:24	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:38:14	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/08/2020 09:39:21	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:39:21	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:39:30	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:39:30	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:39:39	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020	O item 6 está encerrado.

197
@

	09:39:39	
Pregoeiro	27/08/2020 09:39:50	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:39:51	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:40:19	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:40:19	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:40:51	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:40:51	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:41:02	A etapa aberta do item 24 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:41:02	O item 24 está encerrado.
Pregoeiro	27/08/2020 09:49:54	A etapa aberta do item 26 foi encerrada.
Sistema	27/08/2020 09:49:54	O item 26 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 12:02:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 16:20:29	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 16:20:30	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	27/08/2020 16:22:55	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilidade e Proposta inicial anexadas.
Pregoeiro	27/08/2020 16:23:21	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 28/08/2020 às 09:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Pregoeiro	27/08/2020 16:23:45	Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Pregoeiro	28/08/2020 09:04:56	Bom dia, devido à alguns imprevistos administrativos, peço gentilmente que aguardem mais alguns instantes o termino da conferencia de documentação.
Pregoeiro	28/08/2020 09:35:31	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	28/08/2020 09:35:52	Para MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - Sr. licitante, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, é possível redução no valor final proposta dos itens 02, 03?
28.697.784/0001-78	28/08/2020 09:56:05	bom dia
28.697.784/0001-78	28/08/2020 10:08:44	estou verificando a reducao
Pregoeiro	28/08/2020 10:19:01	Para MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - o item 03 está acima do valor estimado
28.697.784/0001-78	28/08/2020 10:22:17	vamos manter o valor de referencia
Pregoeiro	28/08/2020 10:23:37	Para MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ok
28.697.784/0001-78	28/08/2020 10:23:41	vou manter o valor de referencia
Pregoeiro	28/08/2020 10:23:56	Para ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Sr. Licitante, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, é possível redução no valor final da proposta dos itens 04, 06, 10, 12, 13, 18, 19?
00.226.324/0001-42	28/08/2020 10:29:47	estamos no nosso mínimo.
Pregoeiro	28/08/2020 10:46:50	Para FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Sr. Licitante, FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, é possível redução no valor final da proposta do item 5?
21.389.668/0001-42	28/08/2020 10:56:07	Bom dia Sr. Pregoeiro, essa é a nossa melhor oferta.
Pregoeiro	28/08/2020 10:59:44	Para FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Ok.
Pregoeiro	28/08/2020 11:00:19	Para G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI - Sr. Licitante G5 SOLUC ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, é possível redução no valor final da proposta do item 7,22,23?
30.117.728/0001-69	28/08/2020 11:04:20	Bom dia Sr Pregoeiro estamos nosso mínimo.

198
A

Pregoeiro	28/08/2020 11:09:55	Para ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - Sr. Licitante ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, é possível redução no valor final da proposta dos itens 8 e 24?
80.799.786/0001-98	28/08/2020 11:11:03	Bom dia, ja estamos no minimo
Pregoeiro	28/08/2020 11:15:34	Para LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - Sr. Licitante LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, é possível redução no valor final da proposta do item 11?
26.950.671/0001-07	28/08/2020 11:30:31	Bom dia, infelizmente não conseguimos reduzir
Pregoeiro	28/08/2020 11:31:39	Para GR COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante GR COMERCIO EIRELI, é possível redução no valor final da proposta dos itens 17, 25 e 26?
Pregoeiro	28/08/2020 11:32:37	Para GR COMERCIO EIRELI - os itens 17 e 26 estão acima do valor estimado
17.451.234/0001-58	28/08/2020 11:34:55	bom dia! um instante
17.451.234/0001-58	28/08/2020 11:36:07	infelizmente nao temos como, concederdescontos
Pregoeiro	28/08/2020 11:38:26	Para LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Sr. Licitante LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, é possível redução no valor da proposta do item 20?
30.701.265/0001-88	28/08/2020 11:48:43	Bom dia , já estamos no valor limite.
Pregoeiro	28/08/2020 11:49:54	Para SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sr. Licitante SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, é possível redução no valor final da proposta do item 21?
Pregoeiro	28/08/2020 13:48:38	A empresa convocada possui 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada, Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br
Pregoeiro	28/08/2020 13:48:49	Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital. ESTAREI CONVOCANDO APENAS 1 ITEM POR EMPRESA, A QUAL DEVERÁ ENCAMINHAR UMA ÚNICA PROPOSTA COM TODOS OS ITENS GANHOS.
Sistema	28/08/2020 13:48:59	Senhor fornecedor SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	28/08/2020 13:49:15	Senhor fornecedor LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	28/08/2020 13:49:28	Senhor fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	28/08/2020 13:49:41	Senhor fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/08/2020 13:49:51	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/08/2020 13:50:04	Senhor fornecedor FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/08/2020 13:50:16	Senhor fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/08/2020 13:50:27	Senhor fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/08/2020 13:50:39	Senhor fornecedor LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	28/08/2020 13:55:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/08/2020 13:58:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	28/08/2020 13:59:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	28/08/2020 14:00:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/08/2020 14:05:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/08/2020 14:07:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/08/2020 14:20:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.208.837/0001-42, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	28/08/2020 14:20:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GR COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.451.234/0001-58, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	28/08/2020 14:21:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/08/2020 14:31:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	28/08/2020 14:32:16	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

199

ELETRICOS EIRELI G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ROCCO BARROCO
ILUMINACAO EIRELI LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA GR COMERCIO
EIRELI

Pregoeiro	28/08/2020 14:32:39	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	28/08/2020 14:32:54	1.1.1 A empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, apresentou o item 10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; vencida. Por se tratar de ME/EPP, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação
Pregoeiro	28/08/2020 14:35:52	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	28/08/2020 14:36:03	Cumpra salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	28/08/2020 14:36:20	Portanto, às 14:40 horas de hoje – dia 28/08/2020 – será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	28/08/2020 14:38:56	Senhor fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	28/08/2020 14:40:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/08/2020 às 15:15:00.
Pregoeiro	28/08/2020 14:40:35	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 15:15 HORAS de hoje – dia 28/08/2020.
Pregoeiro	28/08/2020 14:40:46	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora. Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, telefone: (46) 3555-8119 – Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski.
Sistema	28/08/2020 15:19:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, enviou o anexo para o item 2.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	28/08/2020 14:31:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	28/08/2020 14:40:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/08/2020 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:32 horas do dia 28 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro Oficial

CEZAR AUGUSTO SOARES
Equipe de Apoio

FERNANDA SCHERER MARZEC
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 27 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, declarar que a fim de verificar com maior precisão os preços atualizados dos materiais de iluminação pública, tentei contatar as empresas vencedoras da última licitação de mesmo objeto – Pregão Eletrônico 29/2020 – sendo que dessas, obtive respostas das seguintes:

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. (fone 62 3924-7226):

Item 08= R\$ 122,34

Item 09= R\$ 153,47

Aumento de cerca de 150% e 170%.

Maria Consuelo Soares da Mata (fone 11 3932-1604 ou 11 3931-2785)
sales@genaubrasil.net:

Item 01=

Item 02=

LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli EPP (fone 51 3012-0905)
lxdistribuidorabrasil@gmail.com:

Item 11=

*Fui atendida por Stefani e Felipe, sendo que esse segundo informou que não trabalham mais com lâmpadas a vapor de Sódio, somente lâmpadas de Led.

SunTec Materiais elétricos Ltda (fone 41 9663-8300) licitação.suntec@gmail.com
Item 12=

G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli (fone 41 98852-5936):

Item 13=16,00

*via ligação fui informada que o valor atual teve aumento de cerca de 40%.

As empresas **Maria Consuelo Soares da Mata e SunTec Materiais elétricos Ltda**, via telefone solicitaram que o pedido fosse feito por e-mail, e assim o fiz em 23.09, todavia até a presente data não houve resposta.

Para fins de conhecimento foi anexada também a ata do Pregão Eletrônico 19/2021 para conhecimento dos valores, mas não foi usada na média em razão dos valores terem sofrido consideráveis alterações.

Diante disso venho esclarecer que os valores calculados na 'tabela de média' estão condizentes com a realidade.


Ana Sara Welter
Chefe de Divisão

201
A



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 20 de setembro de 2021.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao banco de preços, licitação anterior e contato telefônico com empresas cadastradas junto ao Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 20 de setembro de 2021;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 21 de setembro de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 22 de setembro de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

0202

5. Na sequência, **em data de 29 de setembro de 2021** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

.. - - 0204

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. No presente caso, foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao Banco de Preços e contrato anterior, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

2.4. Das Exigências de Habilitação

51. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

52. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

53. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

54. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

0208

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

55. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

56. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

57. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

58. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

59. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, **sugerindo seja majorado o prazo de entrega dos objetos para 05 (cinco) dias úteis.**

CONCLUSÃO

60. Ante o exposto, **considerando estritamente a minuta do edital e a minuta contratual**, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente quanto à redução do quantitativo, especialmente a majoração do prazo de entrega para 05 (cinco) dias úteis;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;



e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;

f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 29 de setembro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

0210



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR. 29 de setembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa visando Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **15/10/2021 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 15/10/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	UN	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60
02	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	Porca galvanizada 5/8	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

Boni 0212



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	quadrada				
05	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	R\$ 38,63	R\$ 25.109,50
14	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL					R\$ 232.587,90

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 232.587,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

Boni...² 0213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 15/10/2021.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

30214



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo

Boni

0215



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das

Boni 5

0216



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021

Boni ... 6 0217



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 –DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

30/01

7

0218



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando a entrega pelo proponente de materiais compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

papel termo- sensível(Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem

Boni...¹⁰ 0221



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções

Bovini¹³ 0224



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade das secretarias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

14.1.1 Entregar o objeto, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;

14.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;

30/11 - 0225



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

14.3 - Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

14.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

14.5- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

14.6 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14.7 - Caso o produto seja entregue em qualidade ou quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.8 - No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

14.9 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

14.10 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

14.11 - A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.12 - Deve a contratada também:

- a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.13- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

14.14 - O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.15 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

14.16 - Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.17 - A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante o processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

14.18 – A empresa fica obrigada a realizar a logística reversa dos materiais.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

17.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 29 de setembro de 2021.

21
Boni 0232



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos Sr.(a) _____ o(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____, e CPF sob nº

_____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11/2021 24 0235



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ

Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº064/2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 064/2021** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade das secretarias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2- A detentora da Ata deverá entregar o objeto, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;

4.3- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues/instalados os objetos;
- d) Prazo para instalação;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4 - Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

4.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

4.6- A detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

4.8 - Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.9 - No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

4.10 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.11 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

4.12 - A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

4.13 - Deve a detentora da Ata também:

a) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.14- O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4.15 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.16 - Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

4.17 - A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante o processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

4.18- A empresa fica obrigada a realizar a logística reversa dos materiais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

11.1.1. A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. A Detentora da ATA deve dar garantia dos produtos.

11.1.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

Boni 35 0246



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.9. Será de obrigação da detentora da ATA o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

11.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 064/2021 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 064/2021**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 064/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender todas as secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Cód.	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº064/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) A prestação do serviço deverá ser realizada, somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - Local onde será realizada a prestação do Serviço;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) A Contratada deve dar garantia dos objetos.
- i) A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- j) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- m) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- n) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- o) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- q) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- r) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- s) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- t) Se a empresa vencedora deixar de entregar o(s) produto(s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- v) Prestar o serviço por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- w) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- x) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- y) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- aa) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- bb) A empresa fica obrigada a realizar a logística reversa dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00600

05.116.15.452.1501.2049

3.3.90.30.00.00.00507

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni

45

0256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 064/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 232.587,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2428BF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2021. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>